

CÁLCULO DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)	(79.894,11+0)/(431,83+0) = 185,01	185,01
Solvência geral (SG) SG= AT/ (PC + PNC)	(100.221,08/(431,83+0)) =232,08	232,08
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	(79894,11/431,83) =185,01	185,01
Grau de Endividamento (GE) GE = {(PC + PNC) / AT} * 100	(431,83+0)/(100.221,08)*100 =0,43088	0,43088

AC - ativo circulante; R\$ 79.894,11  
AP - ativo permanente; R\$ 20.326,97  
PC - passivo circulante; R\$ 431,83  
PNC - passivo não circulante: R\$ 0,00  
ARLP - ativo realizável a longo prazo: R\$ 0,00  
ELP - exigível a longo prazo: R\$ 0,00  
AT - Ativo total: R\$ 100.221,08  
PL - Patrimônio líquido R\$ 99.789,25

*De acordo*  
*[Signature]*  
Julio Cesar Quadros  
Contador  
CRC 038851/O-8

União da Vitória, 22 de março de 2018.

*[Signature]*  
FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES  
PROPRIETÁRIO  
CPF 594.554.541-49

*[Signature]*  
GERONIMO MAZEIKA  
CONTADOR  
CRC 070664/O-1

*[Handwritten notes and signatures]*

EM BRANCO

EM BRANCO



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União  
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino  
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC  
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 07 de fevereiro de 2019.

PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino - Emolumentos R\$ 7,50 + Selo R\$ 1,95 = Total R\$ 9,45 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FJE52142-QKAN  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019**

**DECLARAÇÃO**  
(Menores)

FP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.338.122/0001-49, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve DECLARA, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

União da Vitória, 07 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES**  
PROPRIETÁRIO  
CREA SC-1120872/D



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** FP ENGENHARIA LTDA ME

**Aprovado em:** 23/11/2017

**CNPJ:** 27.338.122/0001-49

**Registro:** 152732-9

**Endereço:** RUA BARAO DO CERRO AZUL, 353, SALA 1 CENTRO  
 84600-260 UNIAO DA VITORIA PR

**Capital social atual:** R\$ 220.000,00 - DUZENTOS E VINTE MIL REAIS

**Objetivos Sociais:** SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS; SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS AREAS DE ENGENHARIA ELETRICA; EXECUCAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; CONTROLE DE MATERIAL E SERVICOS; SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO E ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA; SERVICOS DE DESENHOTECNICO RELACIONADO A ENGENHARIA; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE SEMAFOROS; INSTALACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO ELETRICA DE ILUMINACAO PUBLICA, COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS SOLARES PARA GERACAO FOTOVOLTAICA, MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL, MATERIAL DE AUTOMACAO INDUSTRIAL, SOFTWARES E PECAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E INSTALACAO E MANUTENCAO EQUIPAMENTOS DE PLACAS FOTOVOLTAICA, ELETRICA E DE INFORMATIZACAO COM AUTOMACAO, SERVICOS DE ARQUITETURA, OBRAS DE URBANISMOS, ALVENARIA, DESIGN DE INTERIORES, TESTE DE ANALISES TECNICAS, SERVICOS DE PERICIAS TECNICA RELACIONADO A SEGURANCA DO TRABALHO, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS; SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS, CALÇADAS E PARQUES; CONSTRUÇOES E REFORMAS DE OBRAS; LOCALIZACAO DE MAQUINARIO E VEICULOS SEM OPERADOR E ATIVIDADES AUXILIARES NO TRANSPORTE; ATIVIDADES DE LIMPEZAS EM ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE PAISAGISTAS, ROCADAS EM VIAS PÚBLICAS, LOTES, REDES ELÉTRICAS E PRACAS E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS. \*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS; SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS AREAS DE ENGENHARIA ELETRICA; EXECUCAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;

Página 31



CONTROLE DE MATERIAL E SERVICOS; SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO E ARBITRAMENTO; LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ENGENHARIA; SERVICOSDE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE SEMAFOROS; INSTALACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO ELETRICA DE ILUMINACAO PUBLICA, INSTALACAO E MANUTENCAO EQUIPAMENTOS DE PLACAS FOTOVOLTAICA, ELETRICA E DE INFORMATIZACAO COM AUTOMACAO, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS; SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS AREAS DE ENGENHARIA ELETRICA; EXECUCAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; CONTROLE DE MATERIAL E SERVICOS; SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO E ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ENGENHARIA; MANUTENCAO DE REDESDE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, ROCADAS EM REDES ELETRICAS. CONFORME AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO.

#### Responsáveis Técnicos:

Nome: FABIO JOSE DOS SANTOS PAES  
 Responsabilidade Técnica aprovada em 23/11/2017  
 Registro: SC S1 112087-2 Expedido pelo CREA-SC  
 RNP: 2510470612  
 Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA. ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 10:34:02 do dia 11/10/2018 válida até 31/03/2019 .

Código de controle de certidão: 2 C2-25E9-345C-5HEH

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Página 32



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** FABIO JOSE DOS SANTOS PAES  
**CPF:** 594.554.541-49  
**Registro:** SC S1 112087-2  
**Registro Nacional:** 2510470612  
**Endereço:** RUA ELKYS 60 APTO 42B SAO BASILIO MAGNO  
 84600-498 UNIAO DA VITORIA PR

**Aprovado em:** 02/02/2012

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Escola:** UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC

**Data:** 04/04/2016

**Título:** TECNICO EM ELETROTECNICA

**Escola:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SC

**Data:** 21/11/2011

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA. ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **12:07:43** do dia **20/11/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **8HFA-D9F6-87H7-62C4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Página 33



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, situada na rua Osvaldo Gomes Da Silva 717, centro, Porto Vitória- PR, **ATESTA**, que a Empresa **FP ENGENHARIA ELÉTRICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.338.122/0001-49, com Sede na Rua Barão do Cerro Azul, 353, sala 1, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com seu responsável técnico Engenheiro Eletricista, **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES**, pessoa física, CPF nº 594.554.541-49, Inscrito no CREA SC Nº 1120872/D, residente na Rua Elkys, 60 Bloco B, apto 42, prestou serviços a contento de:

- Serviços elétricos, sendo de mão de obra na instalação de luminárias, reatores, relês fotoelétricos e manutenção da rede de iluminação pública, com a troca de lâmpadas, sempre que necessário.

Por meio de contrato de pregão presencial para contratação de uma empresa do ramo para fazer manutenção de rede elétrica de iluminação pública do Município no 74/2017, ART No 20175168514, com data de início em 20 de novembro de 2017 e finalizando em 19 de novembro de 2018, no endereço situada na rua Osvaldo Gomes Da Silva 717, centro, Porto Vitória- PR. Prestando os serviços com alto grau de qualidade e perfeição técnica, cumprindo integralmente com a legislação ambiental, inclusive normas de segurança e medicina do trabalho, não deixando quaisquer contingências presentes ou futuras que possam comprometer o patrimônio do contratante, nada havendo que desabone sua conduta e atuação profissional.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente Atestado.

Porto Vitória-PR, 22 de novembro de 2018.



  
**KURT NIELSEN JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
CPF 625 978 179 – 20









CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**  
Carteira Profissional: SC-1120872/D  
Acervo Técnico N.º.: **6490/2018**  
Selos de autenticidade: **A 058481**

RNP N.º: 2510470612  
Protocolo N.º.: **2018/00441169**

Página 35



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

### FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

Carteira Profissional: SC-1120872/D

Acervo Técnico Nº.: **6490/2018**

Selos de autenticidade: **A 058481**

RNP Nº.: 2510470612

Protocolo Nº.: **2018/00441169**

ART Nº.....: 20175168514 0..... Registrada: 24/11/2017.....  
 Empresa Executora...: FP ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI - ME.....  
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - CNPJ/CPF:  
 75.688.366/0001-02.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1,00 ANO..... Área Existente: 0,00 ANO.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 ANO..... Área de Reforma: 0,00 ANO.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 CENTRO.....  
 Município/Estado...: PORTO VITÓRIA/PR.....  
 Data de Início.....: 20/11/2017..... Data de Conclusão: 19/11/2018.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO  
 MUNICÍPIO.....  
 Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL - SERVIÇO EM  
 ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**  
Carteira Profissional: SC-1120872/D  
Acervo Técnico N.º: **6490/2018**  
Selos de autenticidade: **A 058481**

RNP N.º: 2510470612  
Protocolo N.º: **2018/00441169**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00441169.

Emitida via Internet em 07/02/2019 10:26:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Página 37



# Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, situada na rua Osvaldo Gomes Da Silva 717, centro, Porto Vitória- PR, **ATESTA**, que a Empresa **FP ENGENHARIA ELÉTRICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.338.122/0001-49, com Sede na Rua Barão do Cerro Azul, 353, sala 1, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com seu responsável técnico Engenheiro Eletricista, **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES**, pessoa física, CPF nº 594.554.541-49, Inscrito no CREA SC Nº 1120872/D, residente na Rua Elksys, 60 Bloco B, apto 42, prestou serviços a contento de:

- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

### LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- 09 PÇ LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70W E27,
- 09 PÇ REATOR VAPOR DE SÓDIO 220V EXT,
- 09 PÇ RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W 220V,
- 09 PÇ LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO 250W ABERTA E27, LM01,
- 09 PÇ BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M GAL,
- 18 PÇ CONECTOR PERFURANTE 1,5 A 10MM2,
- 09 CJ PARAFUSO, PORCA E ARRUELA QUADRADA 5/8" GF

Por meio de contrato de pregão presencial para contratação de uma empresa do ramo para fazer instalação de luminárias para iluminação pública do Município, contrato 212/2018, ART No 20184979149, com data da instalação em 20 de outubro de 2018 e finalizando em 25 de outubro de 2018, no endereço situada na rua Osvaldo Gomes Da Silva 717, centro, Porto Vitória- PR. Prestou e ainda presta serviços com alto grau de qualidade e perfeição técnica, cumprindo integralmente com a legislação ambiental, inclusive normas de segurança e medicina do trabalho, não deixando quaisquer contingências presentes ou futuras que possam comprometer o patrimônio do contratante, nada havendo que desabone sua conduta e atuação profissional.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente Atestado.

Porto Vitória-PR, 08 de novembro de 2018.



  
**KURT NIELSEN JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
CPF 625 978 179 – 20




**1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União**  
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino  
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC  
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com  
**AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 21 de Janeiro de 2019.**




**TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente**  
 Substituta-Emolumentos R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 --  
 Total R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FIX63706-OB1U  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**EM BRANCO**

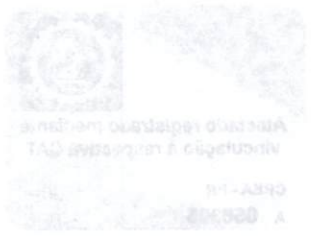
com sede administrativa na Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC, inscrita no CNPJ nº 07.338.123/0001-49, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 253, sala 1, Município de União de Vila Rica, Estado de Paraná, com seu responsável técnico Engenheiro Eletricista, FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES, pessoa física, CPF nº 554.854.854-99, inscrito no CRI nº 120872/D, residente na Rua Elyse, 80 Bloco B, apto 42, bairro serviços e comércio de

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 09 PC LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 10W EXT  
 - 02 PC REATOR VAPOR DE SÓDIO 220V EXT  
 - 09 PC RELE FOTOELÉTRICO 1000W 220V,  
 - 09 PC LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO 250W/ABERTA EST. LINDA  
 - 02 PC BRACO DE LUMINÁRIO PÚBLICA FM GAL.  
 - 12 PC CONECTOR PERPURANTE 1,5 A 10MM2  
 - 09 CL PARAFUSO FORÇA E ARRUELA QUADRADA 8x

Por meio de contrato de prestação de serviços para contratação de uma empresa do ramo para fazer instalação de luminárias para iluminação pública do Município, contrato 212018, ART nº 201847848, com data de instalação em 20 de outubro de 2018 e finalizando em 28 de outubro de 2018, no endereço situado na Rua Osvaldo Gomes Da Silva 717, Centro, Porto União - Paraná, ainda presta serviços com alto grau de qualidade e pontualidade técnica, cumprindo integralmente com a legislação ambiental, inclusive normas de segurança e medicina do trabalho, não deixando quaisquer contingências pendentes ou futuras que possam comprometer o patrimônio do contratante, nada havendo de ser pago ou devido a qualquer profissional

Por ser expressão de vontade, esta certidão é assinada pelo Tabelião Interino Paulo Martins de Souza, em 21 de Janeiro de 2019.



KURT WILSEN JUNIOR  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 825.878.152-20





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**  
Carteira Profissional: SC-1120872/D  
Acervo Técnico N.º.: **6237/2018**  
Selos de autenticidade: **A 056395**

RNP N.º: 2510470612  
Protocolo N.º.: **2018/00422029**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

Carteira Profissional: SC-1120872/D

Acervo Técnico Nº.: 6237/2018

Selos de autenticidade: A 056395

RNP Nº.: 2510470612

Protocolo Nº.: 2018/00422029

ART Nº.: 20184979149 0..... Registrada: 29/10/2018.....  
 Empresa Executora...: FP ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - CNPJ/CPF:  
 75.688.366/0001-02.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....  
 Área de Competência.: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 Dimensão.....: 9,00 PONTO..... Área Existente: 0,00 PONTO .....  
 Área Ampliada.....: 0,00 PONTO ..... Área de Reforma: 0,00 PONTO .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 CENTRO.....  
 Município/Estado...: PORTO VITÓRIA/PR.....  
 Data de Início.....: 20/10/2018..... Data de Conclusão: 25/10/2018.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO  
 PÚBLICA (09 PONTOS) LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO  
 PÚBLICA (COMPLETAS): - LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70W  
 E27, - REATOR VAPOR DE SÓDIO 220V EXT, - RELÉ  
 FOTOELÉTRICO 1000W 220V, - LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO  
 250W ABERTA E27, - BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M  
 GAL, - CONECTOR PERFURANTE 1,5 A 10MM2, -  
 PARAFUSO, PORCA E ARRUELA QUADRADA 5/8" GF.....  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**  
Carteira Profissional: SC-1120872/D  
Acervo Técnico N.º: **6237/2018**  
Selos de autenticidade: **A 056395**

RNP N.º: 2510470612  
Protocolo N.º: **2018/00422029**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00422029.

Emitida via Internet em 07/02/2019 10:28:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Página 41





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.493.010/0001-80, com Sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 99, centro, CEP 84.600-000, no Estado do Paraná, **ATESTA**, que a Empresa **FP ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.338.122/0001-49, com Sede na Rua Barão do Cerro Azul, 353, sala 1, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com seu responsável técnico Engenheiro Eletricista, **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES**, pessoa física, CPF nº 594.554.541-49, Inscrito no CREA SC Nº 1120872/D, residente na Rua Elkys, 60 Bloco B, apto 42, prestou serviços a contento de:

- Instalação e manutenção elétrica de refletores LED. 10 instalação de refletor LED 50W - 220V. ART Nº 20185504969.

Por meio de contrato de prestação de serviços nº 003/2018, com data de início em 26 de novembro de 2018 e finalizando em 28 de novembro de 2018, no endereço Rua Quintino Bocaiuva, nº 99, centro, no Estado do Paraná. Prestando os serviços com alto grau de qualidade e perfeição técnica, cumprindo integralmente com a legislação ambiental, inclusive normas de segurança e medicina do trabalho, não deixando quaisquer contingências presentes ou futuras que possam comprometer o patrimônio do contratante, nada havendo que desabone sua conduta e atuação profissional.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente Atestado.

União da Vitória, Paraná, 29 de novembro de 2018.

**ERICSON FABIAN PASIN**  
Responsável técnico – CREA PR-90938/D  
**PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA**  
(42) 988135457



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Praça Alvor Reserberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-150  
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-4073 / 3523-1314 – tabelionato3uv@juatm.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**ERICSON FABIAN PASIN**  
Em teste da verdade  
UNIÃO DA VITÓRIA/PR  
05/02/2019  
Selo Digital: Nº Htn4N. 2oGqE. QGant. - a96Mv. fVt5  
Consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>  
VALIDADO POR: TABELIONATO DE NOTAS DO SELO DIGITAL FUNARPN, SEM EMENDAS TIPO RASURAS.

EM BRANCO

EM BRANCO



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União  
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino  
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC  
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 07 de fevereiro de 2019.

PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino - Emolumentos R\$ 3,55 + selo R\$ 1,95 -- Total R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FJE62140-8ILV  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**  
Carteira Profissional: SC-1120872/D  
Acervo Técnico N.º.: **558/2019**  
Selos de autenticidade: **A 058499**

RNP N.º: 2510470612  
Protocolo N.º.: **2019/00043491**

Página 43



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

Carteira Profissional: SC-1120872/D

Acervo Técnico Nº.: 558/2019

Selos de autenticidade: A 058499

RNP Nº.: 2510470612

Protocolo Nº.: 2019/00043491

ART Nº.....: 20185504969 0..... Registrada: 26/11/2018.....  
 Empresa Executora...: FP ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ/CPF:  
 09.493.010/0001-80.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL EM BT....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 Dimensão.....: 10,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 99.....  
 Município/Estado...: UNIAO DA VITORIA/PR.....  
 Data de Início.....: 26/11/2018..... Data de Conclusão: 28/11/2018.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE REFLETORES LED.  
 10 INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 50W - 220V.....  
 Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**  
Carteira Profissional: SC-1120872/D  
Acervo Técnico N.º: **558/2019**  
Selos de autenticidade: **A 058499**

RNP N.º: 2510470612  
Protocolo N.º: **2019/00043491**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00043491.

Emitida via Internet em 07/02/2019 10:26:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Página 45



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018091285**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**

Registro.....: SC S1 112087-2

C.P.F.....: 594.554.541-49

Data Nasc....: 24/12/1975

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 04/04/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - CAMPUS MAFR

MAFRA - SC

Títulos.....: TECNICO EM ELETROTECNICA

DIPLOMADO EM 21/11/2011 PELO(A)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E

FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 6528497-1**

Empresa.....: FP ENGENHARIA LTDA ME

Proprietário.: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA

Endereço Obra: PRACA DAS BANDEIRAS 200

Bairro.....: CENTRO

89896 - ITAPIRANGA - SC

Registrada em: 10/04/2018 Baixada em.. 12/04/2018

Período (Previsto) - Início: 23/11/2017 Término.....: 27/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6518144-6

Profissional: 112087-2 FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ...: 28,00 POSTE(S)

ORCAMENTO

REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ...: 28,00 POSTE(S)

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

REDE ISOLADA MULTIPLEXADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ...: 380,00 VOLT(S)

ORCAMENTO

REDE ISOLADA MULTIPLEXADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ...: 380,00 VOLT(S)

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

REDE ISOLADA MULTIPLEXADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ...: 454,00 METRO(S)

ORCAMENTO

REDE ISOLADA MULTIPLEXADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Página 46

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.  
 Registro realizado a p: do protocolo nº 71800032876 CAT nº 252018091285 de 12/04/2018, página 1 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018091285**  
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 454,00 METRO(S)

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ...: 23,00 QUILOVOLT(S)

ORCAMENTO

REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ...: 23,00 QUILOVOLT(S)

PROJETO

ORCAMENTO

ATERRAMENTO DE INSTALACAO ELETRICA

Dimensão do Trabalho ...: 4,00 PONTO(S)

REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA TENSÃO PRIMARIA 23KV REDE SECUNDARIA 380V POSTES ENVOLVIDOS 28 POSTES MALHA DE ATERRAMENTO 4 UNIDADES E REDE SECUNDARIA 454 METROS METROS CONTRATO 170 2017



Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php), informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800032876 de 12/04/2018, página 2 de 3  
CAT nº 252018091285



**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Eletrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800032876, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018091285  
12/04/2018, 09:34:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Página 47



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 82.821.208/0001-36, com sede administrativa, situada na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro – Itapiranga– SC, **ATESTA**, que a Empresa **FP ENGENHARIA ELÉTRICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.338.122/0001-49, com Sede na Rua Barão do Cerro Azul, 353, sala 1, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com seu responsável técnico Engenheiro Eletricista, **FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES**, pessoa física, CPF nº 594.554.541-49, Inscrito no CREA SC Nº 112.087-2/D, residente na Rua Elkys, 60 Bloco B, apto 42, prestou serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para a execução de:

- Projetos Técnicos para a elaboração de ampliação da rede de energia para implantação de Iluminação Pública, nos seguintes locais: Centro comunitário de Linha São Ludgero; Acesso ao loteamento Barden – Linha Santa Fé Alto; Acesso à Escola Municipal na Comunidade de Santo Antônio; Centro Comunitário da Linha Maria Goretti e Parte da Rua Província – Bairro Rainha da Paz. Os serviços contemplam a elaboração de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo, ART de Projeto e aprovação junto a concessionária (CELESC). **A.R.T. Nº 6.398.440-0, com rede de distribuição de energia elétrica tensão primaria 23kv, rede secundaria de 380v, postes envolvidos 28 postes, malhas de aterramento 04 unidades e rede secundaria 454 metros.**

Por meio de contrato de tomada de preço para obras e serviços de engenharia conf. Contrato nº 170/2017, com data de início em 23 de novembro de 2017 e finalizando em 27 de dezembro de 2017, nos diversos endereços citados, para a Prefeitura Municipal de Itapiranga, com endereço na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro – Itapiranga– SC. Prestando serviços com alto grau de qualidade e perfeição técnica, cumprindo integralmente com a legislação ambiental, inclusive normas de segurança e medicina do trabalho, não deixando quaisquer contingências presentes ou futuras que possam comprometer o patrimônio do contratante, nada havendo que desabone sua conduta e atuação profissional.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente Atestado.

Itapiranga, Santa Catarina, 23 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Itapiranga SC

**Tecla Royer Scholz**  
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento  
Matricula: 15262/01

FONE: (49) 3678 - 7700 - e-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br - CNPJ: 82.821.208/0001-36  
PRAÇA DAS BANDEIRAS, 200 - CENTRO - 89896-000 - ITAPIRANGA / SC  
www.itapiranga.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://crea-sc.org.br/creaem/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Aceite Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800032876 CAT nº 25201809128 de 12/04/2018, página 3 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

**DECLARAÇÃO**  
(Disponibilidade)

FP ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.338.122/0001-49, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve, declara para fins de participação no Processo Licitatório instituído na Modalidade Tomada de Preço citada, que dispomos dos equipamentos e do pessoal necessários para plena execução dos serviços objeto desta licitação e que estamos cientes de todas as condições exigidas para realização dos trabalhos conforme projeto elétrico, sendo:


- Escritório na cidade de União da Vitória-PR (35Km aprox.)
- Veículos adequados para o transporte dos trabalhadores,
- Veículo com cesto isolado, adequado para execução do objeto,
- Profissionais eletricitas e auxiliares,
- Responsável técnico,

Declaramos ainda que os veículos, equipamentos e ferramentas, bem como, os profissionais eletricitas e auxiliares atendem as normas segurança do MTE.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES**  
PROPRIETÁRIO  
CPF 594.554.541-49

**FP ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987  
Rua Barão do Cerro Azul, 353 – sala 1 – Centro – União da Vitória-PR  
Tel. (42) 3522-5899 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

**DECLARAÇÃO**  
(Comunicação)


FP ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.338.122/0001-49, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve, Declara para os devidos fins e a quem possa interessar, que após se sagra-se vencedor, o Eng. Fábio José dos Santos Paes será o responsável recebimento das comunicações de todas as solicitações de manutenção/reparos, com telefones, (42) 98812-2710/ (42) 3522-5899, e-mail fabio@fpengenharia.com.br.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

União da Vitória, 7 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES**  
PROPRIETÁRIO  
CPF 594.554.541-49

**FP ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987  
Rua Barão do Cerro Azul, 353 – sala 1 – Centro – União da Vitória-PR  
Tel. (42) 3522-5899 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br





**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

SANTA CATARINA

**Atestado de Visita Técnica**

Atesto, para fins de habilitação à Tomada de Preço nº 01/2019, que a empresa FP Engenharia Ltda. representada por Fábio José dos Santos Paes participou da Visita Técnica realizada em 01/02/2019 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

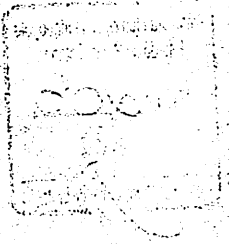
Irineópolis/Sc, 01 de Fevereiro de 2019.

Marcelo Carvalho  
Prefeitura Municipal

Eng. Marcelo G. de Carvalho  
CREA PR 134845-D  
VISTO CREA SC 129199-2

Fábio J. dos S. Paes  
Empresa

**Fábio J. dos S. Paes**  
Engenheiro Eletricista  
CREA SC 112087-2  
Visto SC - 112087/0



12 20 20

Fábio J. dos S. Pass  
Engenheiro Civilista  
CREA SC 12012 S  
Itajaí SC - 89110-000

12 20 20

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

## DECLARAÇÃO

(Anexo IX)

FP ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.338.122/0001-49, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve, Declara para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

União da Vitória, 7 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES**  
PROPRIETÁRIO  
CPF 594.554.541-49



Av. Itamarati, 160 – Itacorubi – Florianópolis - Santa Catarina- CEP 88034-900  
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Estadual: 255.266.626  
 Departamento de Suprimentos - DPSU  
 Divisão de Planejamento de Suprimentos - DVPS  
 Fone: (48) 3231-6422 (48) 3231-6297 (48) 3231-6315



### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

<b>Razão Social :</b> FP ENGENHARIA LTDA ME		<b>CNPJ:</b> 27.338.122/0001-49 <b>Capital Social:</b> R\$ 220.000,00 <b>IQEF:</b>	
<b>CRC:</b> 426550 <b>Validade:</b> 30.11.2019		<b>Categoria:</b> SERVIÇOS <b>Emissão:</b> 07/02/2019	
<b>Endereço:</b> RUA BARAO DO CERRO AZUL - 353		<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cep:</b> 84600-260	<b>Caixa Postal :</b>	
<b>Município:</b> União da Vitória		<b>Estado:</b> PR	

**ATESTAMOS, ATÉ A VALIDADE, QUE O FORNECEDOR ACIMA CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA SEU CADASTRAMENTO NOS GRUPOS E SUBGRUPOS INDICADOS ABAIXO**

Tipo	Grupo/Subgrupo	Descrição
Serviços	2.1.24	Serviços de projetos elétricos comerciais e industriais
Serviços	2.1.39	Serviços de Instalação de iluminação pública
Serviços	2.2.8	Serviços de manutenção de iluminação pública

#### IMPORTANTE

1. Este Certificado não serve como Atestado de Capacidade Técnica, tampouco comprova o fornecimento de materiais e/ou serviços prestados para o Grupo CELESC.
2. As informações contidas neste Certificado, bem como informações referente ao desempenho do fornecedor serão intercambiadas com as demais empresas do Setor de Energia Elétrica
3. Este certificado foi expedido de acordo com a lei 8666/93, atualizado pela lei 8883/94 e normas da CELESC
4. Este Certificado não comprova a regularidade fiscal junto ao INSS, ao FGTS, e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Esta comprovação deverá ser feita na forma estabelecida nos Editais de Licitação

A verificação da autenticidade deste documento acontece com a emissão de um CRC na data de seu acesso ao site [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - Portal de Fornecedores - Certificados e Homologações - Emissão C.R.C.

DE P

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: FP ENGENHARIA LTDA



✓

✓

✓

✓

✓

✓

✓

✓

✓



## 5.1.1 - Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial

G  
L  
P  
A

Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)  
 JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE REGISTRO  
 CANOINHAS

18/854685-5

Fl. nº 213

Registro Permanente de Licitação

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2062	

**REQUERIMENTO**

REQUERENTE: SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000788440  
 DBE analisado.  
 Emitida em 03/08/2018 - V3

NOME: ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO
		316	1	Enquadramento empresa de pequeno porte

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: MARLON LUIS VOIGT  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Telefone de contato: (47)88365300 societario@jnfcontabilidade.com.br

**TIPO DE ATO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)  
 SIM  SIM

Processo em ordem.  
 À decisão.  
 Data  
 Responsável

NÃO  NÃO

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

07 AGO 2018 *Marlle de J. P. Shlickmann*  
 Analista Matrícula 230

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 07/08/2018  
 Arquivamento 20188546855 Protocolo 188546855 de 06/08/2018  
 Nome da empresa ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. NIRE 42205786752  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 312010648329243  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018  
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/08/2018





## CONTRATO SOCIAL ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, MARLON LUIS VOIGT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1989, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 010.479.079-25, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04208514305, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSCAR CASTILHO, 155, MARCILIO DIAS, CANOINHAS, SC, CEP 89460000, BRASIL

MAURO VOIGT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 494.026.179-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.454.127, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSCAR CASTILHO, 155, MARCILIO DIAS, CANOINHAS, SC, CEP 89460000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA GETULIO VARGAS, 1029, SALA 2, CENTRO, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO SOCIAL: A) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE; B) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COLETORES SOLARES DE ENERGIA ELÉTRICA; C) CONSTRUÇÕES DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL; D) MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; E) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; F) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
----------	--------	--------	---------

81800000788440



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2018

Arquivamento 20188546855 Protocolo 188546855 de 06/08/2018

Nome da empresa ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. NIRE 42205786752

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312010648329243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/08/2018

1/3 - A

## CONTRATO SOCIAL ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

1	MARLON LUIS VOIGT	180.000	R\$	180.000,00
2	MAURO VOIGT	20.000	R\$	20.000,00
TOTAL		200.000	R\$	200.000,00

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARLON LUIS VOIGT e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

81800000788440

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2018

Arquivamento 20188546855 Protocolo 188546855 de 06/08/2018

Nome da empresa ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. NIRE 42205786752

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312010648329243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/08/2018

## CONTRATO SOCIAL ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

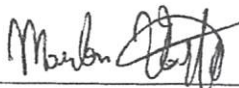
acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

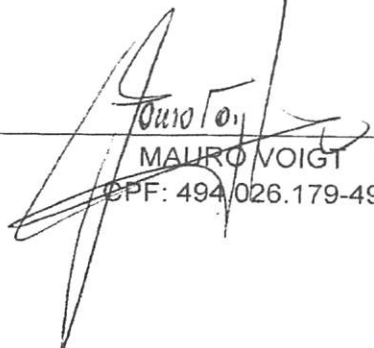
**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de CANOINHAS/SC., para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CANOINHAS/SC., 3 de agosto de 2018.



MARLON LUIS VOIGT  
CPF: 010.479.079-25



MAURO VOIGT  
CPF: 494.026.179-49

81800000788440

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2018

Arquivamento 20188546855 Protocolo 188546855 de 06/08/2018

Nome da empresa ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. NIRE 42205786752

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312010648329243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/08/2018





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



188546855



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA.
PROTOCOLO	188546855 - 06/08/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 42205786752  
CNPJ 31.136.357/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018  
SOB N: 42205786752

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2018

Arquivamento 20188546855 Protocolo 188546855 de 06/08/2018

Nome da empresa ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. NIRE 42205786752

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312010648329243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/08/2018

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

## 5.1.1 - Habilitação Jurídica

b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

À:  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS- SC

Ref.: Procedimento Licitatório nº. 02/2019  
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º. 01/2019

A empresa **ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.136.357/0001-25**, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1029 – Sala 02 – Centro – Cidade de Canoinhas - SC, com o telefone para contato nº (47) 3622-0006, e e-mail [mauro@eletricaenergiza.com.br](mailto:mauro@eletricaenergiza.com.br), por intermédio do seu representante legal Sr. MAURO VOIGT, Administrador, RG 1.454.127, CPF sob o nº. 494.026.179-49, residente e domiciliado na Rua Oscar Castilho, 155 – Distrito de Marcilio Dias, Cidade de Canoinhas – SC, **DECLARA** concordar com os termos da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS - EDITAL nº. 01/2019**, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

**DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Canoinhas – SC, 08 de fevereiro de 2019.

  
ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ 31.136.357/0001-25  
MAURO VOIGT  
CPF 494.026.179-49  
Administrador





### 5.1.1 - Habilitação Jurídica

- c) Declaração de que não incorre em qualquer das condições impeditivas

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE EM QUALQUER DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

À:  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS- SC

Ref.: Procedimento Licitatório nº. 02/2019  
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º. 01/2019

A empresa **ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.136.357/0001-25**, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1029 – Sala 02 – Centro – Cidade de Canoinhas - SC, com o telefone para contato nº (47) 3622-0006, e e-mail [mauro@eletricaenergiza.com.br](mailto:mauro@eletricaenergiza.com.br), por intermédio do seu representante legal Sr. MAURO VOIGT, Administrador, RG 1.454.127, CPF sob o nº. 494.026.179-49, residente e domiciliado na Rua Oscar Castilho, 155 – Distrito de Marcilio Dias, Cidade de Canoinhas – SC, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS - EDITAL nº. 01/2019**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Canoinhas – SC, 08 de fevereiro de 2019.

  
ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ 31.136.357/0001-25  
MAURO VOIGT  
CPF 494.026.179-49  
Administrador



### 5.1.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.136.357/0001-25 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/08/2018
NOME EMPRESARIAL <b>ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>1029</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>89.460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANOINHAS</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(47) 3622-0173</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENERGIZAELETRICA@OUTLOOK.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/02/2019** às **09:17:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF 31.136.357/0001-25	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 14/08/2018
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.772.310	NOME EMPRESARIAL ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4321500 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 14/08/2018 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2019			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA GETULIO VARGAS	NÚMERO 1029	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 89460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 14/08/2018			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **06/02/2019 15:21:21** (data e hora de Brasília).

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 6/2/2019	 SANTA CATARINA
---	--	---

Data da Consulta: 6/2/2019

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 225

Comissão Permanente de Licitação

**IDENTIFICAÇÃO \***

CPF/CNPJ:	31136357000125	Inscrição Estadual:	258772310
Nome/Razão Estadual:	ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	RUA: GETULIO VARGAS			
Número:	1029	Complemento:	SALA 2	
Bairro:	CENTRO			
UF:	SC	Município:	CANOINHAS	
CEP:	89460000			
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Data de Início de Atividade:	14/08/2018		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	14/08/2018
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :</b>			
4321500 - Instalação e manutenção elétrica			
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 14/08/2018			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2019			
<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>			
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico			
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Handwritten signatures and initials: A, G, P, M, and others.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Tributos

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de CANOINHAS, por força da Lei Municipal Nº 0008/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições no cadastro de:

#### NOME/RAZÃO SOCIAL

ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA

#### ENDEREÇO

GETULIO VARGAS  
SALA 02  
BAIRRO: CENTRO

1029  
CEP:89.460-000  
UF: SC

#### ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
21140	- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
20890	- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
20899	- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
30506	- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
25150	- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Entrada: 08:00:00

Saida: 19:00:00

CPF/CNPJ No.:

31.136.357/0001-25

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

10767

Canoinhas / SC, 14/08/2018

Início Atividade 14/08/2018

Roberto Ivanovic  
**Edson Luiz Budant**  
Fiscal Tributos  
**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000  
Fone: (47) 3622-4306 - Email: marioartorocanoinhas@gmail.com  
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação : Aritentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FEU84975-L1J2) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 190196  
Selo Digital de Fiscalização FEU84975-L1J2  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé. Canoinhas - 20 de agosto de 2018

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrivanta Notarial Autorizada

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
G  
P  
K  
A  
m  
e

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA.**  
**CNPJ: 31.136.357/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:02 do dia 15/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2019.

Código de controle da certidão: **D14C.05E8.91EF.9435**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO

Nome: ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA.

CNPJ: 31.136.357/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:01:22 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2019.

Código de controle da certidão: **E56C.EB75.4072.9EE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.**  
CNPJ/CPF: **31.136.357/0001-25**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140012526355
Data de emissão:	05/02/2019 14:36:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/04/2019 /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 05/02/2019 14:36:34



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA CNPJ: 31136357000125

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Finalidade \_\_\_\_\_

LICITAÇÃO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários mobiliários e/ou imobiliários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Endereço: GETULIO VARGAS, 1029 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 89.460-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW9ND4ARPUVPJJB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 04 de Fevereiro de 2019

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31136357/0001-25  
**Razão Social:** ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA  
**Nome Fantasia:** ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS  
**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 1029 SALA 2 / CENTRO /  
 CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2019 a 21/02/2019

**Certificação Número:** 2019012304481234901767

Informação obtida em 04/02/2019, às 09:15:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERALPrefeitura Municipal de Ineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 239  
A  
Comissão Permanente de Licitação**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31136357/0001-25  
**Razão Social:** ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA  
**Nome Fantasia:** ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS  
**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 1029 SALA 2 / CENTRO / CANOINHAS / SC /  
89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2019 a 19/04/2019

**Certificação Número:** 2019032104275490422871

Informação obtida em 05/04/2019, às 16:41:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.136.357/0001-25

Certidão nº: 167161774/2019

Expedição: 04/02/2019, às 09:19:12

Validade: 02/08/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.136.357/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Energiza

Montagens Elétricas Ltda.



### 5.1.3 - Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de Falência e Concordata

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "M. P. L." with a flourish above it.





04/02/2019

8449736

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Canoinhas



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6160078

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 23/01/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA, portador do CNPJ: 31.136.357/0001-25. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:

8449736



### 5.1.3 - Qualificação Econômico-financeira

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal;

- Indicadores de capacidade financeira;

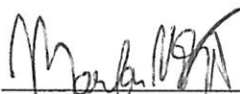
*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*




BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Valores expressos em Reais (R\$)  
ATIVO

	Saldo em 31/08/2018	Saldo em 31/07/2018
ATIVO CIRCULANTE	198.791,24	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	198.791,24	0,00
TOTAL DO ATIVO	198.791,24	0,00

  
MARLON LUIS VOIGT  
Sócio Administrador  
CPF: 010.479.079-25

  
LUCENA DA SILVEIRA CORDEIRO  
CRC: 155C-025725/O-5 - Contadora  
CPF: 990.505.609-20

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP. 89460-000  
Fone: (47) 3622-4306 - Email: mariacartoriocanoilhas@gmail.com  
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÁ INTERINA

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Encargos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FGM53023-AUD8) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 195144  
**Selo Digital de Fiscalização FGM53023-AUD8**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas, 16 de outubro de 2018

  
SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Ecrevente Notarial Autorizada

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Valores expressos em Reais (R\$)  
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Saldo em 31/08/2018 Saldo em 31/07/2018

PASSIVO CIRCULANTE	1.312,70	0,00
SALARIOS A PAGAR	468,10	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	165,35	0,00
CREDITO DE PESSOAS LIGADAS	679,25	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	197.478,54	0,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	(2.521,46)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	198.791,24	0,00

MARLON LUIS VOIGT  
Sócio Administrador  
CPF: 010.479.079-25

LUCÉLIA DA SILVEIRA CORDEIRO  
CRC: 1-SC-025725/O-5 - Contadora  
CPF: 990.505.609-20

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000  
Fone: (47) 3622-4306 - Email: mariacartoriocanoinhas@gmail.com  
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FGM53024-N6T6) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 196144  
Selo Digital de Fiscalização FGM53024-N6T6

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas, 16 de outubro de 2018.

SOELI ARENDARCHUKA CABLOROK - Escrivente Notarial Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE ABERTURA

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/08/2018 a 31/08/2018	Período de 01/07/2018 a 31/07/2018
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(549,50)	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	(549,50)	0,00
PREJUÍZO BRUTO	549,50	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.971,96)	0,00
PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.521,46	0,00

MARLON LUIS VOIGT  
Sócio Administrador  
CPF: 010.479.079-25

LUCÉLIA DA SILVEIRA CORDEIRO  
CRC: 1-SC-025725/O-5 - Contadora  
CPF: 990.505.609-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2018 SOB Nº: 20188013962  
Protocolo: 18/801396-2, DE 11/10/2018  
Empresa: 42 2 0578675 2  
ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS  
LTDA.

HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP. 89460-000  
Fone: (47) 3522-4306 - Email: mariacartorocanoiohhas@gmail.com  
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FGM53025-IV18) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 195144  
Selo Digital de Fiscalização FGM53025-IV18

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas - 16 de outubro de 2018

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial Autorizada

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



## AFERIÇÃO DE INDICADORES ECONOMICOS

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$$

$$LG = \frac{198.791,24}{198.791,24}$$

$$LG = 1,00$$

### LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

$$LC = \frac{198.791,24}{198.791,24}$$

$$LC = 1,00$$

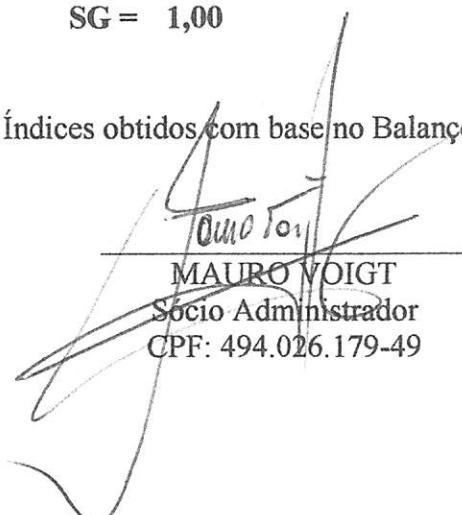
### SOLVÊNCIA GERAL (SG)


$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$$

$$SG = \frac{198.791,24}{198.791,24}$$

$$SG = 1,00$$

Índices obtidos com base no Balanço de Abertura.

  
MAURO VOIGT  
Socio Administrador  
CPF: 494.026.179-49

  
LUCELIA DA SILVEIRA CORDEIRO  
CRC: FSC025725/O-5 - Contadora  
CPF: 990.505609-20

*De Acordo*

  
Julio Cesar Quadros  
Contador  
CRC 038851/O-8

5.1.4 - Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

À:  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS- SC

Ref.: Procedimento Licitatório nº. 02/2019  
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º. 01/2019

A empresa **ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.136.357/0001-25**, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1029 – Sala 02 – Centro – Cidade de Canoinhas - SC, com o telefone para contato nº (47) 3622-0006, e e-mail [mauro@eletricaenergiza.com.br](mailto:mauro@eletricaenergiza.com.br), por intermédio do seu representante legal Sr. MAURO VOIGT, Administrador, RG 1.454.127, CPF sob o nº. 494.026.179-49, residente e domiciliado na Rua Oscar Castilho, 155 – Distrito de Marcilio Dias, Cidade de Canoinhas – SC, **DECLARA** sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.


Canoinhas – SC, 08 de fevereiro de 2019.

  
ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ 31.136.357/0001-25  
MAURO VOIGT  
CPF 494.026.179-49  
Administrador



### 5.1.5 - Qualificação Técnica

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/SC;

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the top right and several smaller signatures below it.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA

**Aprovado em:** 05/09/2018

**CNPJ:** 31.136.357/0001-25

**Registro:** 159728-0

**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 1029 SALA 02 CENTRO  
89460-000 CANOINHAS SC

**Capital social atual:** R\$ 200.000,00 - DUZENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: SERVICOS DE INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE; SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE COLETORESSOLARES DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCOES DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INCLUINDO O SERVICO DE ELETRIFICACAO RURAL; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: SANDRO GROSSKOPF

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/09/2018

Registro: SC S1 125952-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513061403

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 08 E 09 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:58:38** do dia **09/10/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **0H81-9FE2-F4H2-A3A3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Assinaturas manuscritas em azul.

### 5.1.5 - Qualificação Técnica

- b) Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/SC na especialidade correspondente ao objeto da Licitação;

Handwritten signature in blue ink, appearing to be "P. K. S." with a large flourish.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** SANDRO GROSSKOPF

**Aprovado em:** 24/03/2014

**CPF:** 023.159.869-66

**Registro:** SC S1 125952-5

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2513061403

**Endereço:** RUA AMANDUS VICTOR JANTSCH 9 BOA VISTA  
 89460-000 CANOINHAS SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Escola:** UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC

**Data:** 21/02/2014

**Atribuições profissionais:** ARTIGOS 08 E 09 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:31:19** do dia **02/10/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **FH84-6FD2-F5H6-C191**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

### 5.1.5 - Qualificação Técnica

- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and other illegible marks.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
 CNPJ: 01.612.888/0001-86  
 HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
 Rua Estanislau Schumann, N° 839 - Centro - CEP: 89.478-000  
 Fone: (47) 3629 0206 - 36290059

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. n° 248  
 Comissão Permanente de Licitação

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, inscrita CNPJ n° 01.612.888/0001-86, situada na Rua Estanislau Schumann, 839 Centro, no Município de Bela Vista do Toldo - SC, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.136.357/0001-25, Registro no CREA - SC 159728-0 situada na Rua Getúlio Vargas, 1029 Centro, Canoinhas -SC, executou os serviços e as quantidades referente a ART n° 686.5763-6, conforme abaixo,

Item	Descrição	Quantidade
01	Ampliação de Iluminação Tecnologia Led 150 Watts	68,00 Luminárias

### Responsável Técnico pela Execução:

Sandro Grosskopf - Engenheiro Eletricista - CREA - SC S1 125952-5

Localização das Obras - Rua Estanislau Schumann - SC

Período de Execução: 01/02/2019 a 06/02/2019

Bela Vista do Toldo - SC - 06/02/2019



Adelmo Alberti  
 Prefeito Municipal

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 Rua Francisco de Paula Farias, 541 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89.478-000  
 Fone: (47) 3622-0000 - Email: [tabnotas@tabnotas.com.br](mailto:tabnotas@tabnotas.com.br)  
 MARIA JURIMARA BEZUCO RECH - TABELIA INTERINA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) do(a) ind(ica)do(s) e do(a) ADDELMO ALBERTI (17.119.7033-0/RNC) \*\*\*\*\*

Empresa: 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Rua Francisco de Paula Farias, 541 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89.478-000  
 Fone: (47) 3622-0000 - Email: [tabnotas@tabnotas.com.br](mailto:tabnotas@tabnotas.com.br)  
 Confira os dados digitados em <http://se.in.tj.sc.br>  
 Rua 44 - Canoinhas - 06 de fevereiro de 2019



Digitado por: REJANE MARIA TREVISI  
 SOB O ACOMPANHAMENTO DAS CRIAS E ELETRÔNICO

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na via vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900009441 - 07/02/2019, página 3 de 3  
 CAT nº 25201910172F

**CREA-SC**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTA  
**252019101725**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SANDRO GROSSKOPF**

Registro.....: SC S1 125952-5

C.P.F.....: 023.159.869-66

Data Nasc.....: 26/09/1976

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 21/02/2014 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC  
MAFRA - SC



**•ART 6865763-6**

Empresa.....: ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TO

Endereço Obra: RUA ESTANISLAU SCHUMANN S N

Bairro.....: CENTRO

89478 - BELA VISTA DO TOLDO - SC

Registrada em: 06/02/2019

Baixada em.. 06/02/2019

Período (Previsto) - Início: 01/02/2019 Término.....: 06/02/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 68,00 LUMINARIA(S)

EXECUCAO DE AMPLIACAO DE ILUMINACAO PUBLICA TECNOLOGIA DE LED COM POTENCIA 150W DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900009441, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101725

07/02/2019, 14:49:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019101725 emitida em 07/02/2019

registro realizado eletronicamente, para atarr acesse o conigo ur, impresso na LAI vinculada ou direitamento no sito: <http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900009441 07/02/2019, página 1 de 3 CAT nº 252019101725





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTA  
**252019101725**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para atentar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900009441  
CAT nº 252019101725 em 07/02/2019, página 2 de 3



*[Handwritten signatures in blue ink]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Major Vieira, inscrita CNPJ nº 83.102.392/0001-27, situada na Rua Florentino de Souza 210, Centro, no município de Major Vieira, SC, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.136.357/0001-25, Registro no CREA – SC 159728-0 situada na Rua Getúlio Vargas, 1029, Centro, Canoinhas –SC, executou os serviços e as quantidades referente a ART nº 6722933-0, conforme abaixo;

Item	Descrição	Quantidade
01	Manutenção Iluminação Publica	3.027,00 Pontos
02	Ampliação Iluminação Publica	126,00 Luminárias
03	Extensão rede de Baixa Tensão	8,00 Postes

### Responsável Técnico pela Execução:

- Sandro Grosskopf – Engenheiro Eletricista – CREA –SC S1 125952-5  
 Localização das Obras – Varias Ruas do Município de Major Vieira – SC  
 Período de Execução: 05/09/2018 a 26/09/2018

Major Vieira, SC - 27/09/2018

RECONHECIDO

Prefeitura Mun. de Major Vieira  
 Orildo Antonio Severgnini  
 Prefeito Municipal  
 Orildo Antonio Severgnini  
 Prefeito Municipal

ESTABU UN CATARINA  
 Escritório de Paz de Major Vieira  
 Rômulo Consuelo - Tabelião/Oficial Designado  
 Rua Argemiro Borges, 30, Centro, Major Vieira - SC. 89480-000 - (47) 3665-1413 -  
 cartorio@majorviera@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
 ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
 \*\*\*\*\*  
 Enquadramento: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,15 | 1 Selo de  
 Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo Nº: 69064  
 Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>  
 Dou fé, Major Vieira, 27 de setembro de 2018

Jucelia Lucacchini - ESCREVENTE SUBSTITUTA

Registro realizado eletronicamente, para verificar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: <http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Autenticação Técnico e sua data de emissão.  
 Registro realizado a f do protocolo nº 7.18000884-16 do protocolo nº 02/10/2018, página 3 de 3  
 CAT nº 25201809779





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018097795**  
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Professional.: **SANDRO GROSSKOPF**  
 Registro.....: SC S1 125952-5  
 C.P.F.....: 023.159.869-66  
 Data Nasc....: 26/09/1976  
 Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 DIPLOMADO EM 21/02/2014 PELO(A)  
 UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC  
 MAFRA - SC



**•ART 6722933-0**

Empresa.....: ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA  
 Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
 Endereço Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS S N  
 Bairro.....: CENTRO  
 89480 - MAJOR VIEIRA - SC  
 Registrada em: 26/09/2018 Baixada em.. 27/09/2018  
 Período (Previsto) - Início: 05/09/2018 Término.....: 26/09/2018  
 Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

MANUTENCAO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ..: 3.027,00 PONTO(S)

EXECUCAO

REDE ISOLADA MULTIPLEXADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ..: 8,00 POSTE(S)

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ..: 126,00 LUMINARIA(S)

EXECUCAO DE MANUTENCAO E AMPLIACAO DE ILUMINACAO PUBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800088416, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018097795  
 02/10/2018,15:04:50

Registro realizado eletronicamente, para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: http://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a f do protocolo nº 71800088416 de 02/10/2018, página 1 de 3 CAT nº 252018097795





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018097795**  
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

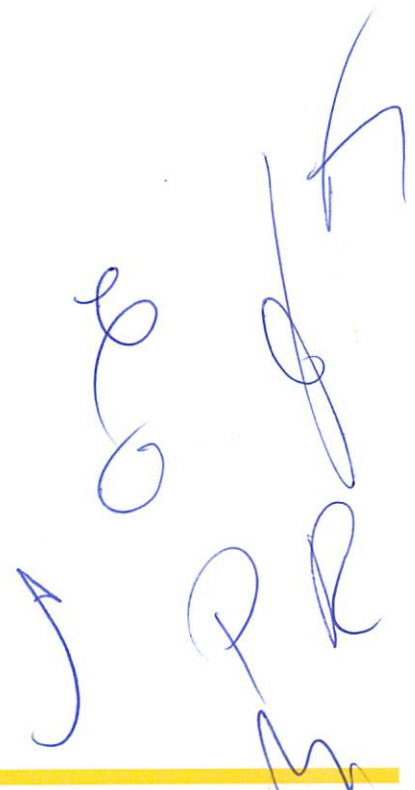
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800088416 CAT nº 252018097795, de 02/10/2018, página 2 de 3



*[Handwritten signatures in blue ink]*

### 5.1.5 - Qualificação Técnica

- d) Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com o Projeto Elétrico.



**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL  
TÉCNICO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019


À:  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS- SC

Ref.: Procedimento Licitatório nº. 02/2019  
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º. 01/2019

A empresa **ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.136.357/0001-25**, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1029 – Sala 02 – Centro – Cidade de Canoinhas - SC, com o telefone para contato nº (47) 3622-0006, e e-mail [mauro@eletricaenergiza.com.br](mailto:mauro@eletricaenergiza.com.br), por intermédio do seu representante legal Sr. MAURO VOIGT, Administrador, RG 1.454.127, CPF sob o nº. 494.026.179-49, residente e domiciliado na Rua Oscar Castilho, 155 – Distrito de Marcilio Dias, Cidade de Canoinhas – SC, **DECLARA**, possuir instalações, aparelhamento e o pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com o Projeto Elétrico conforme segue:

- Sede / Instalações da empresa no endereço acima citado;
- Veículo tipo pick-up, equipado com escada giratória e equipamentos e ferramentas, conforme padrão Celesc Distribuição S.A.,
- Veículo tipo caminhão, equipado com guindaste e equipamentos e ferramentas, conforme padrão Celesc Distribuição S.A.,
- Todo ferramental, cito, alicates, baldes para içamento, Bolsa para acondicionar EPIs, Canivete para eletricista com estojo, Carretilha com gancho e corda 25 m 1/2" p/ 250 kg (roldana de içamento), chaves de fenda, chaves Philips, chaves de teste, chaves estrelas, chaves inglesas, equipamentos para aterramento, escadas, esticadores de cabo, jogo de chaves de bocas, equipamentos de proteção de individual, enfim, todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços;
- Pessoal técnico adequado, cito, 01 (um) engenheiro eletricista e 06 (seis) técnicos eletricistas, 01 (um) motorista muqueiro e 01 (um) supervisor.

Canoinhas – SC, 08 de fevereiro de 2019.

  
ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ 31.136.357/0001-25  
MAURO VOIGT  
CPF 494.026.179-49  
Administrador





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS**

DETRAN - SC Nº 014552853542  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA COD. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO  
1 1165635078 \*\*\*\*\* 2018

NOME  
MARISA BERNADETE SALAI VOIGT

CPF / CNPJ PLACA  
637.444.909-63 QJN0157

NEFISCAL/SC 8AJFA8CB8K2005097  
ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL

CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA DIESEL  
ANO MOD. ANO MOD.  
2018 2019

I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD  
MARCA / MODELO

1.02T/177CV  
CAP / POT / CIL. CATEGORIA PARTIC BRANCA  
COR PREDOMINANTE

COTA UNICA VENC. COTA UNICA  
1º \*\*\*\*  
2º \*\*\*\*  
3º \*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
PAGO

OBSERVAÇÕES  
AL.FIDUC. BANCO TOYOTA DO BRASIL/N.M  
OT:1GDG057978

CANOINHAS/SC LOCAL  
54086118068 Expediente

DATA  
18/09/2018

Expediente  
Vanderlei Otávio Rios So  
MAY 21 2018

DETRAN

DETRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SC Nº 014552853542 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO  
2018 18/09/2018

VIA CPF / CNPJ PLACA  
1 637.444.909-63 QJN0157

RENAVAM MARCA / MODELO  
1165635078 I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD

ANO FAB. QIL. ARE. Nº CHASSI  
2018 10 8AJFA8CB8K2005097

FNS (R\$) DENATRA (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)  
19,50 2,17 21,66

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELA SEGURADORA (R\$)  
4,15 0,38 22,28

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO  
 COTA UNICA  PARCELADO 18/09/2018

PRÊMIO TARIFÁRIO

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

SEGURODPVAT

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 256  
Comissão Permanente de Licitação

*Handwritten signatures and initials:*  
M  
R  
G  
P  
A

## CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

**ARRENDADORA: MARISA BERNADETE SALAI VOIGT** inscrito no CPF sob o nº 637.444.909-63, residente e domiciliado à Rua Oscar de Castilho, n.º 155, Marcilio Dias, em Canoinhas/SC, CEP 89.460-000.

**ARRENDATÁRIA: ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.136.357/0001-25, estabelecida à Rua Getulio Vargas, n.º 1029, Centro, em Canoinhas, CEP 89.460-000, por seu representante legal abaixo assinado.

**OBJETO DO ARRENDAMENTO:** Veículo I/TOYOTA HILUX, ano fabricação 2018, ano modelo 2019, cor branca, placa QJN0157 chassi 8AJFA8CB8K2005097, que será arrendado de conformidade com as seguintes condições:

1 - O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, entrando em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicação prévia da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

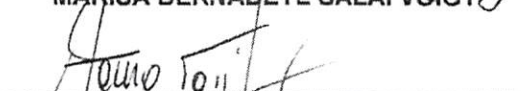
2 - O valor deste contrato é de R\$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) mensais que a ARRENDATÁRIA se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês, reajustável anualmente pelo índice inflacionário do período.

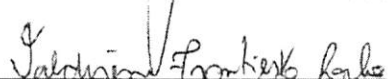
3 - A ARRENDATÁRIA se compromete a manter o veículo, objeto deste contrato, sempre em perfeitas condições de uso, realizando todas as revisões e manutenções periódicas necessárias, também se responsabiliza por todas as despesas decorrentes da utilização do veículo, inclusive emplacamentos, multas de trânsito, etc.

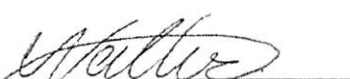
Estando as partes de pleno acordo com as disposições contratuais supras, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

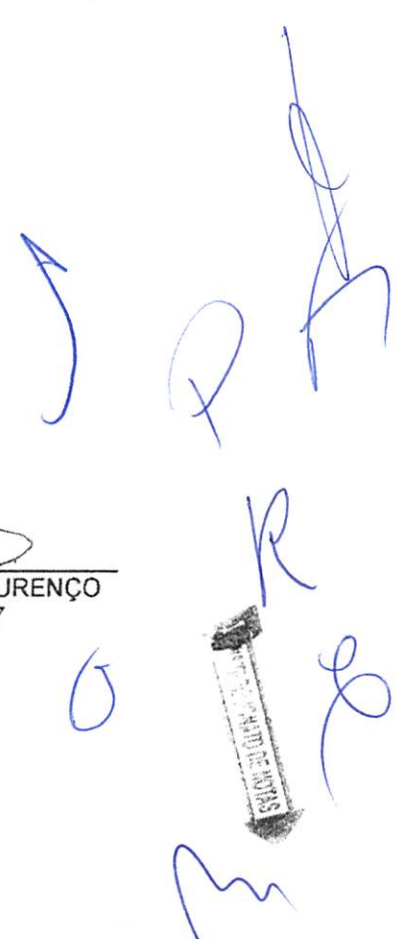
Canoinhas [SC], 01 de Novembro de 2018

  
MARISA BERNADETE SALAI VOIGT

  
ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA  
Procurador - MAURO VOIGT  
CPF 494.026.179-49

  
Testemunhas: VALDIRENE FRANTIESKA ROCHA  
CPF 049.371.799-42

  
WALTER ALVES LOURENÇO  
CPF 047.007.369-17



SOELI ARENDARCHUKA GASIDRICK - Escritora Notarial Autorizada

Dou 18, Canoínas - 20 de novembro de 2018

Contra os dados do ato em <http://seio.ijsc.jus.br/>

Selo Digital de Fiscalização FHAS0893-QZNK

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | Selo de Fiscalização Pago

(FHAS0893-QZNK) = R\$ 1,80 | Total = R\$ 5,20 | Recibo Nº: 197843

e dou 18.

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi

MARIA JUSMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoínas - SC - CEP 89400-000  
Fone: (47) 3622-4306 - Email: mariajuscara@tblia.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 258  
A  
Comissão Permanente de Licitação

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN SC N° 014109707605  
1162867/2018

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**

VIA 1	COD. RENAVAM 546944191	RNTRC *****
NOME/ENDEREÇO ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTD A RUA GETULIO VARGAS, 1029 89.460-000 CANGINHAS/SC		
CPF/CNPJ 31.136.357/0001-25	PLACA MKW5764	
NOME ANTERIOR SICOL INSTALADORA ELETRICA LTDA		
PLACA ANT/UF MKW5764/	CHASSI 9BG144DHODC491063	
ESPECIE TIPO CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA		COMBUSTIVEL DIESEL
MARCA/MODELO CHEVROLET/S10 LS DS4		ANO FAB. ANO MOD. 2013 2013
CAP/POT/CIL 1.20T/180CV/3P	CATEGORIA PARTIC	COR PREDOMINANTE BRANCA
OBSERVAÇÕES AL.FIDUC. SICREDI INTERGRAFF PR/SC/N .MOT:V1A058738/.		
<b>Rui Orestes Kuchnir</b> Delegado Regional de Polícia Mair. 308.852-7		
LOCAL CANGINHAS/SC	DATA 20/11/2018	VALID 56485345046

*(Handwritten signatures and initials)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SC Nº 014109705823  
1142201/2018

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 POR RENAVAM RNTRO \*\*\*\*\*  
1171573683

NOME/ENDEREÇO  
CHECK-UP AUTOMECANICA EIRELI  
RUA GETULIO VARGAS, 1029  
89.460-000 CANDINHAS/SC

PLACA  
24.398 TAB/0001-08 QJN7469

NOME ANTERIOR  
BREITKOPF CAMINHOS LTDA

PLACA ANTE/LP CHASSI  
NEISCAI / 95336824XKR922728

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL  
CAR/CAMINHAD/ABERT/M DP DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.  
VW/17.230 WORKER 4X2 2018 2018

CAP/POT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE  
16.00T/226CV PARTIC BRANCA

OBSERVAÇÕES  
AL.FTDUC. BV FINANCEIRA SA C.F.I/N.M  
QT:0155194A52  
SOMENTE PARA TRANSFERENCIA  
GUARDE EM LUGAR SEGURO

Assinatura: Orestes Kuchnir DATA  
CANDINHAS/SC Delegado Regional de Polícia 4/11/2018

VALOR  
R\$ 3.333,33 60023648086

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 959  
Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

## CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

**ARRENDADORA: CHECK UP AUTOMECANICA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.396.348/0001/08, estabelecida à Rua Getulio Vargas, n.º 1029, Centro, em Canoinhas, CEP 89.460-000.

**ARRENDATÁRIA: ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.136.357/0001-25, estabelecida à Rua Getulio Vargas, n.º 1029, Centro, em Canoinhas, CEP 89.460-000, por seu representante legal abaixo assinado.

**OBJETO DO ARRENDAMENTO:** Veículo VW 17-230 WORKER, ano fabricação 2018, ano modelo 2019, cor branca, chassi 9533G824XKR922728, que será arrendado de conformidade com as seguintes condições:

1 - O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, entrando em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicação prévia da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

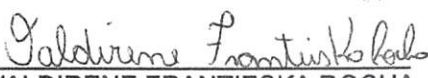
2 - O valor deste contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais que a ARRENDATÁRIA se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês, reajustável anualmente pelo índice inflacionário do período.

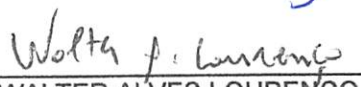
3 - A ARRENDATÁRIA se compromete a manter o veículo, objeto deste contrato, sempre em perfeitas condições de uso, realizando todas as revisões e manutenções periódicas necessárias, também se responsabiliza por todas as despesas decorrentes da utilização do veículo, inclusive emplacamentos, multas de trânsito, etc.

Estando as partes de pleno acordo com as disposições contratuais supras, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

Canoinhas [SC], 01 de Novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON LUIS VOIGT**  
Representante Legal  
CPF 010.479.079-25

  
\_\_\_\_\_  
Testemunhas: **VALDIRENE FRANTIESKA ROCHA**  
CPF 049.371.799-42

  
\_\_\_\_\_  
**WALTER ALVES LOURENÇO**  
CPF 047.007.369-17


Prefeitura Municipal de Iriepetópolis  
Estado de Santa Catarina  
961  
A  
Cadastro Regularmente de Licitação

# Registro de Empregados

**Empresa:** ENERGIZAMONTAGENS ELETRICAS LTDA    **CNPJ:** 31.136.357/0001-25    **Endereço:** Rua GETULIO VARGAS, 1029 CENTRO CANOINHAS - SC

**Núm. Ordem:** 000014    **Nome:** WALTER ALVES LOURENÇO    **Número da Matrícula:** 14    **Número do Recibo:**



**Filiação:** Pai: SALVADOR ALVES LOURENÇO  
Mãe: MARINES DELVOSS LOURENÇO

<b>Carteira de Trabalho</b> 6383724	<b>Série</b> 00010 - SC	<b>Reservista</b>	<b>Tit. Eleitoral</b> 0434972709/65	<b>Zona/Seção</b> 8/58	<b>Cédula Identidade</b> 4522385	<b>CPF</b> 047.007.369-17
--	----------------------------	-------------------	--	---------------------------	-------------------------------------	------------------------------

<b>Data de Nascimento</b> 05/02/1984	<b>Idade</b> 34	<b>Nacionalidade</b> Brasileiro	<b>Naturalidade</b> Porto União	<b>UF</b> SC	<b>Grau de Instrução</b> Ensino médio completo
---	--------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------	---

<b>Quando Estrangeiro:</b> Data chegada ao Brasil:	<b>Cat. Mod 19:</b> Reg. Brasil:	<b>Casado com Brasileira?</b> Nome Cônjuge:	<b>É Naturalizado:</b>	<b>Tem Filhos Brasileiros:</b> Quantos:	<b>Autenticação</b>
---	-------------------------------------	--	------------------------	--	---------------------

**Endereço:** Rua AUGUSTO FERREIRA DASILVA, 210 AGUA VERDE CANOINHAS - SC

**Mudança Endereço:**

Dependentes			
Ficha Familiar	Nome	Nascimento	Parentesco
1	MARINES DELVOSS LOURENÇO		Pai/Mãe
2	SALVADOR ALVES LOURENÇO		Pai/Mãe
3	FREDERICO ALVES LOURENÇO	26/11/2018	Filho/Filha

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	
<b>Data Opção</b>	06/12/2018
<b>Conta FGTS:</b>	
<b>Banco depositário</b>	

PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
<b>Data Cadastro</b>	14/03/2005	<b>Sob N°:</b> 136.23988.72.2
<b>Banco</b>		<b>Código</b>
<b>Agência</b>		<b>Código</b>
<b>Endereço</b>		

<b>Data de Admissão</b> 06/12/2018	<b>Natureza do Cargo</b> SUPERVISOR DE OBRAS - 860115	<b>Seção</b> geral	<b>Salário Mensal - R\$</b> 3.300,00	<b>Insalubridade</b>	<b>Periculosidade</b> 30,00 %	<b>Forma de Pagamento</b> Dinheiro
---------------------------------------	--	-----------------------	---	----------------------	----------------------------------	---------------------------------------

**Horário de Trabalho**  
segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:48, sábado compensado e domingo DSR.

Caraterísticas Físicas		
<b>Cor:</b> Branca	<b>Altura:</b>	<b>Peso:</b>
<b>Cabelos:</b>	<b>Ólhos:</b>	<b>Sinais:</b>

Estou de pleno acordo com as declarações acima exprimem a verdade.

**Polegar Direito**



Data da Saída

**Mauro Voigt**  
Diretor

*Walter A. Lourenço*

**WALTER ALVES LOURENÇO**  
Admissão

**WALTER ALVES LOURENÇO**  
Demissão

*RP*





Prefeitura Municipal de Itineópolis  
Estado de Santa Catarina  
N.º 262  
A  
Processo Administrativo de Licitação  
N.º 00012

## Registro de Empregados

Empres: **ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA** CNPJ: **31.136.357/0001-25** Endereço: **Rua GETULIO VARGAS, 1029 CENTRO CANOINHAS - SC**

Nome: **WILLIAN ANTONIO FRIEDRICH** Número da Matrícula: **12** Número do Recibo:



<b>Filiação:</b> Pai: KURT FRIEDRICH NETO Mãe: JANETE BAY FRIEDRICH							
<b>Carteira de Trabalho</b> 6477369	<b>Série</b> 00040 - SC	<b>Reservista</b>	<b>Tit. Eleitoral</b> 0594645309/49	<b>Zona/Seção</b> 8/212	<b>Cédula Identidade</b> 5660105	<b>CPF</b> 089.095.249-36	
<b>Data de Nascimento</b> 05/08/1995	<b>Idade</b> 23	<b>Nacionalidade</b> Brasileiro	<b>Naturalidade</b> Itineópolis		<b>UF</b> SC	<b>Grau de Instrução</b> Ensino médio completo	
<b>Quando Estrangeiro:</b>		<b>Cat. Mod 19:</b>	<b>Casado com Brasileira?</b>	<b>É Naturalizado:</b>	<b>Tem Filhos Brasileiros:</b>		<b>Autenticação</b>
<b>Data chegada ao Brasil:</b>		<b>Reg. Brasil:</b>	<b>Nome Cônjuge:</b>		<b>Quantos:</b>		

**Endereço:** Rua GETULIO VARGAS, 1029 CENTRO CANOINHAS - SC

**Mudança Endereço:**

Dependentes			
Ficha Familiar	Nome	Nascimento	Parentesco
1	JANETE BAY FRIEDRICH		Pai/Mãe
2	KURT FRIEDRICH NETO		Pai/Mãe
3	VITORIA FRIEDRICH	18/03/2018	Filho/Filha

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	
<b>Data Opção</b>	13/11/2018
<b>Conta FGTS:</b>	
<b>Banco depositário</b>	

PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
<b>Data Cadastro</b>	18/06/2014
<b>Sob Nº:</b>	200.96135.06.3
<b>Banco</b>	
<b>Código</b>	
<b>Agência</b>	
<b>Código</b>	
<b>Endereço</b>	

<b>Data de Admissão</b> 13/11/2018	<b>Natureza do Cargo</b> ELETRICISTA - 715615	<b>Seção</b> geral	<b>Salário Mensal - RS</b> 1.900,00	<b>Insalubridade</b>	<b>Periculosidade</b> 30,00 %	<b>Forma de Pagamento</b> Dinheiro
---------------------------------------	--	-----------------------	--	----------------------	----------------------------------	---------------------------------------

**Horário de Trabalho**

segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:48, sábado compensado e domingo DSR.

Características Físicas		
<b>Cor:</b> Branca	<b>Altura:</b>	<b>Peso:</b>
<b>Cabelos:</b>	<b>Olhos:</b>	<b>Sinais:</b>

Estou de pleno acordo com as declarações acima exprimem a verdade.

Polegar Direito

Data da Saída: / /

**Energiza**  
Montagens Elétricas Ltda.  
Mauro Voigt  
Diretor

Willian Antonio Friedrich  
WILLIAN ANTONIO FRIEDRICH  
Admissão

WILLIAN ANTONIO FRIEDRICH  
Demissão






# DAMA - CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA

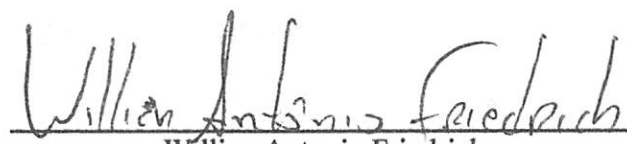
Frederico Kohler, 89 Campo D' Água Verde  
Site: [www.escolatecnicadama.com.br](http://www.escolatecnicadama.com.br)  
Canoinhas - SC CEP: 89460-000 - (47) 3622-3988

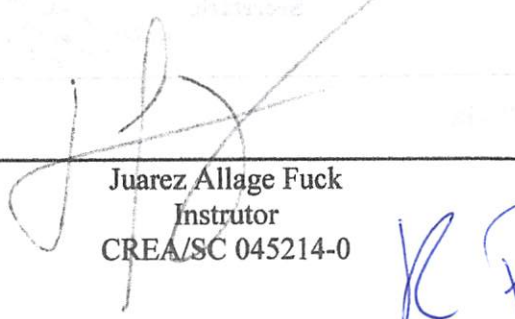

## C E R T I F I C A D O

*Certificamos que **Willian Antonio Friedrich** concluiu com aproveitamento o Curso de **Qualificação Profissional em Eletricista de Redes de Distribuição, Entradas de Baixa e Alta Tensão em Redes Compacta e GSST – Linha Morta**. Seguindo as Exigências do MIT nº163002 de 09/12/09 da COPEL, GSST e Normas Regulamentadoras vigentes, no período de 26 de janeiro a 07 de março de 2015 perfazendo um total de 268 horas/aula.*

*Canoinhas, 05 de novembro de 2018.*

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos de Moraes Damasceno  
Diretor Geral

  
\_\_\_\_\_  
Willian Antonio Friedrich  
Aluno

  
\_\_\_\_\_  
Juarez Allage Fuck  
Instrutor  
CREA/SC 045214-0 

# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

## ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRADAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E EM REDES COMPACTA E GSST – LINHA MORTA

Módulos	Conteúdo	CH
Módulo I	Relações Interpessoais	12 horas
Módulo II	Segurança do Trabalho	16 horas
Módulo III	Análise Preliminar de Risco	04 horas
Módulo IV	Fundamentos Básicos de Eletricidade	32 horas
Módulo V	Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea	96 horas
Módulo VI	NR-10 – Controle de Risco Elétrico	20 horas
Módulo VII	Responsabilidade Civil e Criminal nas Relações Trabalhistas	04 horas
Módulo VIII	Salvamento de Estruturas de Redes de Distribuição	16 horas
Módulo IX	Atividade de Redes Compacta em Linhas Desenergizadas	40 horas
Módulo X	Padronização de tarefas – Manutenção e Construção de Redes LM – GSST – Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	28 horas

Certificado Registrado sob nº 2396

Livro nº 001 Página nº 48

Em: 05/11/2018

*Andreza Sudosh*  
Secretária

Andreza Sudosh  
Secretária  
Escola Técnica NAM

Frequência	75%		80%		85%		90%		95%		100%	X
------------	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	------	---

2ª via



## ESCOLA TÉCNICA DAMA

DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA.

Rua Frederico Kohler, 89 - Campo D'Água Verde - Canoinhas/SC

CEP 89460-000 | Canoinhas/SC | Fone (47) 3622-3988 | CNPJ 02.599.032/0001-80

www.escolatecnicadama.com.br | secretaria@escolatecnicadama.com.br

# C E R T I F I C A D O

*Certificamos que Willian Antonio Friedrich participou do Curso de "NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" no período de 13 a 19 de novembro de 2018, perfazendo um total de 40 horas/aula.*

Canoinhas, 22 de novembro de 2018.

Amanda Damasceno Farinella  
Diretora Acadêmica

Willian Antonio Friedrich  
Aluno

Sando Grosskopf  
Engenheiro Eletricista  
Registro CREA-SC: 125952-5

# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

## CURSO BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

1. Introdução à segurança com eletricidade.

2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:

- a) O choque elétrico, mecanismos e efeitos;
- b) Arcos elétricos; queimaduras e quedas;
- c) Campos eletromagnéticos.

3. Técnicas de Análise de Risco.

4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:

- a) Desenergização.
- b) Aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
- c) Equipotencialização;
- d) Seccionamento automático da alimentação;
- e) Dispositivos a corrente de fuga;
- f) Extra baixa tensão;
- g) Barreiras e invólucros;
- h) Bloqueios e impedimentos;
- i) Obstáculos e anteparos;
- j) Isolamento das partes vivas;
- k) Isolação dupla ou reforçada;
- l) Colocação fora de alcance;
- m) Separação elétrica.

5. Normas Técnicas Brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;

6. Regulamentações do MTE:

- a) NRs;
- b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
- c) Qualificação; habilitação; capacitação e autorização.

7. Equipamentos de proteção coletiva.

8. Equipamentos de proteção individual.

9. Rotinas de trabalho – Procedimentos.

- a) Instalações desenergizadas;
- b) Liberação para serviços;
- c) Sinalização;
- d) Inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;

10. Documentação de instalações elétricas.

11. Riscos adicionais:

- a) Altura;
- b) Ambientes confinados;

c) Áreas classificadas;

d) Umidade;

e) Condições atmosféricas.

12. Proteção e combate a incêndios:

- a) Noções básicas;
- b) Medidas preventivas;
- c) Métodos de extinção;
- d) Prática;

13. Acidentes de origem elétrica:

- a) Causas diretas e indiretas;
- b) Discussão de casos;

14. Primeiros socorros:

- a) Noções sobre lesões;
- b) Priorização do atendimento;
- c) Aplicação de respiração artificial;
- d) Massagem cardíaca;
- e) Técnicas para remoção e transporte de acidentados;
- f) Práticas.

15. Responsabilidades

Freqüência	75%		80%		85%		90%		95%		100%	X
------------	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	------	---

Avaliação	Apto
-----------	------

Certificado Registrado sob nº 2929

Livro nº 001 Página nº 58

Em: 22/11/2018

*Andrezza Sudor*  
Secretária

Andrezza Sudor  
Secretária  
Escola Técnica DAMA

Canoinhas-SC,



## ESCOLA TÉCNICA DAMA

DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA.

Rua Frederico Kohler, 89 - Campo D'Água Verde - Canoinhas/SC

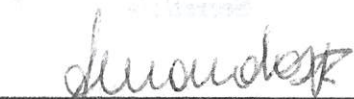
CEP 89460-000 | Canoinhas/SC | Fone (47) 3622-3988 | CNPJ 02.599.032/0001-80

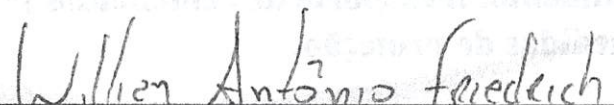
www.escolatecnicadama.com.br | secretaria@escolatecnicadama.com.br


# C E R T I F I C A D O

*Certificamos que Willian Antonio Friedrich participou do Curso de "Segurança no Sistema Elétrico de Potência - SEP" no período de 20 a 24 de novembro de 2018, perfazendo um total de 40 horas/aula.*

Canoinhas, 24 de novembro de 2018.

  
Amanda Damasceno Farinella  
Diretora Acadêmica

  
Willian Antonio Friedrich  
Aluno

  
Sandro Grosskopf  
Engenheiro Eletricista  
Registro CREA-SC: 125952-5

PK

# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- **Organização do Sistema Elétrico de Potência – SEP**
- **Organização do Trabalho: Programação e planejamento dos sistemas. Trabalho em equipe. Cadastro de instalações. Métodos de trabalho. Comunicação.**
- **Aspectos comportamentais.**
- **Condições impeditivas para serviço.**
- **Riscos típicos no SEP e sua prevenção (\*). Proximidade e contatos com partes energizadas. Indução. Descargas atmosféricas. Estática. Campos elétricos e magnéticos. Comunicação e identificação. Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.**
- **Procedimentos de trabalho – análise e discussões (\*).**
- **Técnicas de trabalho sob pressão(\*): Em linha viva. Ao potencial. Em áreas internas. Trabalho a distância. Trabalhos noturnos.**
- **Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios).**
- **Sistemas de proteção coletiva (\*).**
- **Equipamentos de proteção individual (\*).**
- **Posturas e vestuários de trabalho (\*).**
- **Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos (\*).**
- **Sinalização e isolamento de áreas de trabalho (\*).**
- **Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (\*).**
- **Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados (\*).**
- **Acidentes típicos (\*) – Análise, discussão, medidas de proteção.**
- **Responsabilidades (\*).**

Certificado registrado sob o nº 2944  
Lívro nº 001  
Página nº 59  
Em 24/11/2018

  
Secretária

Andreza Sudosky  
Secretária  
Escola Técnica DAMA

Carimbo

Frequência	75%		80%		85%		90%		95%		100%	X
------------	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	------	---





**ESCOLA TÉCNICA DAMA**  
DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA.  
Rua Frederico Kohler, 89 - Campo D'Água Verde - Canoinhas/SC  
CEP 89460-000 | Canoinhas/SC | Fone (47) 3622-3988 | CNPJ 02.599.032/0001-80  
www.escolatecnicadama.com.br | secretaria@escolatecnicadama.com.br

# C E R T I F I C A D O

*Certificamos que Willian Antonio Friedrich participou do Curso de "Treinamento para Trabalhos em Altura com Linha de Vida, Conf. NR-35" no período de 14 a 16 de novembro de 2018, perfazendo um total de 08 horas/aula.*

Canoinhas, 22 de novembro de 2018.

Amanda Damasceno Farinella  
Diretora Acadêmica

Willian Antonio Friedrich  
Aluno

Valdir Leonardo Voigt  
Técnico em Segurança do Trabalho  
Supervisor de Trabalhos em Altura  
Registro MTE 47/01348-3

# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

## Treinamento para Trabalhos em altura com linha de vida – Conf. NR-35

- **Posicionamento de escadas;**
- **Elevação de escadas;**
- **Nós;**
- **Fixação de cordas na escada e postes;**
- **Estropos;**
- **Cordas;**
- **Trava quedas e ancoragem;**
- **Instalação da trava queda;**
- **Cinto tipo paraquedista;**
- **Posicionamento e regulagem do cinto;**
- **Talabartes (instalação e regulagem);**
- **Mosquetões;**
- **Agulhão;**
- **Simulação de resgate;**

Certificado registrado sob o n° 2939

Livro n° 001

Página n° 59

Em: 22/11/2018

  
Secretária

Andreza Sudosky  
Secretária  
Escola Técnica DAMA

Carimbo

**Frequência: 100%**

**Avaliação: APROVADO**

Prefeitura Municipal de Itapetópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Nº 267  
 Processo Administrativo de Licitação

# Registro de Empregados

Empresa: **ENERGIZ MONTAGENS ELETRICAS LTDA** CNPJ: 31.136.357/0001-25 | Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 1029 CENTRO CANOINHAS - SC

Núm. Ordem: 000011 | Nome: JACKSON DE OLIVEIRA | Número da Matrícula: 11 | Número do Recibo:



Filiação:		Pai:		Mãe: MARIAEUNICE DE OLIVEIRA		
Carteira de Trabalho	Série	Reservista	Tit. Eleitoral	Zona/Seção	Cédula Identidade	CPF
1983733	00030 - SC		0483033009/57	8/90	5036652	054.718.249-03
Data de Nascimento	Idade	Nacionalidade	Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
28/02/1987	31	Brasileiro	Rio Negro	PR	Ensino médio completo	
Quando Estrangeiro:		Cat. Mod 19:	Casado com Brasileira?	É Naturalizado:	Tem Filhos Brasileiros:	
Data chegada ao Brasil:		Reg. Brasil:	Nome Cônjuge:	Quantos:		Autenticação

Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 1029 CENTRO CANOINHAS - SC

Mudança Endereço:

Dependentes			
Ficha Familiar	Nome	Nascimento	Parentesco
1	MARIAEUNICE DE OLIVEIRA		Pai/Mãe
2	MARIAEDUARDA DE OLIVEIRA	11/08/2017	Filho/Filha

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	
Data Opção	13/11/2018
Conta FGTS:	
Banco depositário	

PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
Data Cadastro	22/05/2009
Seb Nº:	200.38616.71.2
Banco	Código
Agência	Código
Endereço	

Data de Admissão	Natureza do Cargo	Seção	Salário Mensal - RS	Insalubridade	Periculosidade	Forma de Pagamento
13/11/2018	MOTORISTA MUNKEIRO - 782515	geral	1.900,00		30,00 %	Dinheiro

**Horário de Trabalho**  
 segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:48, sábado compensado e domingo DSR.

Características Físicas		
Cor: Branca	Altura:	Peso:
Cabelos:	Olhos:	Sinais:

Estou de pleno acordo com as declarações acima exprimem a verdade.



Data da Saída

ENERGIZ MONTAGENS ELETRICAS LTDA  
 Mauro Volp  
 Diretor

JACKSON DE OLIVEIRA  
 Admissão

JACKSON DE OLIVEIRA  
 Demissão

(Handwritten signatures and blue ink marks over the bottom section of the form)






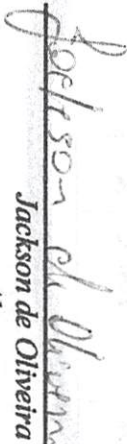
ESCOLA TÉCNICA DAMA  
DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA.  
Rua Frederico Kohler, 89 - Campo D'Água Verde - Canoinhas/SC  
CEP 89460-000 | Canoinhas/SC | Fone (47) 3622-3988 | CNPJ 02.599.032/0001-80  
www.escolatecnicadama.com.br | secretaria@escolatecnicadama.com.br


# C E R T I F I C A D O

Certificamos que Jackson de Oliveira participou do Curso de "Eletricista de Distribuição com Experiência - Formação Multitarefa" no período de 21 de agosto a 10 de novembro de 2018, perfazendo um total de 152 horas/aula.

Canoinhas, 17 de novembro de 2018.

  
Luiz Carlos de Moraes Damasceno  
Diretor Geral

  
Jackson de Oliveira  
Aluno

  
Sandro Grosskopf  
Instrutor



# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

## Eletricista de Distribuição com Experiência - Formação Multitarefa

- Aspectos Comportamentais;
- Construção e Manutenção de Redes;
- Interpretação de Projetos de Redes de Distribuição Urbana e Rural;
- Medição de Energia Elétrica;
- Normas Técnicas;
- Operação de Equipamentos Distribuição;
- Operação de SE;
- Responsabilidade Civil e Criminal;
- Saúde no Trabalho;
- Segurança no Trabalho;
- Tecnologia de Equipamentos;
- Utilização de Cesto Aéreo.

Certificado registrado sob o nº 2917

Livro nº 001

Página nº 58

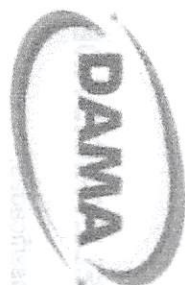
Em 17/11/2018

  
Secretária

Andreza Sudosky  
Secretária  
Escola Técnica DAMA

<b>Frequência</b>	<b>75%</b>		<b>80%</b>		<b>85%</b>		<b>90%</b>		<b>95%</b>		<b>100%</b>	<b>X</b>
-------------------	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	-------------	----------

**Carimbo**




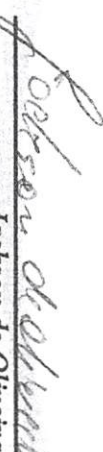
DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA.  
Rua Frederico Kohler, 89 - Campo D'Água Verde - Canoinhas/SC  
CEP 89460-000 | Canoinhas/SC | Fone (47) 3632-3988 | CNPJ 02.599.032/0001-80  
www.escolatecnicadama.com.br | secretaria@escolatecnicadama.com.br


# C E R T I F I C A D O

*Certificamos que Jackson de Oliveira participou do Curso de "NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" no período de 13 a 19 de novembro de 2018, perfazendo um total de 40 horas/aula.*

Canoinhas, 22 de novembro de 2018.

  
Amária Damasceno Farinella  
Diretora Acadêmica

  
Jackson de Oliveira  
Aluno

  
Sandro Grosskopf  
Engenheiro Eletricista  
Registro CREA-SC: 125952-5



# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

## CURSO BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

1. Introdução à segurança com eletricidade.

2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:

- a) O choque elétrico, mecanismos e efeitos;
- b) Arcos elétricos; queimaduras e quedas;
- c) Campos eletromagnéticos.

3. Técnicas de Análise de Risco.

4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:

- a) Desenergização.
- b) Aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
- c) Equipotencialização;
- d) Seccionamento automático da alimentação;
- e) Dispositivos a corrente de fuga;
- f) Extra baixa tensão;
- g) Barreiras e invólucros;
- h) Bloqueios e impedimentos;
- i) Obstáculos e anteparos;
- j) Isolamento das partes vivas;
- k) Isolação dupla ou reforçada;
- l) Colocação fora de alcance;
- m) Separação elétrica.

5. Normas Técnicas Brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;

6. Regulamentações do MTE:

- a) NRs;
- b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
- c) Qualificação; habilitação; capacitação e autorização.

7. Equipamentos de proteção coletiva.

8. Equipamentos de proteção individual.

9. Rotinas de trabalho – Procedimentos.

- a) Instalações desenergizadas;
- b) Liberação para serviços;
- c) Sinalização;
- d) Inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;

10. Documentação de instalações elétricas.

11. Riscos adicionais:

- a) Altura;
- b) Ambientes confinados;

c) Áreas classificadas;

d) Umidade;

e) Condições atmosféricas.

12. Proteção e combate a incêndios:

- a) Noções básicas;
- b) Medidas preventivas;
- c) Métodos de extinção;
- d) Prática;

13. Acidentes de origem elétrica:

- a) Causas diretas e indiretas;
- b) Discussão de casos;

14. Primeiros socorros:

- a) Noções sobre lesões;
- b) Priorização do atendimento;
- c) Aplicação de respiração artificial;
- d) Massagem cardíaca;
- e) Técnicas para remoção e transporte de acidentados;
- f) Práticas.

15. Responsabilidades

Frequência	75%		80%		85%		90%		95%		100%	X
------------	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	------	---

Avaliação	Apto
-----------	------

Certificado Registrado sob nº 2926

Livro nº 001 Página nº 58

Em: 22/11/2018

*Andreza Sudosky*  
Secretária

Andreza Sudosky  
Secretária  
Técnica DAMA

Canoinhas-SC,





## ESCOLA TÉCNICA DAMA

DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA.

Rua Frederico Kohler, 89 - Campo D'Água Verde - Canoinhas/SC

CEP 89460-000 | Canoinhas/SC | Fone (47) 3622-3988 | CNPJ 02.599.032/0001-80

www.escolatecnicadama.com.br | secretaria@escolatecnicadama.com.br

# C E R T I F I C A D O

*Certificamos que Jackson de Oliveira participou do Curso de "Segurança no Sistema Elétrico de Potência - SEP" no período de 20 a 24 de novembro de 2018, perfazendo um total de 40 horas/aula.*

*Canoinhas, 24 de novembro de 2018.*

Amanda Damasceno Farinella  
Diretora Acadêmica

Jackson de Oliveira  
Aluno

Sandro Grosskopf  
Engenheiro Eletricista  
Registro CREA-SC: 125952-5

# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- **Organização do Sistema Elétrico de Potência – SEP**
- **Organização do Trabalho: Programação e planejamento dos sistemas. Trabalho em equipe. Cadastro de instalações. Métodos de trabalho. Comunicação.**
- **Aspectos comportamentais.**
- **Condições impeditivas para serviço.**
- **Riscos típicos no SEP e sua prevenção (\*). Proximidade e contatos com partes energizadas. Indução. Descargas atmosféricas. Estática. Campos elétricos e magnéticos. Comunicação e identificação. Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.**
- **Procedimentos de trabalho – análise e discussões (\*).**
- **Técnicas de trabalho sob pressão(\*): Em linha viva. Ao potencial. Em áreas internas. Trabalho a distância. Trabalhos noturnos.**
- **Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios).**
- **Sistemas de proteção coletiva (\*).**
- **Equipamentos de proteção individual (\*).**
- **Posturas e vestuários de trabalho (\*).**
- **Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos (\*).**
- **Sinalização e isolamento de áreas de trabalho (\*).**
- **Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (\*).**
- **Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados (\*).**
- **Acidentes típicos (\*) – Análise, discussão, medidas de proteção.**
- **Responsabilidades (\*).**

Certificado registrado sob o n° 2941  
Livro n° 001  
Página n° 59  
Em 24/11/2018

  
Secretária

Andreza Sudosky  
Secretária  
Escola Técnica DAMA

Carimbo

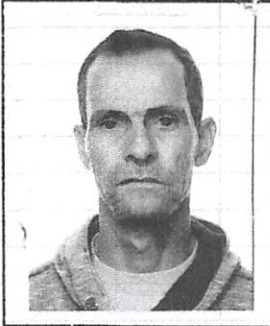
Frequência	75%		80%		85%		90%		95%		100%	X
------------	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	------	---

# Registro de Empregados

Prefeitura Municipal de Imepópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Processo Administrativo nº 271  
 Licitação nº 1  
 Processo nº 000007

Empresa: **ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA** CNPJ: 31.136.557/0001-25 Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 1029 CENTRO CANOINHAS - SC

Nome: **JOSE CORREIA DE FREITAS** Número da Matrícula: **7** Número do Recibo:



<b>Filiação:</b>		Pai: JOAO CORREIA DE FREITAS		Mãe: MARIA JULIA DE FREITAS	
<b>Carteira de Trabalho</b>	<b>Série</b>	<b>Reservista</b>	<b>Tit. Eleitoral</b>	<b>Zona/Seção</b>	<b>Cédula Identidade</b>
13706	00510 - SC		0028954509/57	8/93	872500
<b>CPF</b>	763.327.308-97				
<b>Data de Nascimento</b>	<b>Idade</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>UF</b>	<b>Grau de Instrução</b>
08/11/1957	61	Brasileiro	CANOINHAS	SC	Ensino médio completo
<b>Quando Estrangeiro:</b>	<b>Cat. Mod 19:</b>	<b>Casado com Brasileira?</b>	<b>É Naturalizado:</b>	<b>Tcm Filhos Brasileiros:</b>	
<b>Data chegada ao Brasil:</b>	<b>Reg. Brasil:</b>	<b>Nome Cônjuge:</b>	<b>Quantos:</b>	<b>Autenticação</b>	

Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 1029 CANOINHAS - SC  
 Mudança Endereço:

Dependentes			
Ficha Familiar	Nome	Nascimento	Parentesco
1	MARIA JULIA DE FREITAS		Pai/Mãe
2	JOAO CORREIA DE FREITAS		Pai/Mãe

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			
<b>Data Opção</b>	13/11/2018	<b>Conta FGTS:</b>	
<b>Banco depositário</b>			
PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL			
<b>Data Cadastro</b>	01/02/1974	<b>Sob Nº:</b>	106.22013.93.6
<b>Banco</b>	<b>Código</b>		
<b>Agência</b>	<b>Código</b>		
<b>Endereço</b>			

<b>Data de Admissão</b>	<b>Natureza do Cargo</b>	<b>Seção</b>	<b>Salário Mensal - RS</b>	<b>Insalubridade</b>	<b>Periculosidade</b>	<b>Forma de Pagamento</b>
13/11/2018	ELETRICISTA - 715615	geral	1.900,00		30,00 %	Dinheiro

**Horário de Trabalho**  
 segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:48, sábado compensado e domingo DSR.

Caraterísticas Físicas		
<b>Cor:</b> Branca	<b>Altura:</b>	<b>Peso:</b>
<b>Cabelos:</b>	<b>Olhos:</b>	<b>Sinais:</b>

Estou de pleno acordo com as declarações acima expressam a verdade.

Polegar Direito

Data da Saída: / /



ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA  
**Mauro Voigt**  
 Diretor

*Jose Correia de Freitas*  
 JOSE CORREIA DE FREITAS

Admissão

Demissão

*JK*






# DAMA - CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA


Frederico Kohler, 89 Campo D' Água Verde  
Site: [www.escolatecnicadama.com.br](http://www.escolatecnicadama.com.br)  
Canoinhas – SC CEP: 89460-000 - (47) 3622-3988

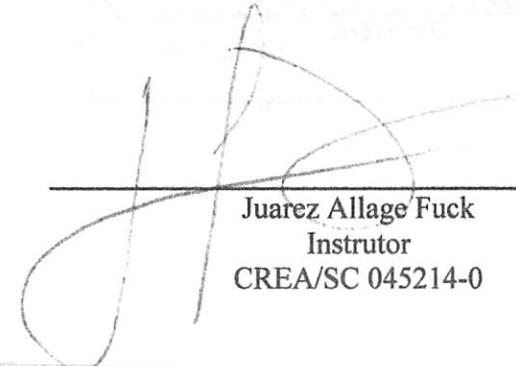

## C E R T I F I C A D O

*Certificamos que José Correia de Freitas concluiu com aproveitamento o Curso de Qualificação Profissional em Eletricista de Redes de Distribuição, Entradas de Baixa e Alta Tensão, no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2011 perfazendo um total de 200 horas/aula.*

*Canoinhas, 05 de novembro de 2018.*

  
Luiz Carlos de Moraes Damasceno  
Diretor Geral

  
José Correia de Freitas  
Aluno

  
Juarez Allage Fuck  
Instrutor  
CREA/SC 045214-0 

# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

## ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRADAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO.

Módulos	Conteúdo	CH
Módulo I	Relações Interpessoais	12 horas
Módulo II	Segurança do Trabalho	16 horas
Módulo III	Análise Preliminar de Risco	04 horas
Módulo IV	Fundamentos Básicos de Eletricidade	32 horas
Módulo V	Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea	96 horas
Módulo VI	NR-10 – Controle de Risco Elétrico	20 horas
Módulo VII	Responsabilidade Civil e Criminal nas Relações Trabalhistas	04 horas
Módulo VIII	Salvamento de Estruturas de Redes de Distribuição	16 horas

Certificado Registrado sob nº 1718

Livro nº 001 Página nº 33

Em: 05.11.2018

*Andrezza Sudosky*  
Secretária

Andrezza Sudosky  
Secretária  
Escola Técnica DAMA

Frequência	75%		80%		85%		90%		95%		100%	X
------------	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	------	---

2ª via

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 2.13  
Comissão Permanente de Licitação

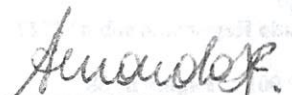


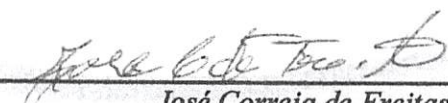
**ESCOLA TÉCNICA DAMA**  
DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA.  
Rua Frederico Kohler, 89 - Campo D'Água Verde - Canoinhas/SC  
CEP 89460-000 | Canoinhas/SC | Fone (47) 3622-3988 | CNPJ 02.599.032/0001-80  
www.escolatecnicadama.com.br | secretaria@escolatecnicadama.com.br


# C E R T I F I C A D O

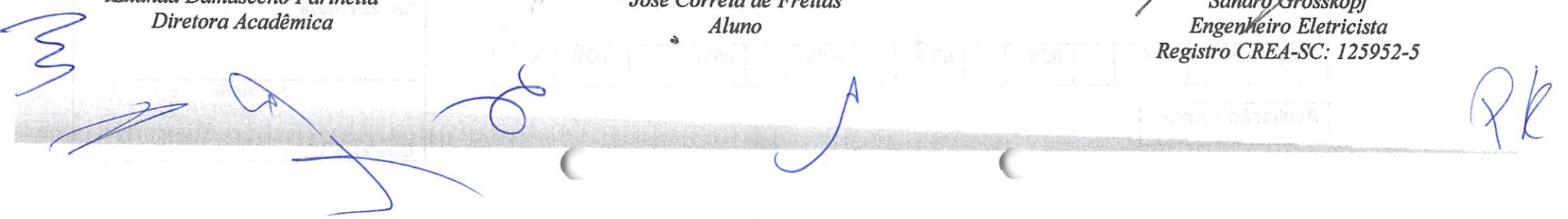
*Certificamos que José Correia de Freitas participou do Curso de "NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" no período de 13 a 19 de novembro de 2018, perfazendo um total de 40 horas/aula.*

*Canoinhas, 22 de novembro de 2018.*

  
Amanda Damasceno Farinella  
Diretora Acadêmica

  
José Correia de Freitas  
Aluno

  
Sandro Grosskopf  
Engenheiro Eletricista  
Registro CREA-SC: 125952-5



# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

## CURSO BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

1. Introdução à segurança com eletricidade.

2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:

- a) O choque elétrico, mecanismos e efeitos;
- b) Arcos elétricos; queimaduras e quedas;
- c) Campos eletromagnéticos.

3. Técnicas de Análise de Risco.

4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:

- a) Desenergização.
- b) Aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
- c) Equipotencialização;
- d) Seccionamento automático da alimentação;
- e) Dispositivos a corrente de fuga;
- f) Extra baixa tensão;
- g) Barreiras e invólucros;
- h) Bloqueios e impedimentos;
- i) Obstáculos e anteparos;
- j) Isolamento das partes vivas;
- k) Isolação dupla ou reforçada;
- l) Colocação fora de alcance;
- m) Separação elétrica.

5. Normas Técnicas Brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;

6. Regulamentações do MTE:

- a) NRs;
- b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
- c) Qualificação; habilitação; capacitação e autorização.

7. Equipamentos de proteção coletiva.

8. Equipamentos de proteção individual.

9. Rotinas de trabalho – Procedimentos.

- a) Instalações desenergizadas;
- b) Liberação para serviços;
- c) Sinalização;
- d) Inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;

10. Documentação de instalações elétricas.

11. Riscos adicionais:

- a) Altura;
- b) Ambientes confinados;

- c) Áreas classificadas;
- d) Umidade;
- e) Condições atmosféricas.

12. Proteção e combate a incêndios:

- a) Noções básicas;
- b) Medidas preventivas;
- c) Métodos de extinção;
- d) Prática;

13. Acidentes de origem elétrica:

- a) Causas diretas e indiretas;
- b) Discussão de casos;

14. Primeiros socorros:

- a) Noções sobre lesões;
- b) Priorização do atendimento;
- c) Aplicação de respiração artificial;
- d) Massagem cardíaca;
- e) Técnicas para remoção e transporte de acidentados;
- f) Práticas.

15. Responsabilidades

Freqüência	75%		80%		85%		90%		95%		100%	X
------------	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	------	---

Avaliação	Apto
-----------	------

Certificado Registrado sob nº 2927

Livro nº 001 Página nº 58

Em: 22/11/2018

*Andreza Sudósky*  
Secretária

Andreza Sudósky  
Secretária  
Escola Técnica DAMA

Canoinhas-SC,





# ESCOLA TÉCNICA DAMA

DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA.

Rua Frederico Kohler, 89 - Campo D'Água Verde - Canoinhas/SC

CEP 89460-000 | Canoinhas/SC | Fone (47) 3622-3988 | CNPJ 02.599.032/0001-80

www.escolatecnicadama.com.br | secretaria@escolatecnicadama.com.br

# C E R T I F I C A D O

*Certificamos que José Correia de Freitas participou do Curso de "Segurança no Sistema Elétrico de Potência - SEP" no período de 20 a 24 de novembro de 2018, perfazendo um total de 40 horas/aula.*

*Canoinhas, 24 de novembro de 2018.*

Amanda Damasceno Farinella  
Diretora Acadêmica

José Correia de Freitas  
Aluno

Sandro Grosskopf  
Engenheiro Eletricista  
Registro CREA-SC: 125952-5

# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- **Organização do Sistema Elétrico de Potência – SEP**
- **Organização do Trabalho: Programação e planejamento dos sistemas. Trabalho em equipe. Cadastro de instalações. Métodos de trabalho. Comunicação.**
- **Aspectos comportamentais.**
- **Condições impeditivas para serviço.**
- **Riscos típicos no SEP e sua prevenção (\*). Proximidade e contatos com partes energizadas. Indução. Descargas atmosféricas. Estática. Campos elétricos e magnéticos. Comunicação e identificação. Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.**
- **Procedimentos de trabalho – análise e discussões (\*).**
- **Técnicas de trabalho sob pressão(\*): Em linha viva. Ao potencial. Em áreas internas. Trabalho a distância. Trabalhos noturnos.**
- **Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios).**
- **Sistemas de proteção coletiva (\*).**
- **Equipamentos de proteção individual (\*).**
- **Posturas e vestuários de trabalho (\*).**
- **Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos (\*).**
- **Sinalização e isolamento de áreas de trabalho (\*).**
- **Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (\*).**
- **Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados (\*).**
- **Acidentes típicos (\*) – Análise, discussão, medidas de proteção.**
- **Responsabilidades (\*).**

Certificado registrado sob o nº 2942  
Livro nº 001  
Página nº 59  
Em 24/11/2018

  
Secretária

Andreza Sudosky  
Secretária  
Escola Técnica DAMA

Carimbo

Frequência	75%		80%		85%		90%		95%		100%	X
------------	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	------	---

# Registro de Empregados

Empresa: ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA CNPJ: 31.135.357/0001-25 Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 1029 CENTRO CANOINHAS - SC

Núm. O. de Emp.: 000013 Nome: CLAUDINEI PICHEBELA Número da Matrícula: 13 Número do Recibo:



Filiação: Pai: Mãe: LAURA PICHEBELA

Carteira de Trabalho 4º69118	Série 00001-SC	Reservista	Tit. Eleitoral 0449305509/06	Zona/Secão 8/199	Cédula Identidade 4455476	CPF 052.657.719-30
Data de Nascimento 22/10/1985	Idade 33	Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade CANOINHAS	UF SC	Grau de Instrução Ensino médio completo	
Quando estrangeiro: Data chegada ao Brasil:	Cat. Mod. 19:	Casado com Brasileira?	É Naturalizado:	Tem Filhos Brasileiros:		
Reg. Brasi:	Nome Cônjuge:		Quantos:		Autenticação	

Endereço: Rua JOAO MARIA DOS SANTOS, 921 CAMPO DA AGUA VERDE CANOINHAS - SC

Madanca Endereço:

Dependentes				FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	
Ficha Familiar	Nome	Nascimento	Parentesco	Data Opção	Conta FGTS:
12	PEDRO HENRIQUE PICHEBELA	12/01/2013	Filho/Filha	06/12/2018	
				Banco depositário	
				PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
				Data Cadastro	Sob Nº: 200.40289.669
				Banco:	Código
				Agência	Código
				Endereço	

Data de Admissão 06/12/2018	Natureza de Cargo ELETRICISTA - 715615	Seção geral	Salário Mensal - R\$ 1.900,00	In salubidade	Periculosidade 30,00 %	Forma de Pagamento Dinheiro
--------------------------------	---	----------------	----------------------------------	---------------	---------------------------	--------------------------------

Horário de Trabalho: segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:48, sábado compensado e domingo P.S.R.

Características Físicas		
Cor: Não informado	Altura:	Peso:
Cabelos:	Olhos:	Sinais:

Estou de pleno acordo com as declarações acima expressam a verdade.



Data da Saida: / /

**Mauro Voigt**  
Diretor

**CLAUDINEI PICHEBELA**  
Admissão

**CLAUDINEI PICHEBELA**  
Demissão






# DAMA - CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA


Frederico Kohler, 89 Campo D' Água Verde  
Site: [www.escolatecnicadama.com.br](http://www.escolatecnicadama.com.br)  
Canoinhas - SC CEP.: 89460-000 - (47) 3622-3988

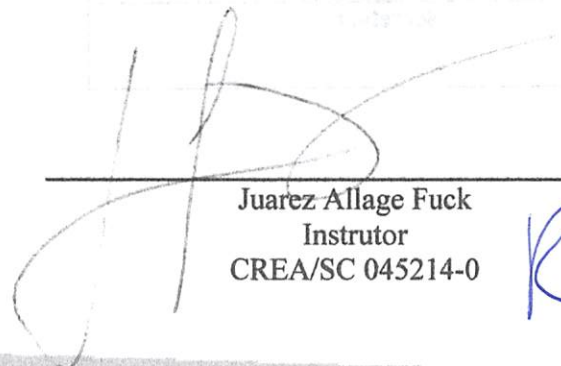
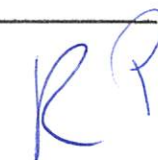
## C E R T I F I C A D O

*Certificamos que Claudinei Pichebela concluiu com aproveitamento o Curso de Qualificação Profissional em Eletricista de Redes de Distribuição, Entradas de Baixa e Alta Tensão, no período de 26 de junho a 25 de julho de 2013 perfazendo um total de 200 horas/aula.*

*Canoinhas, 05 de novembro de 2018.*

  
Luiz Carlos de Moraes Damasceno  
Diretor Geral

  
Claudinei Pichebela  
Aluno

  
Juarez Allage Fuck  
Instrutor  
CREA/SC 045214-0 

# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

## ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRADAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO.

Módulos	Conteúdo	CH
Módulo I	Relações Interpessoais	12 horas
Módulo II	Segurança do Trabalho	16 horas
Módulo III	Análise Preliminar de Risco	04 horas
Módulo IV	Fundamentos Básicos de Eletricidade	32 horas
Módulo V	Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea	96 horas
Módulo VI	NR-10 – Controle de Risco Elétrico	20 horas
Módulo VII	Responsabilidade Civil e Criminal nas Relações Trabalhistas	04 horas
Módulo VIII	Salvamento de Estruturas de Redes de Distribuição	16 horas

Certificado Registrado sob nº 2171

Livro nº 001 Página nº 43

Em: 05/11/2018

  
 Andreza Sudosky  
 Secretária  
 Serviço de Apoio Técnico - S.A.T.

Frequência	75%		80%		85%		90%		95%		100%	X
------------	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	------	---

2ª via



# ESCOLA TÉCNICA DAMA

DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA.

Rua Frederico Kohler, 89 - Campo D'Água Verde - Canoinhas/SC

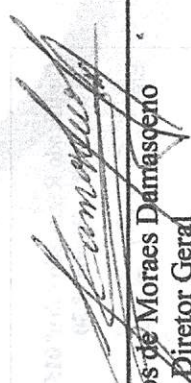
CEP 89460-000 | Canoinhas/SC | Fone (47) 3622-3988 | CNPJ 02.599.032/0001-80

www.escolatecnicadama.com.br | secretaria@escolatecnicadama.com.br

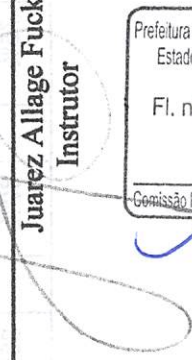
# C E R T I F I C A D O

*Certificamos que Claudinei Pichebela, participou do Curso de "NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" no período de 14 de março a 11 de abril de 2011, perfazendo um total de 40 horas/aula.*

*Canoinhas, 05 de novembro de 2018.*


  
Luiz Carlos de Moraes Damasceno  
Diretor Geral

  
Claudinei Pichebela  
Aluno

  
Juarez Allage Fuck  
Instrutor

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 277  
Comissão Permanente de Licitação





# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

## CURSO BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

1. Introdução à segurança com eletricidade.

2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:

- a) O choque elétrico, mecanismos e efeitos;
- b) Arcos elétricos; queimaduras e quedas;
- c) Campos eletromagnéticos.

3. Técnicas de Análise de Risco.

4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:

- a) Desenergização.
- b) Aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
- c) Equipotencialização;
- d) Seccionamento automático da alimentação;
- e) Dispositivos a corrente de fuga;
- f) Extra baixa tensão;
- g) Barreiras e invólucros;
- h) Bloqueios e impedimentos;
- i) Obstáculos e anteparos;
- j) Isolamento das partes vivas;
- k) Isolação dupla ou reforçada;
- l) Colocação fora de alcance;
- m) Separação elétrica.

5. Normas Técnicas Brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;

6. Regulamentações do MTE:

- a) NRs;
- b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
- c) Qualificação; habilitação; capacitação e autorização.

7. Equipamentos de proteção coletiva.

8. Equipamentos de proteção individual.

9. Rotinas de trabalho – Procedimentos.

- a) Instalações desenergizadas;
- b) Liberação para serviços;
- c) Sinalização;
- d) Inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;

10. Documentação de instalações elétricas.

11. Riscos adicionais:

- a) Altura;
- b) Ambientes confinados;

- c) Áreas classificadas;
- d) Umidade;
- e) Condições atmosféricas.

12. Proteção e combate a incêndios:

- a) Noções básicas;
- b) Medidas preventivas;
- c) Métodos de extinção;
- d) Prática;

13. Acidentes de origem elétrica:

- a) Causas diretas e indiretas;
- b) Discussão de casos;

14. Primeiros socorros:

- a) Noções sobre lesões;
- b) Priorização do atendimento;
- c) Aplicação de respiração artificial;
- d) Massagem cardíaca;
- e) Técnicas para remoção e transporte de acidentados;
- f) Práticas.

15. Responsabilidades

Frequência	75%	80%	85%	90%	95%	100%	X
------------	-----	-----	-----	-----	-----	------	---

2ª via

Certificado Registrado sob nº 01536  
Livro nº 001 Página nº 30

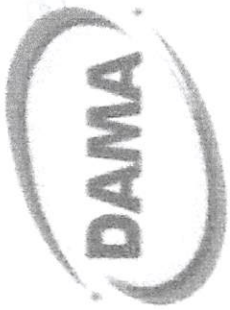
Em: 05/11/2018

*Andreza Sudosky*  
Secretária

Andreza Sudosky  
Secretária  
Técnica DAMA

Canoinhas-SC,





**ESCOLA TÉCNICA DAMA**

DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA.

Rua Frederico Kohler, 89 - Campo D'Água Verde - Canoinhas/SC

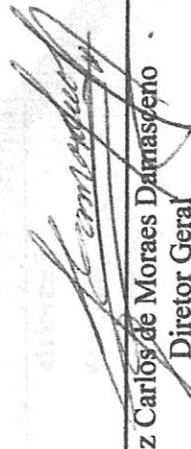
CEP 89460-000 | Canoinhas/SC | Fone (47) 3622-3988 | CNPJ 02.599.032/0001-80

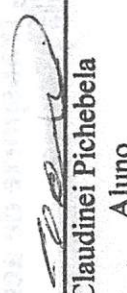
www.escolatecnicadama.com.br | secretaria@escolatecnicadama.com.br

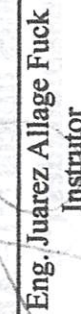
**C E R T I F I C A D O**

*Certificamos que Claudinei Pichebela, participou do Curso de "Segurança no Sistema Elétrico Potência - SEP" no período de 04 a 08 de abril de 2011, perfazendo um total de 40 horas/aula.*

*Canoinhas, 17 de novembro de 2018.*

  
Luiz Carlos de Moraes Damasceno  
Diretor Geral

  
Claudinei Pichebela  
Aluno

  
Eng. Juares Allage Fuck  
Instrutor






# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- **Organização do Sistema Elétrico de Potência – SEP**
- **Organização do Trabalho: Programação e planejamento dos sistemas. Trabalho em equipe. Cadastro de instalações. Métodos de trabalho. Comunicação.**
- **Aspectos comportamentais.**
- **Condições impeditivas para serviço.**
- **Riscos típicos no SEP e sua prevenção (\*). Proximidade e contatos com partes energizadas. Indução. Descargas atmosféricas. Estática. Campos elétricos e magnéticos. Comunicação e identificação. Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.**
- **Procedimentos de trabalho – análise e discussões (\*).**
- **Técnicas de trabalho sob pressão(\*): Em linha viva. Ao potencial. Em áreas internas. Trabalho a distância. Trabalhos noturnos.**
- **Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios).**
- **Sistemas de proteção coletiva (\*).**
- **Equipamentos de proteção individual (\*).**
- **Posturas e vestuários de trabalho (\*).**
- **Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos (\*).**
- **Sinalização e isolamento de áreas de trabalho (\*).**
- **Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (\*).**
- **Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados (\*).**
- **Acidentes típicos (\*) – Análise, discussão, medidas de proteção.**
- **Responsabilidades (\*).**

Certificado registrado sob o nº 01578  
Livro nº 001  
Página nº 30  
Em 17/11/2018

  
Secretária


Andreza Sudosky  
Secretaria  
Escola Técnica DAMA

---

Carimbo

# Registro de Empregados

Empresa: ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA CNPJ: 31.136.357/0001-25 Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 1029 CENTRO CANOINHAS - SC

Núm. Ordem: 600008	Nome: VLADEMIR PALMAS WERUS	Número da Matrícula: 8	Número do Recibo:	
	Filiação: Pai: JOAO WERUS Mãe: ZILMALUCIA PALMAS WERUS			
	Carteira de Trabalho 60142	Série 00029 - SC	Reservista	Tit. Eleitoral 0419518709/57
	Zona/Seção 8/28	Cédula Identidade 4190206-8	CPF 042.915.999-43	
	Data de Nascimento 16/03/1985	Idade 33	Nacionalidade Brasileiro	Naturalidade Ampere
	UF PR	Grau de Instrução Ensino médio completo		
Quando Estrangeiro: Data chegada ao Brasil:	Cat. Mod 19: Reg. Brasil:	Casado com Brasileira? Nome Cônjuge:	É Naturalizado: Tem Filhos Brasileiros: Quantos:	
Autenticação				

Endereço: Rua JOAO FELIPE PEIRMANN, 60 MARCILIO DIAS CANOINHAS - SC


Mudança Endereço:

Dependentes				FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	
Ficha Familiar	Nome	Nascimento	Parentesco	Data Opção	Conta FGTS:
1	ZIL MALUCIA PALMAS WERUS		Pai/Mãe	13/11/2018	
2	JOAO WERUS		Pai/Mãe		
3	HELOISE WERUS	10/06/2013	Filho/Filha		
4	JOAO FELIPE WERUS	15/12/2017	Filho/Filha		
Banco depositário					
PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL					
Data Cadastro		15/05/2001		Sob Nº: 132.54708.72.4	
Banco		Código			
Agência		Código			
Endereço					

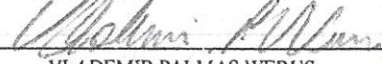
Data de Admissão 13/11/2018	Natureza do Cargo ELETRICISTA - 715615	Seção geral	Salário Mensal - RS 1.900,00	Insalubridade	Periculosidade 30,00 %	Forma de Pagamento Dinheiro
--------------------------------	---	----------------	---------------------------------	---------------	---------------------------	--------------------------------

<b>Horário de Trabalho</b> segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:48, sábado compensado e domingo DSR.	<b>Caraterísticas Físicas</b>
	Cor: Branca      Altura:      Peso: Cabelos:      Olhos:      Sinais:
Estou de pleno acordo com as declarações acima exprimem a verdade.	
Polegar Direito	


Data da Saída: / /



**Mauro Voigt**  
Diretor



VLADEMIR PALMAS WERUS  
Admissão



Pre-Filme Municipal de Imatopólis  
Estado de Santa Catarina  
VLADEMIR PALMAS WERUS  
Demissão





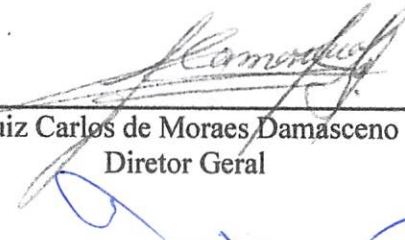
# DAMA - CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA

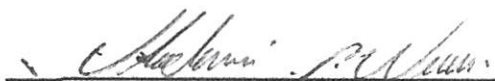
Frederico Kohler, 89 Campo D' Água Verde  
Site: [www.escolatecnicadama.com.br](http://www.escolatecnicadama.com.br)  
Canoinhas - SC CEP: 89460-000 - (47) 3622-3988

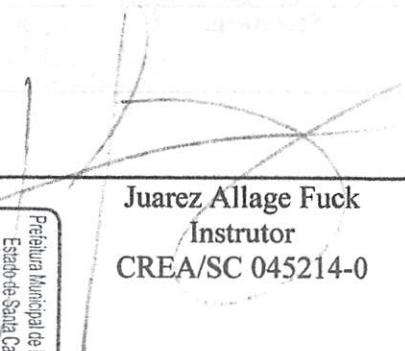
## C E R T I F I C A D O

*Certificamos que **Vladimir Palmas Werus** concluiu com aproveitamento o Curso de Qualificação Profissional em **Eletricista de Redes de Distribuição, Entradas de Baixa e Alta Tensão**, no período de 26 de junho a 25 de julho de 2013 perfazendo um total de 200 horas/aula.*

*Canoinhas, 05 de novembro de 2018.*

  
Luiz Carlos de Moraes Damasceno  
Diretor Geral

  
Vladimir Palmas Werus  
Aluno

  
Juarez Allage Fuck  
Instrutor  
CREA/SC 045214-0





# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

## ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRADAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO.

Módulos	Conteúdo	CH
Módulo I	Relações Interpessoais	12 horas
Módulo II	Segurança do Trabalho	16 horas
Módulo III	Análise Preliminar de Risco	04 horas
Módulo IV	Fundamentos Básicos de Eletricidade	32 horas
Módulo V	Construção, Manutenção e Operação de Redes de Distribuição Aérea	96 horas
Módulo VI	NR-10 – Controle de Risco Elétrico	20 horas
Módulo VII	Responsabilidade Civil e Criminal nas Relações Trabalhistas	04 horas
Módulo VIII	Salvamento de Estruturas de Redes de Distribuição	16 horas

Certificado Registrado sob nº 2181

Livro nº 001 Página nº 43

Em: 05/11/2018

*Andreza Sudosky*  
Secretária

Andreza Sudosky  
Secretária  
Técnica

Frequência	75%		80%		85%		90%		95%		100%	X
------------	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	------	---

2ª via



## ESCOLA TÉCNICA DAMA

DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA.

Rua Frederico Kohler, 89 - Campo D'Água Verde - Canoinhas/SC

CEP 89460-000 | Canoinhas/SC | Fone (47) 3622-3988 | CNPJ 02.599.032/0001-80

www.escolatecnicadama.com.br | secretaria@escolatecnicadama.com.br

# C E R T I F I C A D O

*Certificamos que **Vladimir Palmas Werus** participou do Curso de "NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" no período de 13 a 19 de novembro de 2018, perfazendo um total de 40 horas/aula.*

Canoinhas, 22 de novembro de 2018.

Amanda Damasceno Farinella  
Diretora Acadêmica

Vladimir Palmas Werus  
Aluno

Sandro Grosskopf  
Engenheiro Eletricista  
Registro CREA-SC: 125952-5



# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

## CURSO BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

1. Introdução à segurança com eletricidade.

2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:

- a) O choque elétrico, mecanismos e efeitos;
- b) Arcos elétricos; queimaduras e quedas;
- c) Campos eletromagnéticos.

3. Técnicas de Análise de Risco.

4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:

- a) Desenergização.
- b) Aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
- c) Equipotencialização;
- d) Seccionamento automático da alimentação;
- e) Dispositivos a corrente de fuga;
- f) Extra baixa tensão;
- g) Barreiras e invólucros;
- h) Bloqueios e impedimentos;
- i) Obstáculos e anteparos;
- j) Isolamento das partes vivas;
- k) Isolação dupla ou reforçada;
- l) Colocação fora de alcance;
- m) Separação elétrica.

5. Normas Técnicas Brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;

6. Regulamentações do MTE:

- a) NRs;
- b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
- c) Qualificação; habilitação; capacitação e autorização.

7. Equipamentos de proteção coletiva.

8. Equipamentos de proteção individual.

9. Rotinas de trabalho – Procedimentos.

- a) Instalações desenergizadas;
- b) Liberação para serviços;
- c) Sinalização;
- d) Inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;

10. Documentação de instalações elétricas.

11. Riscos adicionais:

- a) Altura;
- b) Ambientes confinados;

- c) Áreas classificadas;
- d) Umidade;
- e) Condições atmosféricas.

12. Proteção e combate a incêndios:

- a) Noções básicas;
- b) Medidas preventivas;
- c) Métodos de extinção;
- d) Prática;

13. Acidentes de origem elétrica:

- a) Causas diretas e indiretas;
- b) Discussão de casos;

14. Primeiros socorros:

- a) Noções sobre lesões;
- b) Priorização do atendimento;
- c) Aplicação de respiração artificial;
- d) Massagem cardíaca;
- e) Técnicas para remoção e transporte de acidentados;
- f) Práticas.

15. Responsabilidades

Frequência	75%		80%		85%		90%		95%		100%	X
------------	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	------	---

Avaliação	Apto
-----------	------

Certificado Registrado sob n° 2928

Livro n° 001 Página n° 58

Em: 22/11/2018

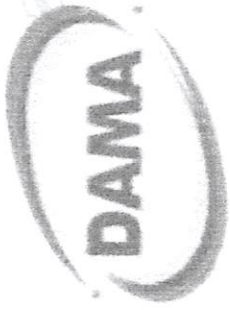
*Andreza Sudósky*

Secretária

Andreza Sudósky  
Secretária  
Escola Técnica DAMA

Canoinhas-SC,





# ESCOLA TÉCNICA DAMA

DAMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO TÉCNICO LTDA.

Rua Frederico Kohler, 89 - Campo D'Água Verde - Canoinhas/SC

CEP 89460-000 | Canoinhas/SC | Fone (47) 3622-3988 | CNPJ 02.599.032/0001-80

www.escolatecnicadama.com.br | secretaria@escolatecnicadama.com.br

# C E R T I F I C A D O

*Certificamos que Vlademir Palmas Werus participou do Curso de "Segurança no Sistema Elétrico de Potência - SEP" no período de 20 a 24 de novembro de 2018, perfazendo um total de 40 horas/aula.*

Canoinhas, 24 de novembro de 2018.

*Amanda Damasceno Farinella*

Amanda Damasceno Farinella  
Diretora Acadêmica

*Vlademir Palmas Werus*

Vlademir Palmas Werus  
Aluno

*Sapirto Grosskopf*

Sapirto Grosskopf  
Engenheiro Eletricista  
Registro CREA-SC: 125952-5

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- **Organização do Sistema Elétrico de Potência – SEP**
- **Organização do Trabalho: Programação e planejamento dos sistemas. Trabalho em equipe. Cadastro de instalações. Métodos de trabalho. Comunicação.**
- **Aspectos comportamentais.**
- **Condições impeditivas para serviço.**
- **Riscos típicos no SEP e sua prevenção (\*). Proximidade e contatos com partes energizadas. Indução. Descargas atmosféricas. Estática. Campos elétricos e magnéticos. Comunicação e identificação. Trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.**
- **Procedimentos de trabalho – análise e discussões (\*).**
- **Técnicas de trabalho sob pressão(\*): Em linha viva. Ao potencial. Em áreas internas. Trabalho a distância. Trabalhos noturnos.**
- **Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios).**
- **Sistemas de proteção coletiva (\*).**
- **Equipamentos de proteção individual (\*).**
- **Posturas e vestuários de trabalho (\*).**
- **Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos (\*).**
- **Sinalização e isolamento de áreas de trabalho (\*).**
- **Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (\*).**
- **Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados (\*).**
- **Acidentes típicos (\*) – Análise, discussão, medidas de proteção.**
- **Responsabilidades (\*).**

Certificado registrado sob o n° 2943  
Livro n° 001  
Página n° 59  
Em 24/11/2018

  
Secretária

Andreza Sudosky  
Secretária  
Escola Técnica DAMA

Carimbo

Frequência	75%		80%		85%		90%		95%		100%	X
------------	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	------	---

### 5.1.5 - Qualificação Técnica

- e) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra - **Engenheiro Eletricista**

*[Handwritten signature in blue ink]*

**Ficha de Registro de Empregado**

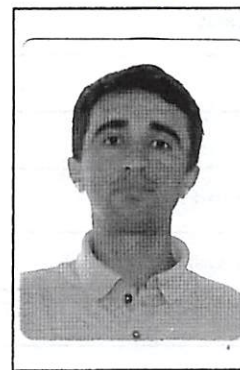
**Dados do Empregador**

Empresa: ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA  
 CNPJ/CEI: 31.136.357/0001-25  
 Ativ Federal: 4321-5/00  
 Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 1029  
 Bairro: CENTRO CEP: 89.460-000  
 Município: CANOINHAS - SC



**Dados do Empregado**

Nome: SANDRO GROSSKOPF Código: 000002  
 Pai: ALCIDES GROSSKOPF Núm. Recibo:  
 Mãe: NEUSA GROSSKOPF  
 Nascimento: 26/09/1976 Sexo: Masculino Est. Civil: Casado Raça/Cor: Branca  
 Naturalidade: Irineópolis - SC Nacionalidade: Brasileiro  
 Endereço: Rua AMANDUS VICTOR JANSTCH, 9  
 Bairro: BOA VISTA CEP: 89.460-000  
 Município: CANOINHAS - SC  
 CPF: 023.159.869-66  
 RG: 3116301 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG:04/12/1991  
 Número CTPS: 57301 Série CTPS: 00019 Estado CTPS: SC Expedição CTPS: 15/01/1992  
 PIS: 124.52044.18.2 Cadastro PIS: 09/07/1992  
 Instrução: Educação Superior completa  
 CNH: Categoria CNH: Validade CNH:  
 Reservista: Categoria: Tít. Eleitoral: / Zona: Seção:  
 Banco: Conta: Dígito: Agência:  
 Sindicato: SINDICATO DOS EMPRE. NO COMERCIO DE  
 Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:



**Cadastro de Estrangeiro**

Data Chegada: Número da Portaria:  
 Tipo Visto: Data da Portaria:  
 Carteira RNE:  
 Validade RNE:

**Contrato de Trabalho**

Admissão: 27/08/2018  
 Optante FGTS: Sim Data Opção: 27/08/2018 Conta FGTS:  
 Cargo: ENGENHEIRO ELETRICO CBO: 214305  
 Organograma: geral  
 Remuneração: 3.816,00 Modo Pcto: Dinheiro Período: Mensal  
 Escala: 13:30/17:30

Ficha Familiar	Nome	Nascimento	Parentesco
1	NEUSA GROSSKOPF		Pai/Mãe
2	ALCIDES GROSSKOPF		Pai/Mãe

CANOINHAS, 27 de agosto de 2018

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura Empregado

Data da dispensa \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Empregado

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000  
 Fone: (47) 3922-4306 - Email: mandacatorcinoinhas@gmail.com  
 MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FFJ35233-6IV2) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 192464  
 Selo Digital de Fiscalização FFJ35233-6IV2  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé. Canoinhas - 14 de setembro de 2018

*[Handwritten Signature]*  
 JULIANE GIBELE MARTINIUK - Escrevente Notarial Autorizada

Polegar Direito

*[Handwritten signatures and marks]*

**Salários**

Data Inicial	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
27/08/2018	3.816,00	0,00	Mensal	1	Admissão		

**Cargos**

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
27/08/2018	859	ENGENHEIRO ELETRICO	214305	1	Admissão

**Escalas**

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
27/08/2018	3	13:30/17:30	020:00	003:20

**Locais/Filiais**

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
27/08/2018	1	31.136.357/0001-25	263	ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS	001.001	geral

**Carga Horária**

Dia	Entrada	Saída	Horas
Segunda-Feira	013:30	017:30	004:00
Terça-Feira	013:30	017:30	004:00
Quarta-Feira	013:30	017:30	004:00
Quinta-Feira	013:30	017:30	004:00
Sexta-Feira	013:30	017:30	004:00
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000  
Fone: (47) 3622-4308 - Email: mariacarioriocanoinhas@gmail.com  
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FFJ35234-MXXW) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 192464  
**Selo Digital de Fiscalização FFJ35234-MXXW**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas - 14 de setembro de 2018


*[Assinatura]*

JULIANE GISELE MARTINHUK - Ecrevente Notarial Autorizada

*[Assinatura]*

### 5.1.5 - Qualificação Técnica

- f) Declaração de dados para contato;



## DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DE CONTATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

À:  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS- SC

Ref.: Procedimento Licitatório nº. 02/2019  
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º. 01/2019

A empresa **ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.136.357/0001-25**, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1029 – Sala 02 – Centro – Cidade de Canoinhas - SC, com o telefone para contato nº (47) 3622-0006, e e-mail [mauro@eletricaenergiza.com.br](mailto:mauro@eletricaenergiza.com.br), por intermédio do seu representante legal Sr. MAURO VOIGT, Administrador, RG 1.454.127, CPF sob o nº. 494.026.179-49, residente e domiciliado na Rua Oscar Castilho, 155 – Distrito de Marcilio Dias, Cidade de Canoinhas – SC, **DECLARA**, ciência de que todas as notificações, correspondência, comunicação de fatos, ou outras informações relativas ao presente edital, serão recebidas por uma das formas indicadas abaixo, da qual forneceremos protocolo de recebimento:

- Telefones: 47 3622-0006  
47 9 9225-9394
- Endereço eletrônico: [mauro@eletricaenergiza.com.br](mailto:mauro@eletricaenergiza.com.br)
- Nome do responsável pelo recebimento das informações: MAURO VOIGT

Canoinhas – SC, 08 de fevereiro de 2019.

  
ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ 31.136.357/0001-25  
MAURO VOIGT  
CPF 494.026.179-49  
Administrador

### 5.1.5 - Qualificação Técnica

- g) Atestado de visita técnica;

*[Handwritten signature]*





**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**SANTA CATARINA**

### **Atestado de Visita Técnica**

Atesto, para fins de habilitação à Tomada de Preço nº 01/2019, que a empresa ENERGIA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA representada por ENG. SANDRO GROSSKOPF participou da Visita Técnica realizada em 31/01/2019 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

Irineópolis/Sc, 31 de Janeiro de 2019.

Marcelo Carvalho  
**Prefeitura Municipal**

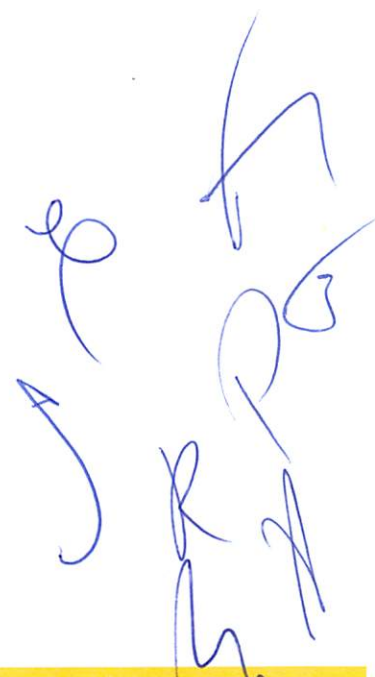
Eng. Marcelo G. de Carvalho  
CREA PR 134845-D  
VISTO CREA SC 129199-2

[Assinatura]  
**Empresa**

[Assinaturas]

### 5.1.5 - Qualificação Técnica

- h) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;



**DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE  
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

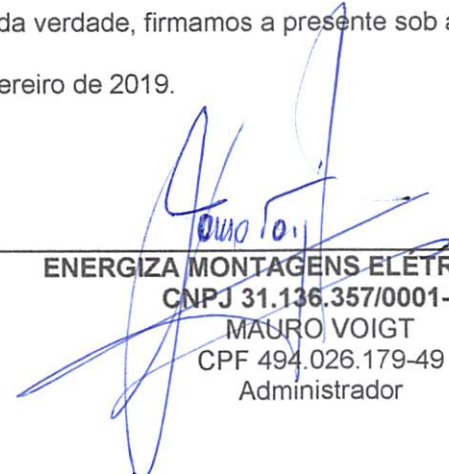
À:  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS- SC

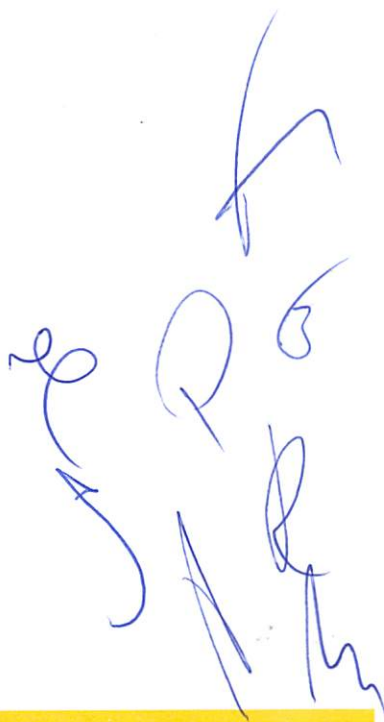
Ref.: Procedimento Licitatório nº. 02/2019  
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º. 01/2019

A empresa **ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.136.357/0001-25**, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1029 – Sala 02 – Centro – Cidade de Canoinhas - SC, com o telefone para contato nº (47) 3622-0006, e e-mail [mauro@eletricaenergiza.com.br](mailto:mauro@eletricaenergiza.com.br), por intermédio do seu representante legal Sr. MAURO VOIGT, Administrador, RG 1.454.127, CPF sob o nº. 494.026.179-49, residente e domiciliado na Rua Oscar Castilho, 155 – Distrito de Marcilio Dias, Cidade de Canoinhas – SC, **DECLARA**, para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Canoinhas – SC, 08 de fevereiro de 2019.

  
ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ 31.136.357/0001-25  
MAURO VOIGT  
CPF 494.026.179-49  
Administrador



### 5.1.5 - Qualificação Técnica

- I) Certificado de registro cadastral emitido pela Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Av. Itamarati, 160 – Itacorubi – Florianópolis - Santa Catarina- CEP 88034-900  
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Estadual: 255.266.626  
 Departamento de Suprimentos - DPSU  
 Divisão de Planejamento de Suprimentos - DVPS  
 Fone: (48) 3231-6422 (48) 3231-6297 (48) 3231-6315



### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

<b>Razão Social :</b> ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA		<b>CNPJ:</b> 31.136.357/0001-25 <b>Capital Social:</b> R\$ 200.000,00 <b>IQEF:</b> A/2018	
<b>CRC:</b> 423637 <b>Validade:</b> 04.10.2019		<b>Categoria:</b> SERVIÇOS <b>Emissão:</b> 18/01/2019	
<b>Endereço:</b> RUA GETULIO VARGAS - 1029		<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cep:</b> 89460-000	<b>Caixa Postal :</b>	
<b>Município:</b> CANOINHAS		<b>Estado:</b> SC	

**ATESTAMOS, ATÉ A VALIDADE, QUE O FORNECEDOR ACIMA CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA SEU CADASTRAMENTO NOS GRUPOS E SUBGRUPOS INDICADOS ABAIXO**

Tipo	Grupo/Subgrupo	Descrição
Serviços	2.1.39	Serviços de Instalação de iluminação pública
Serviços	2.1.47	Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea com rede nua
Serviços	2.1.48	Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea com rede compacta
Serviços	2.1.49	Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea com rede multiplexada
Serviços	2.2.8	Serviços de manutenção de iluminação pública
Serviços	2.2.9	Manutenção de Ld's e Rd's AT e BT desenergizadas até 34,5kV

#### IMPORTANTE

1. Este Certificado não serve como Atestado de Capacidade Técnica, tampouco comprova o fornecimento de materiais e/ou serviços prestados para o Grupo CELESC.
2. As informações contidas neste Certificado, bem como informações referente ao desempenho do fornecedor serão intercambiadas com as demais empresas do Setor de Energia Elétrica
3. Este certificado foi expedido de acordo com a lei 8666/93, atualizado pela lei 8883/94 e normas da CELESC
4. Este Certificado não comprova a regularidade fiscal junto ao INSS, ao FGTS, e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Esta comprovação deverá ser feita na forma estabelecida nos Editais de Licitação

A verificação da autenticidade deste documento acontece com a emissão de um CRC na data de seu acesso ao site [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - Portal de Fornecedores - Certificados e Homologações - Emissão C.R.C.

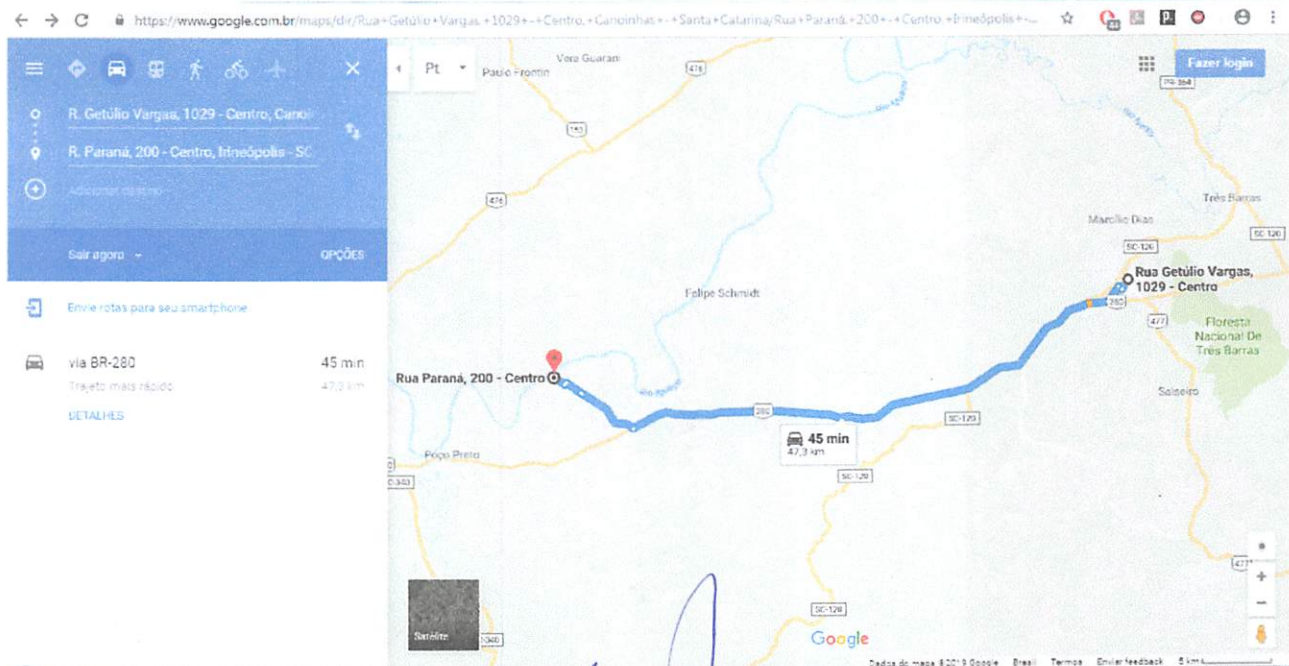
**DECLARAÇÃO DE ESTA SEDIADA DENTRO DA DISTÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

À:  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS- SC

Ref.: Procedimento Licitatório nº. 02/2019  
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º. 01/2019

A empresa **ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.136.357/0001-25**, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1029 – Sala 02 – Centro – Cidade de Canoinhas - SC, com o telefone para contato nº (47) 3622-0006, e e-mail [mauro@eletricaenergiza.com.br](mailto:mauro@eletricaenergiza.com.br), por intermédio do seu representante legal Sr. MAURO VOIGT, Administrador, RG 1.454.127, CPF sob o nº. 494.026.179-49, residente e domiciliado na Rua Oscar Castilho, 155 – Distrito de Marcílio Dias, Cidade de Canoinhas – SC, **DECLARA** sob as penas da Lei, com base em informações do "[Google Maps](https://www.google.com.br/maps)", disponíveis no endereço eletrônico <https://www.google.com.br/maps>, que está sediada 47,3 quilômetros do município Itainópolis – SC, atendendo assim ao disposto na cláusula 2.12 do edital epigrafado.



Canoinhas – SC, 08 de fevereiro de 2019.

*Mauro Voigt*  
\_\_\_\_\_  
**ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**  
CNPJ 31.136.357/0001-25  
MAURO VOIGT  
CPF 494.026.179-49  
Administrador

*G R*  
*mp R*

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 294  
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 776**

Data da Inscrição: 07/01/2019

Data da Renovação: 31/12/2019

Válido Até:

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA.	<b>Data do Cadastro:</b> 07/01/2019	
<b>Código:</b> 11153 <b>Ativ.Econ.:</b> <b>Tipo de Empresa:</b>		
<b>Endereço:</b> R GETULIO VARGAS,1029 - SALA 2		
<b>Bairro:</b> CENTRO <b>e-mail:</b> energizaeletrica@outlook.com		
<b>Cidade:</b> CANOINHAS <b>Estado:</b> SC <b>País:</b> Brasil		
<b>C.E.P.:</b> 89460-000 <b>Telefone:</b> 4736220173<	<b>Fax:</b>	
<b>CNPJ:</b> 31.136.357/0001-25 <b>Inscr. Estadual:</b>	<b>Inscr. Municipal:</b>	
<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>	
<b>Capital Social:</b>	<b>Faturamento Mensal:</b>	<b>Qtde Funcion.:</b>
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b>		
<b>Principais Clientes:</b>		
<b>Principais Fornecedores:</b>		
<b>Outras Informações:</b>		

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
310	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
419	46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
574	43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
638	42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
640	42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	D14C.05E8.91EF.9435	15/08/2018	11/02/2019
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ	31.136.357/0001-25	06/02/2019	31/12/2019
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS.	2019012304481234901767	23/01/2019	21/02/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 6 de Fevereiro de 2019

Responsável pelo Setor Compras

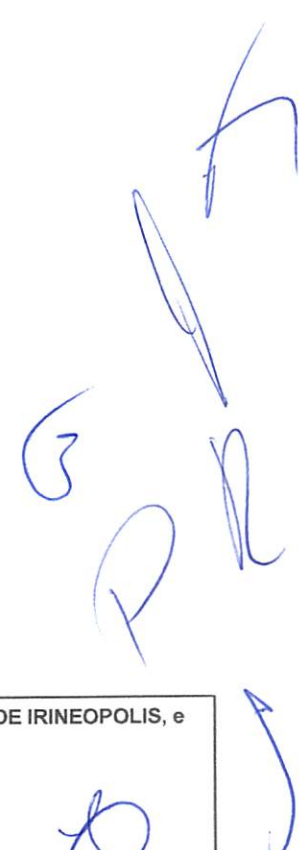
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 776**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade de inexistência de Débitos Trabalhistas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	167180472/2019	04/02/2019	02/08/2019
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DO PROPONENTE.	190140012526355	05/02/2019	06/04/2019
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO PROPONENTE	1081	04/02/2019	05/04/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 6 de Fevereiro de 2019

Responsável pelo Setor Compras





**PRQZZO**  
s Eléctricas Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROponente: **ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Comissão Permanente de Licitação  
Fl. nº 096  
Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Irineópolis

✓

D

h

→

o

o → h → d → r

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2019 - TP

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 2/2019  
Processo de Licitação: 2/2019  
Data do Processo: 14/01/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME PROJETOS".



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 4/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 345/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 2/2019, Licitação nº. 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 02/2019, Tomada de Preços nº 01/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back e Sra. Andressa Bendlin - Membros da comissão permanente designadas pela Portaria nº. 345/2018; o Sr. Marlon Luis Voigt, representante da empresa Energiza Montagens Eletricas; Sr. Fabio Alcantara Mello, representante da empresa FP Engenharia Eireli. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 15/01/2019, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 15/01/2019; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 15/01/2019; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 15/01/2019, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 15/01/2019; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 15/01/2019; no jornal A Noticia na edição do dia 15/01/2019, para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Facultado pelo Art. 43 §3º da Lei 8.666/93 "é facultado a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente na proposta". Sendo a documentação de nível técnico, esta será encaminhada a um engenheiro eletricitista para análise. Assim que for analisado todos os documentos, a comissão lavrará ata no qual será comunicado através de e-mail as empresas participantes. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 8 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
CRISTIANO BACK - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2019 - TP

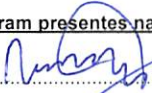
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 2/2019  
Processo de Licitação: 2/2019  
Data do Processo: 14/01/2019

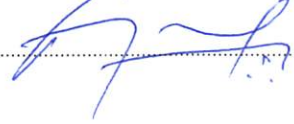
Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

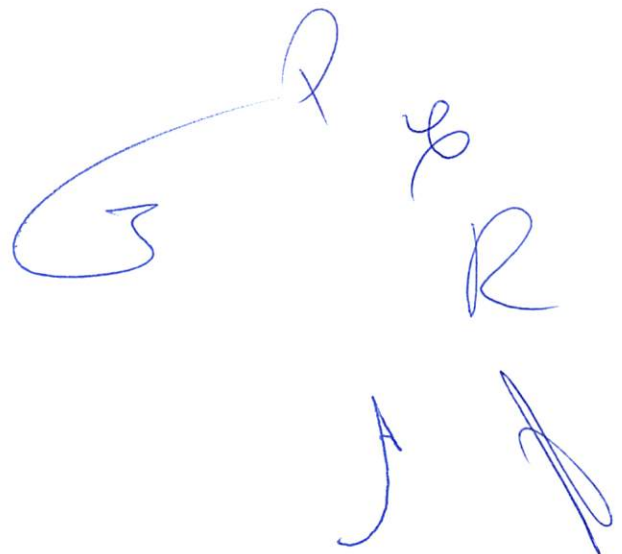
MARLON LUIS VOIGT

 - Representante

FABIO ALCANTARA MELLO

 - Representante







# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER TÉCNICO

LICITAÇÃO : n° 02/2019

TOMADA DE PREÇO: 01/2019

REFERÊNCIA: Análise dos requisitos técnicos apresentados pelas empresas F.P. Engenharia LTDA ME e Energiza Montagens Elétricas LTDA, conforme solicitação do edital.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME PROJETOS**”.

### 1 – Introdução

O presente parecer tem por objetivo apresentar a análise da habilitação técnica das empresas participantes da licitação pelo setor de engenharia com o intuito de ajudar a comissão de licitação na decisão sobre a possibilidade ou não de participação das empresas requerentes no certame supracitado.

Observa-se no caso concreto que a municipalidade não possui engenheiro eletricista no quadro técnico municipal, sendo a análise realizada por engenheiro civil. Em caso de dúvidas técnicas sobre a execução do serviço ou questionamentos sobre a análise aqui feita, estas deverão ser dirimidas por profissional da área devidamente habilitado e contratado pela prefeitura .

### 2 – Análise Conforme Edital

O item 5.1.5 do edital, aponta os seguintes itens que deverão ser apresentados para comprovação da habilitação técnica da empresa participante:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de SC.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente).
- d) Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com o Projeto Elétrico.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'G' and 'R'.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, Engenheiro Eletricista, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, registrado no CREA. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.
- f) Para as devidas comunicações, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome de pelo menos uma pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-á comunicação dos fatos, considerando os licitantes avisados e intimados para a devida manutenção e reparação;
- g) Atestado de visita técnica, fornecido pelo município (conforme anexo X);
- h) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (ANEXO IX).
- i) Certificado de registro cadastral emitido pela Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, de que a mesma cumpriu as exigências legais para realização de serviços de instalação e manutenção de iluminação pública, construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede nua, compacta e multiplexada.

Portanto, a proposta da empresa será analisada sob tais aspectos no que tangem ao setor de engenharia, devendo ser relegado aos demais setores as partes cabíveis.

## 2.1 - Empresa F.P. Engenharia LTDA ME

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de SC.

**Consta conforme solicitado.**

- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.

**Consta conforme solicitado.**

- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente).

- O atestado de capacidade técnica apresentado na página 34 da documentação da empresa não apresenta quantidade ou material utilizado durante o período de prestação de serviço, portanto, não é passível de utilização para comprovação de serviço semelhante realizado anteriormente.

- O atestado de capacidade técnica apresentado na página 38 da documentação da empresa consta a execução de serviço com material diferente do solicitado no presente certame. A tecnologia empregada no atestado apresentado é de iluminação pública com vapor de sódio e não com LED, conforme solicitado. Além disso, o serviço executado é inferior a 1/10 do proposto neste edital.

- O atestado de capacidade técnica apresentado na página 42 da documentação da empresa apresenta o serviço de instalação e manutenção elétrica em refletores LED, entretanto, tais refletores apresentam potência bem menor que a solicitada no presente certame ( 50W contra 150W da licitação).

-

d) Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com o Projeto Elétrico.

**Consta conforme solicitado.**

e) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, Engenheiro Eletricista, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, registrado no CREA. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

- Consta apresentação de responsável técnico da empresa, entretanto, na certidão apresentada não consta a execução de obra ou serviço de característica semelhante.

f) Para as devidas comunicações, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome de pelo menos uma pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 -



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



documentação. Através de um ou de outro far-se-á comunicação dos fatos, considerando os licitantes avisados e intimados para a devida manutenção e reparação;

**- Consta declaração conforme solicitado.**

g) Atestado de visita técnica, fornecido pelo município (conforme anexo X);

**Consta conforme solicitado.**

h) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (ANEXO IX).

**Consta declaração da empresa.**

i) Certificado de registro cadastral emitido pela Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, de que a mesma cumpriu as exigências legais para realização de serviços de instalação e manutenção de iluminação pública, construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede nua, compacta e multiplexada.

**- Não consta na declaração fornecida pela CELESC que a empresa esteja cadastrada para construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede nua, compacta e multiplexada.**

## 2.2 - Empresa Energiza Montagens Elétricas LTDA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de SC.

**Consta conforme solicitado.**

b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.

**Consta conforme solicitado.**

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente).

RP

RP





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa referente ao serviço executado no município de Major Vieira não apresenta o material utilizado durante o período de prestação de serviço, portanto, não é passível de utilização para comprovação de serviço semelhante realizado anteriormente.

- O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa referente ao serviço executado no município de Bela Vista do Toldo apresenta execução de serviço com material semelhante ao solicitado e em proporção razoável em relação ao solicitado no edital.

d) Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com o Projeto Elétrico.

**Consta conforme solicitado.**

e) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, Engenheiro Eletricista, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, registrado no CREA. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

- **Consta apresentação de responsável técnico da empresa.**

f) Para as devidas comunicações, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome de pelo menos uma pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-á comunicação dos fatos, considerando os licitantes avisados e intimados para a devida manutenção e reparação;

- **Consta declaração conforme solicitado.**

g) Atestado de visita técnica, fornecido pelo município (conforme anexo X);

**Consta conforme solicitado.**

h) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (ANEXO IX).

**Consta declaração da empresa.**



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



i) Certificado de registro cadastral emitido pela Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, de que a mesma cumpriu as exigências legais para realização de serviços de instalação e manutenção de iluminação pública, construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede nua, compacta e multiplexada.

- A declaração da CELESC abrange os serviços solicitados.

### 3 – CONCLUSÃO

Considerando a devida ressalva feita na introdução, no entendimento do setor de engenharia a empresa Energiza Montagens Elétricas LTDA apresenta os requisitos mínimos necessários para ser habilitada tecnicamente.

Irineópolis, 18/02/2019.

Eng. Civil Marcelo G. de Carvalho  
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

Recebi em  
18.02.19  
16:30H  
Andressa B  
PR  
A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2019 - TP

Processo Administrativo: 2/2019  
Processo de Licitação: 2/2019  
Data do Processo: 14/01/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME PROJETOS".



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 19 de Fevereiro de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 345/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 2/2019, Licitação nº. 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 02/2019, Tomada de Preços nº 01/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Andressa Bendlin - Membros da comissão permanente designadas pela Portaria nº. 345/2018. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 15/01/2019, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 15/01/2019; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 15/01/2019; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 15/01/2019, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 15/01/2019; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 15/01/2019; no jornal A Notícia na edição do dia 15/01/2019, para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Após recebimento do parecer encaminhado pelo Sr. Marcelo Giroto de Carvalho engenheiro responsável, o mesmo diz que a empresa Energiza Montagens Elétricas apresenta todas as condições de habilitação, já a empresa FP Engenharia Eireli apresentou em desacordo com o edital o item 05, subitem 5.1.5 alíneas "c", "e" e "i", conforme parecer. Sendo assim a comissão permanente de licitações através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos das proponentes que se apresentaram para o certame. Resolvendo assim acatar o parecer técnico do Sr. Marcelo Giroto de Carvalho engenheiro responsável, onde a empresa Energiza Montagens Elétricas apresentou todos os documentos solicitados, sendo assim considerada HABILITADA. Já a empresa FP Engenharia Eireli apresentou documentação em desacordo com o edital o item 05, subitem 5.1.5 alíneas "c", "e" e "i", sendo assim considerada INABILITADA. Deixando marcado para dia 20 de fevereiro de 2019 as 13:30 hs a abertura do envelope de proposta de preços. Sendo assim encaminha se a presente ata para os seguintes e-mails apresentados no certame: fabio@fpengenharia.com.br e mauro@eletricaenergiza.com.br, ficando as empresas cientes da sua participação neste dia.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
CRISTIANO BACK - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - MEMBRO

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

---

**De:** Mauro [mauro@eletricaenergiza.com.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 15:44  
**Para:** 'Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis'  
**Assunto:** RES: ATA



Boa Tarde !

Ciente !

---

**De:** Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis [mailto:patrimonio@irineopolis.sc.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 14:36  
**Para:** fabio@fpengenharia.com.br; mauro@eletricaenergiza.com.br  
**Assunto:** ATA

Boa tarde,

Segue a Ata da decisão da comissão de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 02/2019, Tomada de Preços nº 01/2019.

Informando que a reunião para abertura da Proposta será no dia 20 de Fevereiro de 2019, às 13:30h.

Att.

*Rosani R.S. Mischka*  
Dpto de Licitações e Contratos  
Fone: (47) 3625-1111

## CONFIRMAR O RECEBIMENTO



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

---

De: fabio [fabio@fpengenharia.com.br]  
Enviado em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 14:37  
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis  
Assunto: Re: ATA



Confirmo recebimento

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.

----- Mensagem original -----

De : Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis <patrimonio@irineopolis.sc.gov.br>  
Data: 19/02/2019 14:36 (GMT-03:00)  
Para: fabio@fpengenharia.com.br, mauro@eletricaenergiza.com.br  
Assunto: ATA

Boa tarde,

Segue a Ata da decisão da comissão de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 02/2019, Tomada de Preços nº 01/2019.

Informando que a reunião para abertura da Proposta será no dia 20 de Fevereiro de 2019, às 13:30h.

t.

*Rosani R.S. Mischka*

Depto de Licitações e Contratos

Fone: (47) 3625-1111

# CONFIRMAR O RECEBIMENTO


**De:** Eng. Fábio Paes [mailto:fabio@fpengenharia.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 16:17  
**Para:** 'Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis'  
**Cc:** ikijr@bol.com.br  
**Assunto:** RES: ATA

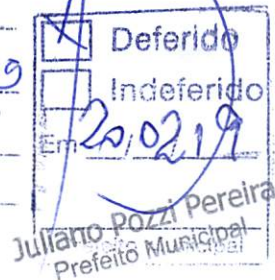
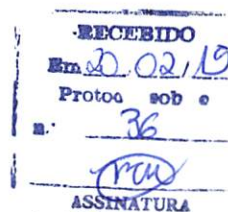
Ao presidente da comissão de licitação,

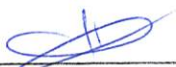
## REQUERIMENTO

FP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.338.122/0001-49, por intermédio de seu representante legal, solicita cópia dos documentos de credenciamento e de habilitação da empresa Energiza Montagens Elétricas, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019, TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019.

Att.

	<b>Fábio J. S. Paes</b> Engenheiro Eletricista CREA 112087-2 /D (42) 98812 2710 (42) 3522 5899
--	--




Deferido  
 Indeferido  
Em: 20/02/19  
  
Prefeito Municipal

Ao  
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC.  
A/C presidente da comissão de licitação,

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 309  
Comissão Permanente de Licitação

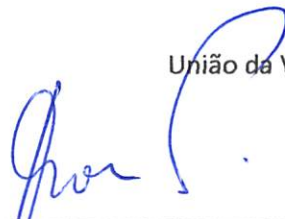
## REQUERIMENTO

RECEBIDO  
Em 20/02/19  
Protec. sob o  
n.º 92  
  
ASSINATURA

FP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.338.122/0001-49, por intermédio de seu representante legal, solicita cópia do parecer técnico citado na ATA DE REBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2019, com data de 19 de fevereiro de 2019, emitida pelo Sr. Eng. Marcelo Giroto. **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019, TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019.**


Desde já agradeço a vossa atenção.

União da Vitória 20 de fevereiro de 2019.



Eng. Fábio José dos Santos Paes  
Proprietário  
CPF 594.554.541-49

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 .Fl. nº 310  
 Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1211281089	NOME <b>FABIO JOSE DOS SANTOS PAES</b>	
		DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 7043963-8 SESP PR
		CPF DATA NASCIMENTO 594.554.541-49 24/12/1975
	FILIAÇÃO NEILOR JOSE MOREIRA PAES JURCELI APARECIDA DOS SANTOS PAES	
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD	
Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 02463566138 12/11/2020 14/10/1997		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1211281089	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL DATA EMISSÃO UNIAO DA VITORIA, PR 12/11/2015	
ASSINATURA DO EMISSOR 02794110616 PR910077575		
<b>DETRAN - PR (PARANA)</b>		

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 30/02/13  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura



# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F P ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49

NIRE: 412.0872909-1



Folha: 1 de 10

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1) **JOSE CARLOS ALEONCO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/01/1977, natural de União da Vitória-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 925.570.319-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 01563618608/DETRAN-PR emitida em 06/03/2015, residente e domiciliado na Rua Laurindo Furlan, s/nº, São Gabriel, CEP: 84602-010, União da Vitória-PR;

2) **FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/12/1975, natural de União da Vitória-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 594.554.541-49, portador carteira de identidade civil nº 7.043.963-8/I.I-PR emitida em 15/08/2012, residente e domiciliado na Rua Elkys, 60, Apto 42, São Basílio Magno, CEP: 84600-498, União da Vitória-PR.

Únicos sócios de uma sociedade empresarial limitada sob a denominação **FP ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 353, Sala 01, Centro, CEP 84600-260, União da Vitória - PR, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208729091 em sessão de 20/03/2017, inscrita no CNPJ sob nº 27.338.122/0001-49, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Admite-se na sociedade a sócia **ELIZIANE CAPELETI**, brasileira, maior, arquiteta, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/10/1983, natural de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CPF/MF sob nº 041.476.459-50, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 02198148406/DETRAN-PR emitida em 09/02/2017, residente e domiciliado na Rua Elkys, 60, Apto 42, Centro, CEP 84600-317, União da Vitória-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade o sócio **JOSE CARLOS ALEONCO**, acima qualificado, que possui inteiramente integralizado na sociedade R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), representado por 11.000 (onze mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, não querendo mais permanecer na sociedade, cede e transfere mediante venda aos sócios, **FABIO JOSE DOS SANTOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:31 SOB Nº 20183074564.  
PROTOCOLO: 183074564 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802626136. NIRE: 41208729091.  
FP ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F P ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49

NIRE: 412.0872909-1



Folha: 2 de 10

**PAES** acima qualificado o montante de 8.800 (oito mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) e **ELIZIANE CAPELETI** acima qualificada o montante de 2.200 (duas mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A transferência da cláusula anterior, dá-se mediante pagamento em moeda corrente do País, pelo qual o sócio por este ato se retira da sociedade, dando, a plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à venda e transferência de quotas acima efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da Sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FABIO JOSE DOS SANTOS PAES	90,00	19.800	198.000,00
ELIZIANE CAPELETI	10,00	2.200	22.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>22.000</b>	<b>220.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRADOR DA EMPRESA:** A sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado **FABIO JOSE DOS SANTOS PAES** ao qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:31 SOB Nº 20183074564.  
PROTOCOLO: 183074564 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802626136. NIRE: 41208729091.  
FP ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F P ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49

NIRE: 412.0872909-1



Folha: 3 de 10

ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fianças ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** – Os sócios que participarem ativamente da administração da sociedade, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A FP ENGENHARIA LTDA - ME** que tem por objeto a exploração do ramo de: Serviços técnicos de engenharia, arquitetura, elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia elétrica; execução de serviços de instalação e manutenção elétrica; controle de material e serviços; supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a engenharia; serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; instalação, montagem e manutenção elétrica de iluminação pública, comércio varejista de placas solares para geração fotovoltaica, materiais elétricos, material de automação industrial, software e peças e equipamentos de informática e instalação e manutenção equipamentos de placas fotovoltaica, elétrica e de informatização com automação, serviços de arquitetura, obras de urbanismos, alvenaria, design de interiores, teste de análises técnicas, serviços de perícias técnica relacionado segurança do trabalho, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de apoio a edifícios; obras de terraplenagem, serviços de urbanização em ruas, praças, calçadas e parques; construções e reformas de obras; locação de maquinários e veículos sem operador e atividades auxiliares no transportes; atividades de limpezas em órgãos públicos e privados; montagem de estrutura metálicas e desmontagem de andaimes e estrutura temporárias; atividades de paisagistas, roçadas em vias públicas, lotes, redes elétricas e praças e comércio de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de pinturas, administração de obras, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Serviços técnicos de engenharia, arquitetura, elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:31 SOB Nº 20183074564.  
PROTOCOLO: 183074564 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802626136. NIRE: 41208729091.  
FP ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F P ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49

NIRE: 412.0872909-1



Folha: 4 de 10

técnicas nas áreas de engenharia elétrica; execução de serviços de instalação e manutenção elétrica; controle de material e serviços; supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a engenharia; serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; instalação, montagem e manutenção elétrica de iluminação pública, comércio varejista de placas solares para geração fotovoltaica, materiais elétricos, material de automação industrial, software e peças e equipamentos de informática e instalação e manutenção de equipamentos de placas fotovoltaica, elétrica e de informatização com automação, serviços de arquitetura, obras de urbanismos, alvenaria, design de interiores, teste de análises técnicas, serviços de perícias técnica relacionado segurança do trabalho, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de apoio a edifícios; obras de terraplenagem, serviços de urbanização em ruas, praças, calçadas e parques; construções e reformas de obras; locação de maquinários e veículos sem operador e atividades auxiliares no transportes; atividades de limpeza em órgãos públicos e privados; montagem de estrutura metálicas e desmontagem de andaimes e estrutura temporárias; atividades de paisagistas, roçadas em vias públicas e poda sob linhas energizadas, lotes, redes elétricas e praças; comércio de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de pinturas; instalação, manutenção e conserto de câmeras de vídeo de monitoramento e sinalização de vias verticais e horizontais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O sócio **FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**, acima qualificado, informa a alteração de dados de seu endereço que era o CEP 84.600-498 Bairro São Basílio Magno, passando a partir desta data para o CEP 84.600-317 Centro e sua profissão passando de empresário para engenheiro com registro CREA-SC nº 1120872/D.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:31 SOB Nº 20183074564.  
PROTOCOLO: 183074564 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802626136. NIRE: 41208729091.  
FP ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F P ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49

NIRE: 412.0872909-1



Folha: 5 de 10

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL FP ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49

1) **FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**, brasileiro, maior, engenheiro com registro CREA-SC nº 1120872/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/12/1975, natural de União da Vitória-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 594.554.541-49, portador da carteira de identidade civil nº 7.043.963-8/I.I-PR emitida em 15/08/2012, residente e domiciliado na Rua Elkys, 60, Apto 42, Centro, CEP: 84600-317, União da Vitória-PR;

2) **ELIZIANE CAPELETI**, brasileira, maior, arquiteta, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/10/1983, natural de Barão de Cotegipe – RS, inscrita no CPF/MF sob nº 041.476.459-50, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 02198148406/DETRAN-PR emitida em 09/02/2017, residente e domiciliado na Rua Elkys, 60, Apto 42, Centro, CEP 84600-317, União da Vitória-PR, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - a sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **FP ENGENHARIA LTDA - ME** será regida por este contrato social, pelo contido na Lei 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá a sua sede na Rua Barão do Cerro Azul, 353, Sala 01, Centro, CEP: 84600-260, União da Vitória-PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade será: Serviços técnicos de engenharia, arquitetura, elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia elétrica; execução de serviços de instalação e manutenção elétrica; controle de material e serviços; supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a engenharia; serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; instalação, montagem e manutenção elétrica de iluminação pública, comércio varejista de placas solares para geração fotovoltaica, materiais elétricos, material de automação industrial, software e peças e equipamentos de informática e

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:31 SOB Nº 20183074564.  
PROTOCOLO: 183074564 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802626136. NIRE: 41208729091.  
FP ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F P ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49

NIRE: 412.0872909-1



Folha: 6 de 10

instalação e manutenção de equipamentos de placas fotovoltaica, elétrica e de informatização com automação, serviços de arquitetura, obras de urbanismos, alvenaria, design de interiores, teste de análises técnicas, serviços de perícias técnica relacionado segurança do trabalho, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de apoio a edifícios; obras de terraplenagem, serviços de urbanização em ruas, praças, calçadas e parques; construções e reformas de obras; locação de maquinários e veículos sem operador e atividades auxiliares no transportes; atividades de limpeza em órgãos públicos e privados; montagem de estrutura metálicas e desmontagem de andaimes e estrutura temporárias; atividades de paisagistas, roçadas em vias públicas e poda sob linhas energizadas, lotes, redes elétricas e praças; comércio de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de pinturas; instalação, manutenção e conserto de câmeras de vídeo de monitoramento e sinalização de vias verticais e horizontais.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FABIO JOSE DOS SANTOS PAES	90,00	19.800	198.000,00
ELIZIANE CAPELETI	10,00	2.200	22.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>22.000</b>	<b>220.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:31 SOB Nº 20183074564.  
PROTOCOLO: 183074564 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802626136. NIRE: 41208729091.  
FP ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**F P ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49**  
**NIRE: 412.0872909-1**



social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

**CLÁUSULA OITAVA** - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis. (I) Alienação de bens imóveis. (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de gerentes - delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade; (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios pela sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado **FABIO JOSE DOS SANTOS PAES** ao qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fianças ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único** - Os sócios que participarem ativamente da administração da sociedade, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:31 SOB Nº 20183074564.  
PROTOCOLO: 183074564 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802626136. NIRE: 41208729091.  
FP ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F P ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49

NIRE: 412.0872909-1



Folha: 8 de 10

Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - CC.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato. (I) - tomar as cotas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico. (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescentes e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS CABÍVEIS EM CADA CASO.**

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

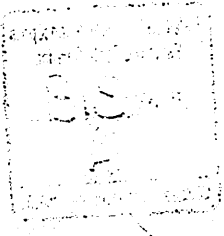
**Parágrafo Terceiro** - A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer dos eventos. (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a liberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:31 SOB Nº 20183074564.  
PROTOCOLO: 183074564 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802626136. NIRE: 41208729091.  
FP ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERNATIVA CONTRATUAL

F. F. ENGENHARIA LTDA - EIRE  
CNPJ Nº 07.238.123/0001-18

INSCRIÇÃO Nº 11.823.500-1

Fls. 2 de 13

As condições contratuais de prestação de serviços e honorários contratuais a serem cobrados pelo contratado serão estabelecidas de acordo com o valor de mercado praticado no setor de serviços de engenharia e arquitetura em São Paulo - SP.

ALTERNATIVA DE PAGAMENTO - A remuneração dos serviços será estabelecida de acordo com uma vez por mês, nos dias 10 de cada mês, mediante depósito em nome do contratado social. O pagamento dos serviços será efetuado em nome do contratado social e de acordo com o valor de mercado praticado no setor de serviços de engenharia e arquitetura em São Paulo - SP.

ALTERNATIVA DE PAGAMENTO - No eventual pagamento de honorários, o contratado deverá emitir nota fiscal de prestação de serviços de engenharia e arquitetura em São Paulo - SP, com o valor de mercado praticado no setor de serviços de engenharia e arquitetura em São Paulo - SP, em cada caso.

Parágrafo Primeiro - Em caso de atrasamento de pagamento dos honorários, o contratado deverá emitir nota fiscal de prestação de serviços de engenharia e arquitetura em São Paulo - SP, com o valor de mercado praticado no setor de serviços de engenharia e arquitetura em São Paulo - SP.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que não seja de fato de natureza social, o contratado deverá emitir nota fiscal de prestação de serviços de engenharia e arquitetura em São Paulo - SP, com o valor de mercado praticado no setor de serviços de engenharia e arquitetura em São Paulo - SP.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade de emissão de nota fiscal de prestação de serviços de engenharia e arquitetura em São Paulo - SP, com o valor de mercado praticado no setor de serviços de engenharia e arquitetura em São Paulo - SP, é do contratado.

ALTERNATIVA DE PAGAMENTO - O pagamento dos honorários será estabelecido de acordo com uma vez por mês, nos dias 10 de cada mês, mediante depósito em nome do contratado social. O pagamento dos serviços será efetuado em nome do contratado social e de acordo com o valor de mercado praticado no setor de serviços de engenharia e arquitetura em São Paulo - SP.

ALTERNATIVA DE PAGAMENTO - O pagamento dos honorários será estabelecido de acordo com uma vez por mês, nos dias 10 de cada mês, mediante depósito em nome do contratado social. O pagamento dos serviços será efetuado em nome do contratado social e de acordo com o valor de mercado praticado no setor de serviços de engenharia e arquitetura em São Paulo - SP.

# 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F P ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49

NIRE: 412.0872909-1



Folha: 9 de 10

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nessa hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á a independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios: as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de Convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:31 SOB Nº 20183074564.  
PROTOCOLO: 183074564 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802626136. NIRE: 41208729091.  
FP ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**F P ENGENHARIA LTDA - ME**

**CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49**

**NIRE: 412.0872909-1**



Folha: 10 de 10


no § 4º do art. 3º da mesma Lei.


**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Os sócios elegem o foro da Comarca de União da Vitória-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

União da Vitória-PR, 29 de maio de 2018

  
  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS ALEONCO**  
CPF: 925.570.319-68

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**  
CPF: 594.554.541-49

  
  
\_\_\_\_\_  
**ELIZIANE CAPELETI**  
CPF: 041.476.459-50

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:31 SOB Nº 20183074564.  
PROTOCOLO: 183074564 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802626136. NIRE: 41208729091.  
FP ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/07/2018 14:31 SOB Nº 20183074564.  
 PROTOCOLO: 183074564 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802626136. NIRE: 41208729091.  
 EP ENGENHARIA LTDA - ME  
 Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/07/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União  
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interno  
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC  
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com  
 REC. Nº. 160099 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
 JOSE CARLOS ALONCO  
 Porto União, 06 de junho de 2018  
 Emolumentos: R\$ 3,16 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,06  
 LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF Escrevente -  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCT65457-E13N  
 Confira os dados do ato em: selo.ifsc.jus.br



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União  
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interno  
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC  
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com  
 REC. Nº. 160093 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
 ELIZIANE CAPELETI  
 Porto União, 06 de junho de 2018  
 Emolumentos: R\$ 3,16 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,06  
 DANANA VARELA Escrevente  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCT65449-ZLJA  
 Confira os dados do ato em: selo.ifsc.jus.br



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
 Rua Itaipava, 33 - Centro - Vila da Vitória - Fátima - CEP 84.800-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3333  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião  
 Reconheço verdadeiramente a(s) firma(s)  
 FABIO JOSE DOS SANTOS PAES  
 Em testemunho da verdade, União da Vitória - PR, 01/06/2018  
 IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO  
 Funarpen Selo Digital Nº VTYR.ZNYC.JKTLT a9wbo.uvh4d  
 Valide esse selo em http://funarpen.com.br



Comissão Permanente de Licitação  
 Fl. nº 391  
 Prefeitura Municipal de Ineópolis  
 Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2019 - TP

Processo Administrativo: 2/2019  
Processo de Licitação: 2/2019  
Data do Processo: 14/01/2019

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME PROJETOS".



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 6/2019 (Sequência: 3)**

Ao(s) 20 de Fevereiro de 2019, às 13:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 345/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 2/2019, Licitação nº. 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 02/2019, Tomada de Preços nº 01/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Andressa Bendlin - Membros da comissão permanente designadas pela Portaria nº. 345/2018. o Sr. Marlon Luis Voigt, representante da empresa Energiza Montagens Eletricas; Sr. Fabio Jose dos Santos Paes, representante da empresa FP Engenharia Eireli. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 15/01/2019, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 15/01/2019; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 15/01/2019; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 15/01/2019, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 15/01/2019; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 15/01/2019; no jornal A Notícia na edição do dia 15/01/2019, para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. O Sr. Fabio Jose dos Santos Paes, representante da empresa FP Engenharia Eireli apresentou interesse em interposição de recurso com relação a ata anterior conforme consta na Lei 8666/93: Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante; Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 20 de Fevereiro de 2019

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
CRISTIANO BACK - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARLON LUIS VOIGT

- ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2019 - TP

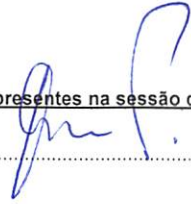
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 2/2019  
Processo de Licitação: 2/2019  
Data do Processo: 14/01/2019

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

  
..... - Representante







ILUSTRÍSSIMO SR RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC



Processo nº 02/2019  
Tomada de Preço nº 01/2019

FP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.338.122/0001-49, empresa sediada em União da Vitória - PR, por intermédio de seu Proprietário, Sr. Fábio José Santos Paes, devidamente inscrito no CPF/MF nº 594.554.541-49, com fulcro no art.11, XVII, do Decreto nº 3.555/2002, assim como o art. 109 da lei 8.666/93 e art. 5.º XXXIV, "a" da Constituição Federal e Súmula 473 do STF, apresentar seu pedido de

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra **ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA**, pelos seguintes fatos e motivos que passa a expor:

#### 1. DA SINTESE DO CERTAME

Trata-se de contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para substituição e ampliação do sistema de iluminação pública na Avenida 22 de julho, por sistema de LED, com a finalidade de melhorar a eficiência luminosa, através de recursos do contrato de financiamento nº 20/51500-6 do Banco do Brasil SA, conforme projetos.

No dia 18.02.2019, a Presidente da Comissão de Licitação inabilitou a FP Engenharia Eireli e habilitou a empresa Energiza Montagens Elétricas. No

dia 20 de fevereiro de 2019 quando da abertura dos envelopes, foi apresentado recurso com relação a ata anterior, visto que na ocasião não foi oportunizado o recurso.



Essa foi à síntese do certame até o presente momento.

## 2. DAS RAZÕES RECURSAIS

### a) Tempestividade

O presente recurso encontra-se tempestivo conforme art. 109 da Lei 8.666/93, tendo em vista que o prazo é de 5 dias após a intimação do ato ou da lavratura da ata, bem como item 8.2.4 do edital, portanto tempestivo o presente recurso,

### b) Da necessidade de inabilitação da empresa Energiza Montagens Elétricas

Imperioso é inabilitação da empresa Energiza Montagens Elétricas, haja vista que a mesma apresentou o balanço sem **nota explicativa**, requisito fundamental, até mesmo pela relevância das suas informações e por fazer parte do conjunto completo de demonstrações contábeis exigidas pelo art. 176, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 e pelo item 10 do CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas são obrigatórias à todas as entidades.

Dispõe o art. 176, § 4º, da Lei nº 6.404/76:

**Art. 176.** Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

O item 10 do CPC 26 (Comitê de Pronunciamento Contábeis), aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade na Resolução CFC 1.185/09 relaciona o que seria o conjunto completo de demonstrações contábeis como sendo:

- a) Balanço patrimonial ao final do período;
- b) Demonstração do resultado do período;
- c) Demonstração do resultado abrangente do período;
- d) Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período;
- e) Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- f) Demonstração do valor adicionado do período, se exigido legalmente ou por algum órgão regulador ou mesmo se apresentada voluntariamente;
- g) **Notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias;**
- h) balanço patrimonial no início do período mais antigo comparativamente apresentado quando a entidade aplica uma política contábil retroativamente ou procede à reapresentação de itens das demonstrações contábeis, ou ainda quando procede à reclassificação de itens de suas demonstrações contábeis.

As Notas explicativas contêm informação adicional em relação à apresentada nas demonstrações contábeis, elas oferecem descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados nessas demonstrações e informação acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis, portanto são necessárias e úteis para melhor entendimento e análise das demonstrações contábeis, ou seja, aplicáveis em todos os casos que forem pertinentes.

Assim, com base nos textos legais mencionados e de acordo com os novos entendimentos do próprio CFC, podemos afirmar que desde a implantação do IFRS no Brasil, não existe mais Demonstrações Contábeis que não devam ser complementadas por Notas Explicativas, que passam a ser de elaboração obrigatória para todas as entidades, independentemente de porte, atividade ou forma de tributação.

Por esse motivo, pugna-se pela **INABILITAÇÃO DA EMPRESA ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS.**

c) Das razões recursais – Da inabilitação

Inconformismo é a palavra que rege o presente recurso, vem que o julgamento foi proferido em frontal desacordo com a realidade fática que se apresenta nos autos e em flagrante conflito com o instrumento convocatório, alternativa não restou a recorrente, se não há apresentação do presente recurso, com vistas a garantir o princípio da legalidade e obediência aos princípios a lei 8.666/90.

A RECORRENTE faz constar o seu pleno direito ao recurso administrativo, aos fatos apresentados devidamente fundamentados pela Legislação vigente e as normas de licitação. Ainda mediante uma análise meritória da documentação apresentada é necessidade de arguir fatos que tem por base fundamentar e comprovar a legalidade da documentação para o devido processo legal.

A RECORRENTE discorda de sua inabilitação supostamente por estar desacordo com o item 05, subitem 5.1.5, alíneas "c, e, i" de acordo com parecer técnico do Engenheiro Civil Marcelo G. de Carvalho.

Data vênia o parecer do Expert, razão não lhe assiste.

- No que tange a alínea "C" – "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo de engenheiro e/ou empresa proponente).

O Engenheiro que elaborou o parecer técnico, afirmando o seguinte:

- a) O atestado de capacidade técnica apresentado na pagina 34 da documentação da empresa não apresenta quantidade ou material utilizado durante o período de prestação de serviço, portanto, não é passível de utilização para comprovação de serviço semelhante realizado anteriormente.

Como é sabido, não há necessidade da empresa colocar em seu atestado, marca ou quantidade de produtos instalados anteriormente, a capacidade técnica da Recorrente em substituir/colocar uma lâmpada ou 120 lâmpadas será sempre em série, portanto não tem como quantificar um a um, tendo em vista que fazer 1 substituição e 120 será sempre terá o mesmo desempenho de função.

O Tribunal de Contas da União possui várias jurisprudências dispondo sobre o assunto, vejamos:

(...) A jurisprudência desta Corte vem evoluindo no sentido de admitir que a comprovação da capacidade técnico-operacional possa ser feita mediante atestados, desde que a exigência guarde proporção com a dimensão e complexidade da obra e dos serviços a serem executados. Acórdão 1917/2003 Plenário (Voto do Ministro Relator)

(...) Abstenha-se de inserir no edital cláusulas que contrariem o princípio constitucional e legal da igualdade (CF/1988, art. 5º, caput) e o disposto nos arts. 3º, caput, § 1º e inciso I, e 30, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, a exemplo da previsão de atribuição de ponto extra aos atestados de capacidade técnica expedidos por outros conselhos. Acórdão 103/2008 Plenário.

(...) Não obstante, casos atípicos que fogem a regra geral podem justificar a apresentação de atestados de qualificação técnico-profissional para itens relevantes - embora não figurem necessariamente dentre os mais significativos no orçamento final da obra-, desde que tomados à luz do interesse público e dos princípios da administração pública, em particular os da eficiência, economicidade e razoabilidade. Acórdão 2170/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)

É cabível a exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional mediante atestados, sendo admitida, inclusive, a possibilidade de exigências de quantitativos mínimos e prazos máximos para essa comprovação, desde que demonstrada adequação e pertinência de tal exigência em relação ao objeto licitado. Acórdão 1417/2008 Plenário (Sumário)

Assim, cabe avaliar a pertinência e adequação do critério ao objeto licitado, lembrando que em licitações de técnica e preço, após a habilitação dos concorrentes, passa-se à etapa de classificação em função da maior capacidade técnica potencial de executar o objeto licitado. O resultado final dependerá, ademais, da ponderação dos fatores relativos ao preço e à técnica, nos termos do art. 46, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93: "a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório". Assim, é fundamental para a avaliação das propostas técnicas que sejam estabelecidos critérios objetivos

para sua classificação, de modo a permitir que Tribunal de Contas da União 124 elas sejam, de fato, escalonadas, uma vez que não se espera em licitações desse tipo que todos os participantes alcancem a pontuação técnica máxima para, então, decidir-se o certame somente com base nas propostas de preço. Assim, entendo que o estabelecimento do critério em foco - tempo de atuação do proponente -, como um dos que serão pontuados para fins do escalonamento acima mencionado, não configura medida desarrazoada nem afronta o caráter competitivo do certame. Destaco, ainda, que esse item não é responsável exclusivo pela pontuação da capacidade técnica da proponente, mas sim complementar àquele associado à experiência, propriamente dita, da empresa, aferida por meio de atestados de serviços anteriores. Passo, a seguir, sem pretender esgotar a matéria, a destacar alguns aspectos que julgo relevantes para fundamentar o entendimento que considero correto. O primeiro é que o tempo de atuação do proponente pode indicar a capacidade

de construção do conhecimento dentro das empresas, independentemente da permanência em seus quadros dos profissionais que contribuíram para essa formação ao longo do tempo. Na verdade, em empresas bem estruturadas, esse conhecimento tende a ser incorporado como cultura, permanecendo em seu acervo mesmo que as pessoas sejam substituídas, ou seja, o domínio intelectual não se associa somente aos profissionais, mas também às pessoas jurídicas. O segundo aspecto a ser destacado é o peso relativo do item tempo de atuação do proponente face ao total de pontos atribuíveis ao julgamento da proposta técnica. Trata-se de 10% desse total. Outros 30% do mesmo total, serão atribuíveis à experiência específica do proponente. Os restantes 60%, para a capacidade da equipe técnica. Portanto, em termos de relevância para pontuação, não constitui parâmetro decisivo. O terceiro aspecto é o da experiência e da perenidade da pessoa jurídica na prestação de serviços do ramo, o que poderia ser visto como estabilidade no mercado, significando, em tese, satisfação do mercado com o produto ofertado. Empresas que prestam serviços de qualidade duvidosa ou insatisfatória tendem a fechar suas portas. O quarto aspecto relaciona-se à definição de critério que atende objetivamente ao comando inserido no art. 46, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, no sentido de pontuar a capacitação e a experiência do proponente (pessoa jurídica). Acórdão 1993/2008 Plenário.

(...) Requeira, ao estabelecer exigências para comprovação de aptidão para prestar os serviços, a apresentação de atestados ou certidões,

vedadas as limitações de tempo, época, locais específicos ou quaisquer outras não previstas em lei, que inibam a participação da licitação, a exemplo da fixação de experiência mínima dos profissionais sem justificativa técnica que a ampare, em cumprimento ao disposto nos §§ 1º, 3º e 5º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 890/2007 Plenário.

(...) Conceda pontuação independente de quantidade mínima de atestados/ projetos, nos itens relacionados à pontuação técnica que prevejam a apresentação de atestados/projetos para comprovação de experiência, no sentido de não ser prevista no edital condição irrelevante para medir a capacidade do licitante, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 26/2007 Plenário.

Ressalta-se estar se pautando pela prestação de serviço e a eficácia do serviço pretendido, alias indaga-se o engenheiro qual é a capacidade técnica pra fazer 1 serviço e fazer os mesmos 120 serviços de forma mecânica e continuada.

- b) O atestado de capacidade técnica apresentado na pagina 38 da documentação da empresa consta a execução de serviço com material diferente do solicitado no presente certame. A tecnologia empregada no atestado apresentado é de iluminação pública com vapor de sódio e não com LED, conforme solicitado. Além disso, o serviço executado é inferior a 1/10 do proposto neste edital.

Não assiste razão ao parecer. Conforme a documentação apresentada, temos que a Recorrente apresentou refletores LED, o material indicado pela Recorrente altera somente a sua forma, a forma construtiva da luminária, não influenciando no resultado pratico.

- c) O atestado de capacidade técnica apresentado na pagina 42 da documentação da empresa apresenta serviço de instalação e manutenção elétrica em refletores LED, entretanto, tais refletores apresentam potência bem menor que a solicitada no presente certame (50W contra 150W da licitação)

Novamente sem razão o Expert, uma vez que o mesmo material utilizado constante na lista de material (fio 2,5mm), item 4, serve para ligar a mesma luminária, no que tange a potencia das lâmpadas (W) é irrisória a diferença visto que são lâmpadas de baixa potência.

Com base na NBR 5410, método de instalação G (ao ar livre), com fio 2,5mm, com uma distância de 1,5 metro pode comportar até mais ou menos 5.500W, ou seja, o mesmo fio que é utilizado pra instalação demonstra que não existe diferença substancial entre 50W e 150W.

O material indicado pela Recorrente (LED) possui as mesmas características de emissão de luz, entretanto com potências diferentes, mas a complexidade de ligação é a mesma.

Reza algumas jurisprudências do TCU:

O dispositivo da Constituição Federal que prevê a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública (art. 37, inciso XXI) somente permite exigências de qualificação técnica que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Por sua vez, a Lei nº 8.666/1993, em seu art. 30, inciso II, e § 1º, inciso I, estabelece que a capacidade técnico-profissional deve ser demonstrada por intermédio de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra semelhante, limitando-se, exclusivamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. Portanto, a lei atribui ao gestor público a prerrogativa de escolha de critérios que melhor se adequem às características do objeto, desde que sejam observados os parâmetros por ela fixados, bem assim os princípios relativos às licitações, sempre almejando a proposta mais vantajosa para a Administração. Acórdão 1312/2008 Plenário.

Os critérios estabelecidos em procedimentos licitatórios para a qualificação técnico-operacional devem ater-se, única e exclusivamente, ao objetivo de selecionar uma empresa que tenha as condições técnicas e operacionais necessárias para realizar o empreendimento licitado. Acórdão 2299/2007 Plenário (Sumário)

A inadequação das exigências editalícias relacionadas à avaliação de capacidade técnica, que atentam contra o princípio da isonomia, da legalidade, da competitividade e da razoabilidade, insculpidos no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República e no art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, conduz à anulação do procedimento licitatório. Acórdão 170/2007 Plenário (Sumário)



- Em relação a alínea "E" – Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, Engenheiro Eletricista ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo profissional com a empresa, deverá ser comprovado atrás de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da copia autenticada do registro profissional no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço, registrado no CREA. Na hipótese do sócio ser também responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual, em que conste cláusula que identifique essas condições.

Afirma o parecer técnico, que consta apresentação de responsável técnico da empresa, entretanto, na certidão apresentada não consta a execução de obra ou serviço de características semelhantes.

Sem razão o Expert.

Ocorre que a exigência de certidão com características **SEMELHANTES**, não significava dizer que a certidão tem que ser igual, existe uma grande divergência entre semelhança e igualdade.

A Recorrente apresentou certidão semelhante, porém a diferença dá-se tão e somente em relação a forma construtiva da luminária, ademais foi apresentado atestado de luminária com lâmpadas vaporizadas, que in tese pertence ao rol de iluminação pública.

- Por derradeiro, a alínea "I" - Certificado de registro cadastral emitido pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, de que a mesma cumpriu as exigências legais para realização de serviços de instalação e manutenção de iluminação pública, construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede nua, compacta e multiplexada.

O Expert afirma que não consta na declaração fornecida pela CELESC que a empresa esteja cadastrada para construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede nua, compacta e multiplexada, SEM RAZÃO.

A Recorrente, acarreou certificado de registro cadastral (CRC) da CELESC, onde consta sua capacitação para serviços de instalação e iluminação pública e serviços de manutenção de luminária pública, podendo sim fazer o serviço necessário do edital.

Ocorre que objeto da licitação não será utilizado ampliação de rede nua, compacta e multiplexada, frisa-se in tese, o serviço seria tão e apenas de substituição de 120 luminárias.

Corroborar-se o argumento com base também na **Planilha Orçamentaria** a qual consta a retirada da iluminação pública especial e instalação de iluminação pública especial, ou seja, NÃO EXISTE AMPLIAÇÃO.

E mais, na planilha orçamentaria de materiais, somente consta os materiais de instalação das luminárias leds que estão sendo substituídas, não existindo qualquer menção de matérias para EXTENSÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE.

E mais ainda, consoante as pranchas 01/02/03/04 do projeto não consta a ampliação de rede, somente a troca da iluminação pública, uma vez constando apenas a troca, injustificável o pedido rede nua, compacta e multiplexada vez que não será ampliado nenhum metro da rede.

#### DO PEDIDO FINAL

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados em comum acordo com o Edital de Licitação, com a Legislação Vigente, e suas alterações, as demais normas que dispõem sobre a matéria, a RECORRENTE vem requerer:

a) Seja julgado conhecido e provido o presente RECURSO ADMINISTRATIVO para habilitar a Recorrente F.P ENGENHARIA EIRELI e inabilitada a empresa ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS, no certame em questão.

Nestes Termos, Pede deferimento.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2019.

*Fábio J. dos Santos Paes*

FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES  
PROPRIETÁRIO  
CREA SC-1120872/D

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 334  
A  
Comissão Permanente de Licitação



## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

---

De: Mauro Voigt [mauro@eletricaenergiza.com.br]  
Enviado em: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 13:32  
Para: 'Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis'  
Assunto: RES: RECIURSO  
Anexos: image002.jpg



Boa Tarde !

Recebido !

*Mauro Voigt*

*Diretor*

*(47) 99225-9394*

**Energiza**

**Montagens Elétricas Ltda.**

---

De: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis [mailto:patrimonio@irineopolis.sc.gov.br]  
Enviada em: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 08:58  
Para: mauro@eletricaenergiza.com.br  
Assunto: RECIURSO

Bom dia,

Segue o Recurso da Empresa FP Engenharia Eirelli, para que no prazo de 5 dias a empresa Energiza apresente as contrarrazões.

Att.

*Rosani R.S. Mischka*

*Dep. de Licitações*

*Fone: (47) 3625-1111*

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Canoinhas – SC, 06 de fevereiro de 2019.

A:

Sra. ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
EXMA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Ref.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 02/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019

A empresa **ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.136.357/0001-25**, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1029 – Sala 02 – Centro – Cidade de Canoinhas - SC, com o telefone para contato nº (47) 3622-0006, e e-mail [mauro@eletricaenergiza.com.br](mailto:mauro@eletricaenergiza.com.br), por intermédio do seu representante legal Sr. MAURO VOIGT, Administrador, RG 1.454.127, CPF sob o nº. 494.026.179-49, residente e domiciliado na Rua Oscar Castilho, 155 – Distrito de Marcilio Dias, Cidade de Canoinhas – SC, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar respostas ao recurso impetrado pela empresa FP ENGENHARIA LTDA em relação ao procedimento licitatório epigrafado.

Observe-se a tempestividade deste recurso apresentado em tempo, conforme legislação aplicável.

### I - Da Síntese Fática:

Nossa empresa apresentou proposta para o Procedimento Licitatório nº. 02/2019, Edital Tomada de Preço nº. 01/2019 emitido por este município.

Registrou-se a participação efetiva de duas proponentes a licitação, cite, a empresa ENERGIZA MONTAGENS ELETRICA LTDA e a empresa FP ENGENHARIA LTDA;

Ao final da etapa de habilitação, a comissão de licitação julgou por habilitar nossa empresa e pela INABILITAÇÃO da empresa FP ENGENHARIA LTDA.

Frise-se que a decisão de inabilitação da empresa FP ENGENHARIA LTDA, a qual corroboramos, deu origem por recomendação do setor técnico de engenharia da Prefeitura, que julgou a capacidade técnica da empresa insatisfatória frente as exigências do edital, recomendação acertadamente acatada pela Comissão de Licitação.

### II - Dos Fatos:

Em tempo, após a desclassificação da empresa FP ENGENHARIA LTDA, a mesma apresentou recurso contra a decisão que a inabilitou, trazendo em seu recurso requerimento para que a comissão de licitação inabilite nossa empresa, julgando como motivo para tal conduta, em sua opinião, o fato do balanço apresentado não trazer “notas explicativas” anexado ao mesmo.

Tal entendimento encontra-se totalmente equivocado, ao passo que nossa empresa cumpriu as exigências da letra “B” da cláusula 5.1.3 do edital, apresentado conforme disposto nesta mesma cláusula, o Balanço de Abertura, cito a disposição do edital:

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Consoante dispõe o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl. 440):

**“Licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura”.**

O objetivo do BP é apresentar, de uma forma ordenada e padronizada, a situação econômica e financeira de uma empresa num determinado momento. Numa licitação, serve para saber se a empresa tem boa saúde financeira, se não está em processo de falência e, portanto, tem condições de executar o objeto do contrato.

Neste contexto, não há dúvidas quanto a regularidade de nossa empresa, tão pouco de sua saúde financeira, não havendo óbice para sua aceitação.

Nesse sentido, requeremos a Exma. Presidente da Comissão de Licitação o indeferimento do pedido pleiteado pela empresa FP ENGENHARIA LTDA para que nossa empresa seja inabilitada por falta de notas explicativas no balanço.

Adiante com o recurso apresentado pela FP ENGENHARIA LTDA, a mesma passa a apresentar sua defesa quanto a sua inabilitação no certame, ficando evidente seu inconformismo com a decisão da Comissão.

É salutar ressaltar que a empresa em nenhum momento formulou questionamentos ao município em relação as cláusulas editalícias, tão pouco apresentou impugnação ao edital formulado.

Data vênua, ao não se manifestar das condições obrigatória constantes do edital, a empresa se submeteu a sua aceitação, já que poderia conforme previsto em lei, impugna-las se em seu entendimento houvesse motivo para tal conduta.

A lei 8.666/93 estabelece em seu artigo 41, que:

**Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (grifo e sublinhado nosso).**

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º **Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação** em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, **tomada de preços** ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). **(grifo nosso e sublinhado).**

O edital, corroborando com as disposições legais citadas acima, trouxe as seguintes condições:

**Clausula 7.3:** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Clausula 22.11:** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

O fato é que o edital na forma em que se encontra, não motiva impugnação, já que não fere nenhum requisito legal, trazendo em suas exigências tão somente o que a própria lei determina.

Insurge a empresa nesse momento a forçar a comissão de licitação por sua aceitação, mesmo com conhecimento da deficiência de aptidão técnica da empresa para prestação dos serviços.

Resta evidente que a empresa não conseguir comprovar documentalmente sua capacidade técnica, restando a mesma o inconformismo diante da decisão e sua tentativa desenfreada de buscar subterfúgios legais para que a comissão de licitação promova, equivocadamente a alteração do resultado da análise documental.

Nossa empresa tinha intenção de solicitar a comissão de licitação que abrisse diligência para averiguar as informações apresentadas para comprovação da letra "D" da 5.1.5 do edital apresentado pela empresa FP ENGENHARIA LTDA, onde vemos suspeitas de que as informações contidas nesta declaração são falsas.

Entendemos que a empresa não cumpre de maneira satisfatória o conteúdo da declaração apresentada. Entretanto, considerando que a empresa foi inabilitada, deixamos de fazer a impugnação.

Ainda assim, caso a comissão julgue procedente, solicitamos que seja aberto diligência a fim de comprovar o conteúdo declarado no documento apresentado para cumprimento do edital na letra "D" da clausula 5.1.5, o qual contem indícios de declaração com falsidade nas informações que se apresentam.

Do pedido:

Diante ao exposto, requeremos a Exma. Presidente da Comissão de Licitação:

- 1) A manutenção da HABILITAÇÃO da empresa **ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA** considerando o fiel cumprimento de todas as cláusulas editalícias;
- 2) O indeferimento do pedido pleiteado pela empresa FP ENGENHARIA LTDA para que culmine em sua HABILITAÇÃO, haja visto a não comprovação de sua capacidade técnica;
- 3) Abertura de diligência para averiguação do conteúdo declarado no documento apresentado pela empresa FP ENGENHARIA LTDA para cumprimento do edital na letra "D" da clausula 5.1.5.

ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA

CNPJ 31.136.357/0001-25

MAURO VOIGT

CPF 494.026.179-49

Administrador

## PARECER JURÍDICO



A Presidente da Comissão de Licitações solicitou parecer jurídico referente ao recurso protocolado pela FP ENGENHARIA EIRELI referente a Tomada de Preço nº 01/2019.

### **I- Do recurso interposto pela empresa FP Engenharia Eireli**

O recurso interposto questiona:

1- A decisão da Comissão de Licitações que inabilitou a empresa recorrente e habilitou a empresa Energiza Montagens Elétricas.

2- Requer a inabilitação da empresa Energiza Montagens Elétricas alegando que a mesma apresentou o balanço sem nota explicativa, requisito fundamental.

A empresa Energiza Montagens Elétricas devidamente intimada apresentou as suas contrarrazões tempestivamente.

Era o indispensável a relatar.

### **II- Do Mérito:**

Alega a recorrente inconformismo bem como violação ao princípio da legalidade e obediência aos princípios a Lei nº 8.666/1993, por fim discorda de sua inabilitação supostamente por estar em desacordo com o item 05, subitem 5.1.5, alíneas "c" e "i" de acordo com o parecer técnico do Engenheiro Civil Marcelo Giroto de Carvalho.

Ocorre que o Engenheiro Civil Municipal apenas comparou se a capacidade técnica atestadas pelas referidas empresas correspondiam com as exigências editalícias e explanou as suas considerações técnicas unicamente com base no instrumento convocatório, o qual quando redigido de acordo com a legislação, faz "lei" entre as partes.





Insta salientar que a empresa não impugnou o referido edital no prazo hábil, nem sequer anteriormente ao certame formulou questionamentos sobre as cláusulas editalícias, razão pela qual a empresa recorrente manifestou concordância com o instrumento convocatório.

O caso em questão, trata-se da inabilitação da empresa Recorrente baseada em parecer de ordem técnica do setor de engenharia municipal, o qual foi acatado pela Comissão de Licitações.

No presente recurso foi questionado diversas vezes o profissional de engenharia da municipalidade, razão pela qual o processo foi remetido ao setor de engenharia para análise do recurso administrativo, o qual reiterou na íntegra o contido no Parecer Técnico de sua autoria **conforme anexo**, opinando pela inabilitação da empresa Recorrente.

Em relação ao requerimento de inabilitação da empresa Energiza trata-se novamente de questão técnica, porém desta vez de ordem contábil por trata-se de apresentação de balanço patrimonial. Sendo assim foi enviado o presente recurso para a contadoria geral do município o qual opinou pelo indeferimento do pleito em questão conforme o **parecer anexo**.

Sendo assim, por tratar-se de questões meramente de ordem técnica, ante a ausência de impugnação ao edital no prazo legal, considerando ainda a impossibilidade da Administração descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada (artigo 41 da Lei nº 8.666/1993), manifesto a concordância dessa Assessoria Jurídica com os pareceres técnicos (engenheiro e contábil) e visando o interesse público **opino** pelo indeferimento do recuso administrativo em questão.

É o parecer.

Irineópolis, 13 de março de 2019.

  
**Ana Maria Onevetch**

**OAB/PR 58.083**

**PARECER CONTÁBIL REFERENTE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO  
PROCESSO Nº 02/2019 PELA EMPRESA FP ENGENHARIA EIRELI.**

**INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**




Temos a relatar que a empresa FP Engenharia Eirelli, apresentou recurso administrativo em desfavor da empresa Energiza Montagens Elétricas, vencedora do certame, declarando que a mesma não apresentou o Balanço Patrimonial em conformidade com as exigências legais, sendo destacada a ausência de notas explicativas, item que compõe de forma acessória as demonstrações contábeis.

Contudo ao verificar o item 5.1.3 b do edital constata-se que não há exigências quanto à apresentação destas demonstrações acessórias, sendo assim impossibilitando a exigência da apresentação da mesma pela empresa Energiza Montagens Elétricas. Cabe observar também que a referida empresa não possui balanço patrimonial encerrado devido ao fato da mesma iniciar suas atividades no decorrer do exercício de 2018, e sendo assim suas demonstrações são baseadas em balancete de abertura conforme prevê o edital.

Ressalto também que os balancetes são demonstrações provisórias e não cabe a exigência da elaboração de notas explicativas para as mesmas.

Desta forma opino pelo indeferimento do recurso.

  
Júlio César Quadros  
Contador



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER TÉCNICO

LICITAÇÃO: nº 02/2019

TOMADA DE PREÇO: 01/2019

REFERÊNCIA: Análise dos requisitos técnicos apresentados pela empresa F.P. Engenharia LTDA – ME após apresentação do Recurso Administrativo

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME PROJETOS”

Conforme parecer técnico apresentado anteriormente para análise dos requisitos técnicos das empresas participantes do certame, na parte introdutória, ficou frisado – e frisa-se novamente – que o engenheiro analista das propostas não é expert no assunto em questão; entretanto, amparando-se no edital, foi possível realizar a análise da documentação apresentada e chegar as conclusões sobre a habilitação das empresas participantes.

O recurso apresentado pela empresa F.P. Engenharia LTDA – ME trouxe mais elementos para corroborar as conclusões apresentadas anteriormente uma vez que coloca em evidência a possibilidade / necessidade da apresentação de dados quantitativos para que se possa tomar uma decisão racional e impessoal sobre a capacidade de execução da empresa participante.

Seguem trechos apresentados no recurso:

### Acórdão 1417/2008 Plenário (Sumário)

*“É cabível a exigência de comprovação da capacidade técnico operacional mediante atestados, sendo admitida, inclusive, a possibilidade de exigências de quantitativos mínimos e prazos máximos para essa comprovação, desde que demonstrada a adequação e pertinência de tal exigência em relação ao objeto licitado.”*

### Acórdão 1917/2003 Plenário (Voto do Ministro Relator)

*“A jurisprudência desta Corte vem evoluindo no sentido de admitir que a comprovação da capacidade técnico operacional possa ser feita mediante atestados, desde que a exigência guarde proporção com a dimensão e complexidade da obra e dos serviços a serem executados.”*

E ainda podemos citar:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## Acórdão 2104/2009 Segunda Câmara (Voto do Ministro Relator)

*“Nesse sentido, é cabível a exigência de qualificação técnico operacional mínima aos pretendos interessados na qualificação, desde que razoável em relação ao objeto pretendido, afastando, dessa maneira, aqueles sem as condições necessárias ao desempenho do serviço requerido pela Administração, o que, em tese, previne a descontinuidade do serviço público.”*

Dos votos apresentados, podemos tirar as seguintes conclusões:

- É possível solicitar valores quantitativos para avaliar a capacidade técnica da empresa interessada
- Os valores apresentados deverão ser razoáveis e proporcionais à complexidade do serviço solicitado no certame

As demais questões apresentadas pela empresa recorrente – como os itens necessários na inscrição da concessionária de energia para realização dos serviços solicitados e a diferença entre o sistema de iluminação executado pela empresa e àquele solicitado pelo edital – estão em desconformidade com as exigências apresentadas no edital para participação no certame e, portanto, para avaliação consideramos o edital como soberano.

Portanto, no que concerne à avaliação deste engenheiro e do setor de engenharia da municipalidade quanto à habilitação técnica das empresas participantes, o parecer técnico apresentado anteriormente se mostra adequado e suas conclusões válidas.

Irineópolis, 08/03/2019

Eng. Civil Marcelo G. de Carvalho  
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 2/2019  
Processo de Licitação: 2/2019  
Data do Processo: 14/01/2019

Folha: 1/1



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 10/2019 (Sequência: 4)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME PROJETOS".

Presentes à Sessão Pública para leitura dos pareceres técnicos e jurídico do Processo Licitatório nº 02/2019, Tomada de Preços nº 01/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back e Sra. Cassiana Lais Brand - Membros da comissão permanente designadas pela Portaria nº. 345/2018. Conforme recurso apresentado pela empresa FP Engenharia Eireli em 27/02/2019, contrarrazoado em 07/03/2019 pela empresa Energiza Montagens Eletricas Ltda, foi encaminhado esta documentação ao setor jurídico para parecer. O qual a Sra. Ana Maria Onevetch - advogada, encaminhou ao setor contábil e ao setor de engenharia para análise do recurso já que se tratava o recurso em questões técnicas. A comissão de licitação após receber os pareceres técnicos e jurídicos acatou tais pareceres, e marca para o dia 28 de março de 2019 as 09:00 horas a abertura da proposta de preços da empresa HABILITADA. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 22 de Março de 2019

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	- .....	- Presidente da Comissão de Licitação
ANDRESSA BENDLIN	- .....	- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES	- .....	- MEMBRO
CRISTIANO BACK	- .....	- MEMBRO
REINALDO STASIAK	- .....	- MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK	- .....	- MEMBRO

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

---

**De:** fabio [fabio@fpengenharia.com.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 25 de março de 2019 09:38  
**Para:** Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis  
**Assunto:** Re: ENC: PARECERES



Bom dia,

Acuso recebimento!!

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.

----- Mensagem original -----

1. Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis <patrimonio@irineopolis.sc.gov.br>  
Data: 25/03/2019 09:31 (GMT-03:00)  
Para: fabio@fpengenharia.com.br  
Assunto: ENC: PARECERES

# FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

---

**De:** Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis [mailto:patrimonio@irineopolis.sc.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 25 de março de 2019 09:20  
**Para:** 'fabio@fpengenharia.com.br'  
**Assunto:** PARECERES



BOM DIA,

Segue pareceres referente ao Processo Licitatório nº 02/2019.

Att.

*Rosani R.S. Mischka*

Depto de Licitações

Fone: (47) 3625-1111



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabela Interina



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA, EM FAVOR DE MAURO VOIGT, COMO SE DECLARA;-**

**TRASLADO**

**Livro: 231 | Folha: 122**

**Protocolo: 13468**

**Data do Protocolo: 21/08/2018**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito nesta Cidade e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Brasil, neste 1º Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial Autorizada, compareceu como **outorgante, ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.136.357/0001-25, sociedade empresária limitada, estabelecida com sua sede social na Rua Getulio Vargas, nº 1.029, Sala 02, Centro, nesta Cidade de Canoinhas – SC, neste ato representada por seu sócio, conforme a Cláusula 8º (oitava), do Contrato Social, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 20188546855, em data de: 06/08/2018, NIRE 42205786752, **MARLON LUIS VOIGT**, natural de Canoinhas - SC, nascido aos 21 de julho de 1989, filho de Mauro Voigt e Marisa Bernadete Salai Voigt, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04208514305, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 30/08/2017, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 5254288, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 010.479.079-25, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Oscar Castilho, nº 155, Distrito de Marcilio Dias, nesta Cidade de Canoinhas - SC; de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, por intermédio dos documentos apresentados, cujas fotocópias encontram-se arquivadas neste 1º Tabelionato. E, assim, pela empresa outorgante, por seu representante, foi-me dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador, MAURO VOIGT**, natural de Canoinhas - SC, nascido aos 28 de maio de 1964, filho de Arno Voigt e Ruth Jandira Voigt, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.454.127, órgão emissor SESP/SC, expedida em data de: 10/03/2014, inscrito no CPF sob nº 494.026.179-49, de nacionalidade brasileira, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Oscar Castilho, nº 155, Distrito de Marcilio Dias, nesta Cidade de Canoinhas - SC; com amplos, gerais e ilimitados poderes para gerenciar o estabelecimento comercial da empresa outorgante, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu ramo de comércio; assinar notas de venda; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, em qualquer agência bancária pública ou privada, inclusive Cooperativas de Créditos, emitir e endossar cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, retirar cheques devolvidos, requisitar talonários de cheques, solicitar extratos e saldos, receber, passar recibos e dar quitação; utilizar o credito aberto, autorizar cobrança e débito na conta corrente, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências e pagamentos e com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas de cartões, sustar, contra-ordenar, baixar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações, efetuar saques da conta corrente ou poupança, assinar contrato de empréstimos e financiamentos, borderôs de descontos de cheques e títulos, abrir e encerrar contas bancárias, assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito; descontar duplicatas; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Justiça do Trabalho e em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Receita Federal, Empresas de Correios e Telégrafos, Celesc, Casan, junto ao Detran, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Continua na próxima página...(Página 1/2)





República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Canoas

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
MARIA JUSMARA MENDES LEON - Tabela Inteira

PROTEÇÃO BASTANTE QUE FAZ EMERSON  
MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, EM FAVOR DE  
MAURO VOIT, COMO SE DECLARA

PROTESTADO  
Data de Protesto: 21/08/2018  
Protocolo: 13488  
Livro: 231 | Folia: 413

podendo assinar eletronicamente de Ato Constitutivo, Locação de Emprego de ME ou  
EPI, bem como todo e qualquer documento de cobrança, transcrição e extinção de  
papel judicial, título de Trânsito e título de Cédula e Juízo, em todos os  
atos relacionados com compra e venda, transferência de propriedade, pagamento, liquidação e  
liquidation de valores e notas, inclusive para as empresas concessionárias de  
serviço público de um modo geral e onde previsto em estatuto e demais dispositivos,  
licitações e contratos, inclusive com poderes das Câmaras de  
Negócios e Câmaras de Indústria para o foro em geral, inclusive deslida, acordos, conciliação e  
transigência, requer o assinar o que precede for protestado pelo próprio titular ou por  
delegado dos litigantes, negócios e interesses de terceiros, em qualquer lugar, em  
atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato (AVARADA SOC  
MINUTA) - Fica obrigatoriamente sanada a publicação das partes por este  
funcionário por conta e responsabilidade das mesmas, ficando este Serviço Notarial de  
qualquer responsabilidade quanto a correção de erros - Assim o lide do que dá e  
no caso que lhe tenha sido determinado que se anote, não, assim a assinar perante mim.  
Estando a Tabela Inteira Assinar, pelo procurador MARLON LUIS  
VOIT como Representante legalizado e BURGIDA MONTAGENS ELÉTRICAS  
LTDA. Nada mais a assinar em seguida. Para por se que o presente original é cópia fiel  
da publicação feita por este serviço notarial. O presente original, eventualmente, a quantidade  
de folhas do livro a ser assinar podem divergir pois o livro dependente do número de partes  
enviadas no ato e o assinar dependente da quantidade de selos utilizados, que são  
impressos ao final do assinar. Para a realização pago FÉV03030-0  
COTA - R\$ 113,88, Livro R\$ 107,32

Canoas - SC, 21 de agosto de 2018.

ORACELI COSTA  
Tecnologia Autônoma

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Tabela  
FÉV03030-0-1A1  
Código de assinar de 2018  
www.judicario.sc.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.454.127** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/MAR/2014**

NOME **MAURO VOIGT**

FILIAÇÃO **ARNO VOIGT  
RUTH JANDIRA VOIGT**

NATURALIDADE **CANOINHAS SC** DATA DE NASCIMENTO **28/MAI/1964**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 1487 LV B/AUX-04 FL. 287  
CART. CORTE - CANOINHAS SC**

CPF **494.026.179-49**

**Marco Antonio Bubniak**  
Perito Criminal

CANOINHAS - SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP. 89460-000  
Fone: (47) 3622-4306 - Email: mariacartoriocanoinhas@gmail.com  
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÁ INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FBL88236-6SQL) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 179233

Selo Digital de Fiscalização FBL88236-6SQL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas - 19 de abril de 2018

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial Autorizada

Prefeitura Municipal de Iriepópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº **348**  
Comissão Permanente de Licitação

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP. 89460-000  
Fone: (47) 3622-4306 - Email: mariacartoriocanoinhas@gmail.com  
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÁ INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FBL88237-5INJ) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 179233

Selo Digital de Fiscalização FBL88237-5INJ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas - 19 de abril de 2018

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
**MAURO VOIGT**

Nº de Inscrição  
**494026179-49**

Data do Nascimento  
**28/05/64**

SE  
R  
R  
C

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
**MAURO VOIGT**

SE  
R  
R  
C

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/93

*Handwritten notes:* M, P, P, R

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0578675-2	<b>CNPJ</b> 31.136.357/0001-25	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 07/08/2018	<b>Data de Início de Atividade</b> 07/08/2018
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA GETULIO VARGAS, 1029- SALA 2, CENTRO, CANOINHAS, SC, 89.460-000			
<b>Objeto Social</b> A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO SOCIAL: A) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE; B) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COLETORES SOLARES DE ENERGIA ELÉTRICA; C) CONSTRUÇÕES DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL; D) MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; E) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; F) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
MARLON LUIS VOIGT 010.479.079-25	180.000,00	SOCIO	Administrador
MAURO VOIGT 494.026.179-49	20.000,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 16/10/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		<b>Número:</b> 20188013962	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 5 de fevereiro de 2019

**HENRY GOY PETRY NETO**

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 05/02/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>350</u>
Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE RENÚNCIA

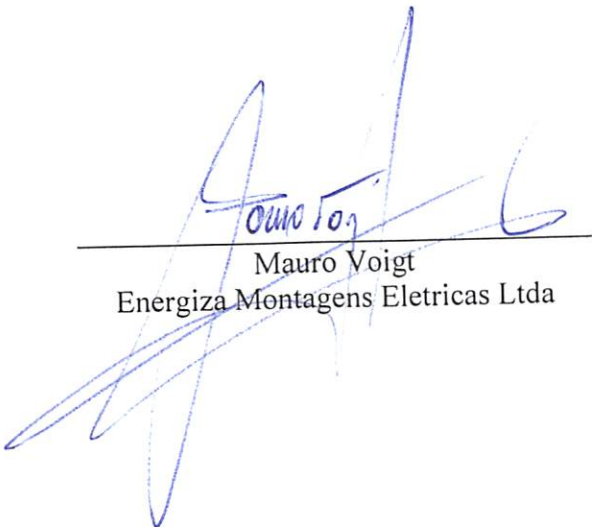
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019**

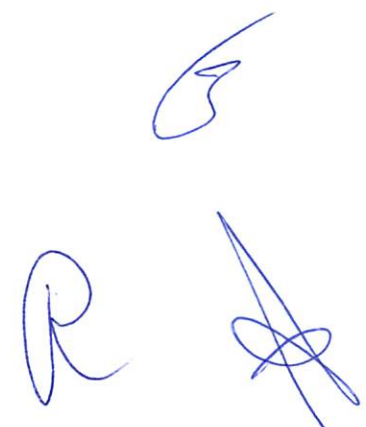
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

## TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 01/2019, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitação, passando-se à abertura dos envelopes de proposta técnica e de preço, do proponente habilitado.

Irineópolis em, 28 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Mauro Voigt  
Energiza Montagens Eletricas Ltda





CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

À:  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 02/2019  
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 01/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME PROJETOS

Prezados senhores,

A empresa **ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.136.357/0001-25**, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1029 – Sala 02 – Centro – Cidade de Canoinhas - SC, com o telefone para contato nº (47) 3622-0006, e e-mail mauro@eletricaenergiza.com.br, por intermédio do seu representante legal Sr. MAURO VOIGT, Administrador, RG 494.026.179-49, CPF sob o nº. 494.026.179-049, residente e domiciliado na Rua Oscar Castilho, 155 – Distrito de Marcilio Dias, Cidade de Canoinhas – SC, tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, apresenta a proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1 Propõe-se o Valor Total de: **R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)**, para a execução dos serviços objeto desta licitação;

2 No valor total proposto estão englobados todos os custos e despesas previstos no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019 tais como:

2.1 - A retirada total da iluminação pública existente no local da obra.

2.2 - A Instalação da nova iluminação pública em LED, com lâmpada contendo no mínimo as seguintes características: Potência nominal de 150W, Fluxo Luminoso de 21750lm, Fonte de Luz LED, Temperatura de cor 5.000K, Tensão de alimentação de 100 ~ 277 Vac, Frequência de 50/60Hz, Fator de Potência > 0,98, Temperatura de operação de -30° à 60° C, IRC > 0,80, Proteção de surto 10kV, Distorção harmônica total (THD) < 10%, Grau de Proteção IP 66, Ajuste de ângulo 15°, Peso 4,5 kg, Vida útil 50.000 horas, Garantia 60 meses.

2.3 - O Fornecimento dos materiais conforme Planilha Orçamentária e Projeto Elétrico.

2.4 - Custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, plano de assistência médico-hospitalar e odontológica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

4 Junta-se as planilhas de composição de preços:




**4.1 Planilha de Materiais:**

PLANILHA ORÇAMENTARIA					
PLANILHA DE MATERIAIS					
<b>OBRA:</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE IRINEÓPOLIS					
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS					
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA 22 DE JULHO					
<b>CONTATO:</b> 47 3622-0173					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1- MATERIAIS</b>					
1	Braço especial IP D49X3000MM	pç	120	R\$ 111,00	R\$ 13.320,00
2	Conector de Perfuração 16X70 - 1,5X10mm	pç	120	R\$ 8,21	R\$ 985,20
3	Conector cunha tipo B	pç	120	R\$ 5,96	R\$ 715,20
4	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm 750V - azul	mt	480	R\$ 1,44	R\$ 691,20
5	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm 750V - preto	mt	480	R\$ 1,44	R\$ 691,20
6	Fita Isolante adesiva 20 metros	pç	10	R\$ 6,52	R\$ 65,20
7	Luminária LED 150 watts	pç	120	R\$ 1.648,10	R\$ 197.772,00
8	Relé fotoeletrico	pç	120	R\$ 32,80	R\$ 3.936,00
<b>VALOR TOTAL DE MATERIAL APLICADO:</b>					<b>R\$ 218.176,00</b>

Canoinhas – SC, 08 de fevereiro de 2019.

  
**ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**  
 CNPJ 31.136.357/0001-25  
 MAURO VOIGT  
 CPF 494.026.179-49  
 Administrador

  
**SANDRO GROSSKOPF**  
 Eng. Eletricista  
 CREA/SC S1 125952-5  
 Responsável Técnico




### 4.2 Planilha de Serviços

PLANILHA ORÇAMENTARIA					
PLANILHA DE SERVIÇOS					
<b>OBRA:</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE IRINEÓPOLIS					
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS					
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA 22 DE JULHO					
<b>CONTATO:</b> 47 3622-0173					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1- MATERIAIS</b>					
1	Retirada de iluminação pública especial	us	120	R\$ 97,20	R\$ 11.664,00
2	Instalação de iluminação pública especial	us	120	R\$ 243,00	R\$ 29.160,00
<b>VALOR TOTAL DE SERVIÇOS:</b>					<b>R\$ 40.824,00</b>

### 4.3 Planilha Total:

Total da PLANILHA DE MATERIAIS	R\$ 218.176,00
Total da PLANILHA DE SERVIÇOS	R\$ 40.824,00
<b>TOTAL GERAL DA PROPSOTA:</b>	<b>R\$ 259.000,00</b>

Canoinhas - SC, 08 de fevereiro de 2019.

  
ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ 31.136.357/0001-25  
MAURO VOIGT  
CPF 494.026.179-49  
Administrador

  
SANDRO GROSSKOPF  
Eng. Eletricista  
CREA/SC S1 125952-5  
Responsável Técnico





5 Em relação às prerrogativas da Lei Complementar n. 123/2016, esta licitante:  
**(x)** Enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equivalente legal, nos termos previsto no Decreto n. 8.538/2015, conforme certidão expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro em anexo.

Ainda, que:

**(X)** Não é optante do Simples Nacional.

6 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.

7 Devem ser utilizados, para quaisquer pagamentos, os dados bancários a seguir:

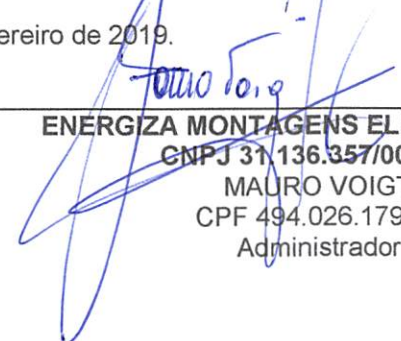
BANCO: BRASIL  
AGÊNCIA: 343-3  
CONTA CORRENTE: 34646-2  
PRAÇA DE PAGAMENTO: CANOINHAS/SC

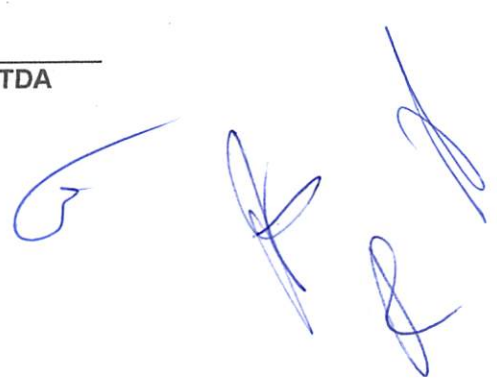
8 Declara conhecer e aceitar as condições constantes do Edital supracitado e de seus Anexos, nada tendo a se opor.

9 Declaramos para os devidos fins legais, que a empresa não incorre em nenhum dos impedimentos para participar de licitações e ser contratada, quais sejam:

- (i) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- (ii) suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
- (iii) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- (iv) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- (v) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- (vi) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- (vii) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- (viii) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- (ix) que seus sócios não tem relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
  - a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
  - c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

Canoinhas – SC, 08 de fevereiro de 2019.

  
ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA  
CNPJ 31.136.357/0001-25  
MAURO VOIGT  
CPF 494.026.179-49  
Administrador



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 355  
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROponente: **ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**

W P 2 2 2

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2019 - TP**

Processo Administrativo: 2/2019  
Processo de Licitação: 2/2019  
Data do Processo: 14/01/2019

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME PROJETOS".

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 14/2019 (Sequência: 5)**

Ao(s) 28 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 345/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 2/2019, Licitação nº 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito Processo Licitatório nº 02/2019, Tomada de Preços nº 01/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sr. Reinaldo Stasiak; Sr. Cristiano Back - Membros da comissão permanente designadas pela Portaria nº. 345/2018. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 15/01/2019, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 15/01/2019; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 15/01/2019; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 15/01/2019, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 15/01/2019; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 15/01/2019; no jornal A Notícia na edição do dia 15/01/2019, para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, da proponente HABILITADA, a empresa Energiza Montagens Elétricas Ltda, a mesma apresentou o valor total de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), ficando abaixo ao valor estabelecido no edital. O envelope da proposta de preço da empresa FP Engenharia Eireli permanece lacrado no presente processo. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

**Participante:** 11153 - ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qlde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAREFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVES DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500 -6 - BANCO DO BRASIL S.A., CONFORME PROJETOS.	UN	1,00	ENERGIZA	0,0000	259.000,00	259.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							259.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							259.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 28 de Março de 2019

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação  
 ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO  
 CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
 CRISTIANO BACK - MEMBRO  
 REINALDO STASIAK - MEMBRO  
 PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MAURO VOIGT

*Mauro Voigt* - Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: FP ENGENHARIA LTDA

Comissão Permanente de Licitação  
Fl. n.º 358  
Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Irineópolis

22/11

Handwritten scribbles at the top of the page, possibly including the letters 'S', 'D', 'T', 'J', and 'O'.

Handwritten scribble, possibly a stylized letter 'K'.

Handwritten scribble, possibly a stylized letter 'L'.

Handwritten scribble, possibly a stylized letter 'R'.

Handwritten scribble, possibly a stylized letter 'A'.

Handwritten scribble, possibly a stylized letter 'P'.

Handwritten scribbles at the bottom of the page, possibly including the letters 'P', 'R', 'L', 'S', and 'R'.

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 2/2019  
Processo de Licitação: 2/2019  
Data do Processo: 14/01/2019

Folha: 1/1



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2019  
b) Licitação Nr.: 1/2019-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 05/04/2019  
e) Data da Adjudicação: 05/04/2019 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME PROJETOS".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

**ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA. (11153)**

1 SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAREFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVES DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500 -6 - BANCO DO BRASIL S.A., CONFORME PROJETOS. - Marca: ENERGIZA	UN	1,00	0,0000	259.000,00	259.000,00
---	----	------	--------	------------	------------

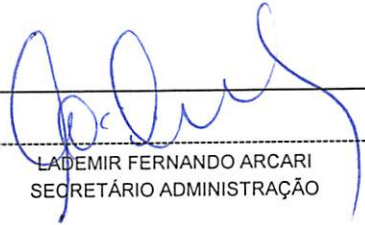
Total do Fornecedor: 259.000,00

Total Geral: 259.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.4.4.90.00.00.00.00 (167)

Irineópolis, 5 de Abril de 2019.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 2/2019  
b ) Licitação Nr.: 1/2019-TP  
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d ) Data Homologação: 05/04/2019  
e ) Data da Adjudicação: 05/04/2019 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME PROJETOS".

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA. (11153)

1 SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAREFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVES DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500 -6 - BANCO DO BRASIL S.A., CONFORME PROJETOS. - Marca: ENERGIZA	UN	1,00	0,0000	259.000,00	259.000,00
---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 259.000,00

Total Geral: 259.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.4.4.90.00.00.00.00 (167)

Irineópolis, 5 de Abril de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2019  
b) Licitação Nr.: 1/2019-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 05/04/2019  
e) Objeto da Licitação "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME PROJETOS".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

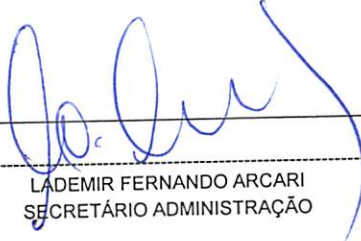
**ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA. (11153)**

1	SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAREFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVES DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500 -6 - BANCO DO BRASIL S.A., CONFORME PROJETOS. - Marca: ENERGIZA	UN	1,00	0,0000	259.000,00	259.000,00
---	---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 259.000,00

Total Geral: 259.000,00

Irineópolis, 5 de Abril de 2019.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2019  
b) Licitação Nr.: 1/2019-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 05/04/2019  
e) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A, CONFORME PROJETOS".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA. (11153)

1	UN	1,00	0,0000	259.000,00	259.000,00
SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500 -6 - BANCO DO BRASIL S.A., CONFORME PROJETOS. - Marca: ENERGIZA					

Total do Fornecedor: 259.000,00

Total Geral: 259.000,00

Irineópolis, 5 de Abril de 2019.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



CONTRATO N° 39/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

Contrato de execução de serviços e fornecimento de materiais para Substituição e ampliação do sistema de Iluminação Pública, na Avenida 22 de Julho, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Energiza Montagens Elétricas Ltda.**

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **Energiza Montagens Elétricas Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.136.357/0001-25, com sede a Rua Getulio Vargas, nº 1029, Sala 2, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor **Marlon Luis Voigt**, portador do CPF nº 010.479.079-25 e RG nº 04208514305, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 02/2019, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 01/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A”** anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

2.2. A empresa deverá fazer a retirada da iluminação pública existente total;

2.3. A Instalação da nova iluminação pública em LED, com lâmpada contendo no mínimo as seguintes características: Potência nominal de 150W, Fluxo Luminoso de 21750lm, Fonte de Luz LED, Temperatura de cor 5.000K, Tensão de alimentação de 100 ~ 277 Vac, Frequência de 50/60Hz, Fator de Potência > 0,98, Temperatura de operação de -30° à 60° C, IRC > 0,80, Proteção de surto 10kV, Distorção harmônica total (THD) < 10%, Grau de Proteção IP 66, Ajuste de ângulo 15°, Peso 4,5 kg, Vida útil 50.000 horas, Garantia 60 meses;

2.4. O Fornecimento dos materiais conforme Planilha Orçamentária e Projeto Elétrico.

2.5. Os serviços de substituição e ampliação do sistema englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios colocados, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas que apresentarem defeitos e a triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.

2.6. A execução dos serviços solicitador deverá ser realizados por profissional legalmente habilitado, submetidos e aprovados pela concessionária de energia.

2.7. Assegurar a normalidade operacional do sistema e a qualidade do serviço de iluminação pública desejada pelo Município.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



2.8. Os materiais a serem usados na prestação de serviços deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame, deverão ser de boa qualidade, dentro das normas da Concessionária CELESC.

2.9. Para a execução dos serviços de substituição e ampliação do sistema de iluminação pública a empresa deverá colocar toda a estrutura de mão de obra, equipamentos e veículos necessários à perfeita execução da obra.

2.10. O Município de Irineópolis exercerá ampla fiscalização da Contratada através de equipe e/ou funcionários com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de substituição e ampliação do sistema de iluminação pública.

2.11. Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão ser garantidos por no mínimo 06 (seis) meses contados da entrada em funcionamento.

2.12. A empresa deverá comprovar que possui instalada, numa distância máxima de 150 km (cento e cinquenta quilômetros), do Município de Irineópolis (SC), pelo menos 01 (uma) empresa de assistência técnica.

2.13. Todas as demais especificações e obrigações a serem seguidas, encontram-se no anexo VII – Planilha Orçamentária.

2.14. A empresa contratada deverá emitir a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços executados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)**, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ 218.176,00 (Duzentos e dezoito mil, cento e setenta e seis reais) e da mão de obra R\$ 40.824,00 (Quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto, emissão do respectivo documento fiscal e liberação do recurso pela instituição bancária, após o Município ter apresentado toda a documentação solicitada para desembolso da parcela.

3.2. Deverá emitir documento fiscal, discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa vencedora do presente certame deverá prestar os serviços solicitados no prazo máximo 30 (trinta) dias.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



4.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo e aprovados pelo fiscalizador.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com solicitação, e entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2016 – Manutenção de ações de serviços urbanos – 4.4.90.00.00.00.00.0139 (167) – Aplicações Diretas.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 – Do Município de Irineópolis:

- 10.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

10.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

10.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

10.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 10.2 – Da empresa Vencedora:

10.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

10.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

10.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

10.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 10.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 10.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.
- 10.2.7 - Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.
- 10.2.8 - A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.
- 10.2.9 - A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 10.2.10 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Elétrico. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades previstas.
- 10.2.11 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- 10.2.12 - Responder por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.2.13 - Manter instalações adequadas à execução do contrato, conforme especificado neste anexo.
- 10.2.14 - Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.
- 10.2.15 - Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.
- 10.2.16 - Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao MUNICÍPIO a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.
- 10.2.17 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- 10.2.18 - Reembolsar a Celesc quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.
- 10.2.19 - Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
- 10.2.20 - Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.
- 10.2.21 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.
- 10.2.22 - Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



10.2.23 - Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da Celesc e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

10.2.24 - Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.

10.2.25 - Manter seus empregados identificados e uniformizados.

10.2.26 - Considerando que a maior parte do sistema de iluminação pública está instalada em redes de distribuição de energia elétrica da Concessionária Celesc, deverá a CONTRATADA obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica.

10.2.27 - A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da Celesc, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.

10.2.28 - A CONTRATADA se obriga a informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.

10.2.29 - A CONTRATADA deverá registrar o presente contrato no CREA e encaminhar ao MUNICÍPIO, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 01/2019, Processo Licitatório n.º 02/2019, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 01/2019, Processo Licitatório n.º 02/2019, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

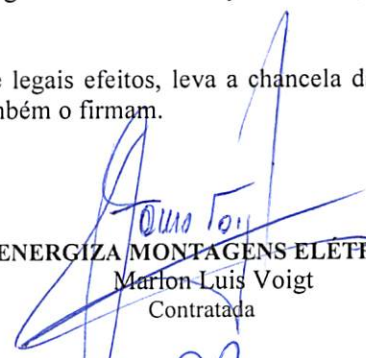
## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.


E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 05 de abril de 2019.

  
Município de Irineópolis  
Lademir Fernando Arcari  
Contratante

  
ENERGIZA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA  
Marlon-Luis Voigt  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Josilaine Montoski  
CPF: 081.276.439-04

  
Nome: Gêssica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57



**Irineópolis****PREFEITURA**Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 368

Comissão Permanente de Licitação  
Publicação Nº 1977676**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: Energiza Montagens Elétricas Ltda.

Irineópolis, 05 de abril de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 38/2019 - PM**

Publicação Nº 1994386

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 38/2019

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratado – Paulineia Lottermann Reis ME

Objeto – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601171.

Valor – R\$ 9.952,00 (nove mil novecentos e cinqüenta e dois reais)

Vigência – 04/04/2019 a 03/04/2020.

Base Legal – Processo Licitatório nº 08/2019, Pregão Presencial nº 04/2019, Lei 10520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 39/2019 - PM**

Publicação Nº 1994396

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 39/2019

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratado – Energiza Montagens Elétricas Ltda

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA 22 DE JULHO, POR SISTEMA DE LED, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA LUMINOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6 DO BANCO DO BRASIL S.A.

Valor – R\$ 259.000,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil reais).

Vigência – 05/04/2019 a 04/04/2020.

Base Legal – Processo Licitatório nº 02/2019, Tomada de Preços nº 01/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 40/2019 - PM**

Publicação Nº 1994404

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 40/2019

Contratante – Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratado – Mercantil Catarinense de Equipamentos Ltda

Objeto – AQUISIÇÃO DE 01 CONJUNTO DE BRITAGEM PARA O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC, ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500-6, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.

Valor – R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Vigência – 05/04/2019 a 04/04/2020.

Base Legal – Processo Licitatório nº 09/2019, Pregão Presencial nº 05/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 40/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Mercantil Catarinense de Equipamentos Ltda.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Mercantil Catarinense de Equipamentos Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.967.282/0001-65, com sede a Rod BR 470, Bairro Encano do Norte, na cidade de Indaial, Estado de